



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03195-23-03257**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **08/11/2024**

Requerente:

CNPJ: **02.975.504/0001-52**

HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Fabricante:

HUAWEI TECHNOLOGIES CO. LTD

ADMINISTRATION BUILDING, HUAWEI BASE

Nº BANTIAN

CHINA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 24425/23, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Equipamento de Rede de Dados III

Modelo - Nome Comercial (s):

CE6863E-48S6CQ

Características técnicas básicas:

Equipamento utilizado em redes Ethernet.

Observações

Não estão cobertos por este certificado módulos de interface, de emissão de RF e outros protocolos de sinalização passíveis de homologação, ainda que especificados em documentos técnicos do produto. Caso estes venham a ser fornecidos ou utilizados será obrigatória sua certificação e homologação.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 16/03/2023

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davidson Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **18635-23-03257**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **04/10/2023**

Requerente:

CNPJ: **02.975.504/0001-52**

HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA

Fabricante:

HUAWEI TECHNOLOGIES CO. LTD

ADMINISTRATION BUILDING, HUAWEI BASE

Nº BANTIAN

CHINA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº CPQD 11529, emitido pelo **FUNDACAO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TELECOMUNICACOES- CPQD**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Equipamento de Rede de Dados

Modelo - Nome Comercial (s):
CE8850E-32CQ-EI

Características técnicas básicas:

Equipamento utilizado em redes Ethernet.

Observações

Não estão cobertos por este certificado módulos de interface, de emissão de RF e outros protocolos de sinalização passíveis de homologação, ainda que especificados em documentos técnicos do produto. Caso estes venham a ser fornecidos ou utilizados será obrigatória sua certificação e homologação.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davidson Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração



ANEXO II - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
FORNECEDOR:

(X) COMPRAS E SERVIÇOS

() EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENG^a

Ativo Circulante	AC	R\$ 161.838.561,25
Despesas Antecipadas	DA	R\$ 0,00
Ativo Circulante Ajustado (AC - DA)	ACA	R\$ 161.838.561,25
Ativo Não Circulante	ANC	R\$ 61.814.205,17
Realizável a Longo Prazo	ARLP	R\$ 0,00
Passivo Circulante	PC	R\$ 78.881.502,23
Passivo Não Circulante	PNC	R\$ 25.002.095,95
Patrimônio Líquido	PL	R\$ 119.769.168,24
Capital Social Integralizado	CP	R\$ 35.000.000,00

Indicadores	Fórmulas	Resultado	Compras e Serviços
Liquidez Corrente (LC)	$LC = AC / PC$	LC= 2,05	LC > 1,2
Liquidez Geral (LG)	$LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$	LG= 2,15	LG > 1,2
Solvência Geral (SG)	$SG = (AC+ANC) / (PC + PNC)$	SG= 2,15	SG > = 1,0

Não atingida a pontuação acima descrita, os licitantes deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de obtenção da sua classificação econômico-financeira, conforme artigo 2º, §2ª da Ordem de Serviço N° 003/2021

OBS. 1: Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos.

OBS. 2: As empresas fornecedoras de bens que não atingirem os índices estabelecidos para a qualificação econômico-financeira estarão aptas, exclusivamente, para o fornecimento de bens para pronta-entrega.



OBS. 3: Considera-se pronta-entrega o fornecimento realizado pela contratada em 1 (uma) única parcela, e efetuado imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

Parâmetros estabelecidos pela Ordem de Serviço nº 03/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

LUCIANO DIOGO
FERNANDES:724
27981087

Assinado de forma digital
por LUCIANO DIOGO
FERNANDES:72427981087
Dados: 2025.07.28
21:16:31 -03'00'

Luciano Diogo Fernandes
Representante Legal

CNPJ: 19.952.299/0001-02

L8 GROUP S.A.

Rua Padre Cesari Lelli nº 1255

Centro - CEP: 83.420-000

Quatro Barras - PR

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
01/09/2025 - 14 16 36

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90660513-98	Inscrição CNPJ 19.952.299/0001-02
Nome Empresarial	L8 Group Sa	
Endereço	Rua Padre Cesari Lelli, 1255. Centro Industrial 83420-000 - Quatro Barras - PR	
Telefone	(41)3908-8438	
E-mail	NFE@L8GROUP.NET	
Atividade Econômica Principal	4221-9/05 - Manutencao de Estacoes e Redes de Telecomunicacoes	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2731-7/00 - Fabricacao de Aparelhos e Equipamentos para Distribuicao e Controle de Energia Eletrica	
	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
	4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados	
	4512-9/02 - Comercio Sob Consignacao de Veiculos Automotores	
	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
	4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica	
	4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao	
	4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas	
	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes	
	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
	6203-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Nao-Customizaveis	
	6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informacao	
	6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao	
	4221-9/02 - Construcão de Estacoes e Redes de Distribuicao de Energia Eletrica	
	4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica	
	4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	04/2014	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 03/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2014	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 03/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Em Atividade

Cadastro: 20356

Nome: L8 GROUP SA

Endereço: RUA PADRE CESARI LELLI, 1255 -

Bairro: CENTRO INDUSTRIAL QUATRO BARRAS

Cidade: Quatro Barras - PR

Data Abertura: 17/03/14

Data Encerramento:

Número do Alvará: 200/2022

Data Validade Alvará:

Atividade: MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Observação do Alvará: PRP2503267850 ALTERAÇÃO DE ALVARÁ, NÃO EXERCER ATIVIDADE NO LOCAL, APENAS ESCRITÓRIO DE CONTATO.

DAOQQxxxC00D – QSFP28 Active Optical Cable

1 to 100m / 100x Gigabit Ethernet

For your product safety, please read the following information carefully before any manipulation of the cable:



ESD

This cable is specified as ESD threshold 1kV for SFI pins and 2kV for all others electrical input pins, tested per MIL-STD-883G, Method 3015.4 / JESD22-A114-A (HBM). However, normal ESD precautions are still required during the handling of this module.



LASER SAFETY

This is a Class1 Laser Product according to IEC 60825-1:2007. This product complies with 21 CFR 1040.10 and 1040.11 except for deviations pursuant to Laser Notice No. 50, dated (June 24, 2007).

1. Overview

DAOQQxxxC00D is a high performance Active Optical Cable (AOC) for 100x Gigabit Ethernet data links. Several cable lengths between 1 and 100m are available.

This transceiver module is compliant with the QSFP28 Multisource Agreement (MSA) and hot pluggable. Always contact SkyLane Optics-commercial agents for compatibility with different equipment platforms.

2. Features

- Four channel full-duplex AOC (Electrical Interface Only)
- Compliant to SFF-8665 QSFP28 Specification Revision 1.8
- QSFP28 footprint (Quad small form-factor, pluggable)
- Up to 103.125 Gbps Aggregated Data Rate
- Link Length up to 100m
- Operating Temperature Range: 0°C to 70°C
- Low power dissipation (<2.5 W each terminal)
- Digital Diagnostic Monitoring (DDM)
- RoHS Compliant

3. Applications

- 100GBase Ethernet
- Infiniband
- Data centre
- Intra & Inter-Racks connection

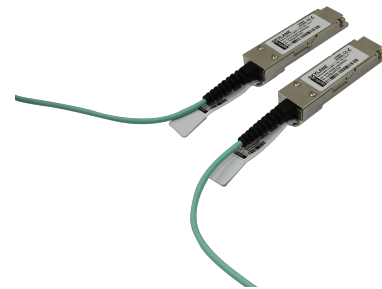


Figure 1. QSFP28 Active Optical Cable
(non-binding illustration)

4. Technical Parameters

4.1. Recommended Operating Conditions

Parameter	Min	Typ	Max	Unit	Notes
Storage temperature	-40		85	°C	
Operating Case Temperature	0		70	°C	
Relative Humidity	5		85	%	Non condensing
Power Supply Voltage	3.135	3.3	3.465	V	
Power Supply Current			760	mA	Each terminal
Power Dissipation			2.5	W	Each terminal

4.2. General Specifications

Parameter	Min	Typ	Max	Unit	Notes
Data Rate, each Lane		25.781		Gbps	
Aggregate Data Rate		103.125		Gbps	

4.3. High-speed Electrical Interface, Host to QSFP28

Parameter	Min	Typ	Max	Unit	Notes
Transmitter Differential Voltage peak-peak			900	mV	
Transmitter Common Mode Voltage	-350		2850	mV	
Common Mode to Differential Conversion and Differential to Common Mode Conversion	Per OIF CEI-28G-VSR & CAUI-4 requirements			dB	SDC22 & SCD22
Receiver Differential Voltage peak-peak			900	mV	
Receiver Differential Output Voltage Swing	-350		2850	mV	
Common Mode to Differential Conversion and Differential to Common Mode Conversion	Per OIF CEI-28G-VSR & CAUI-4 requirements			dB	SDC22 & SCD22

5. Transceiver Electrical Pad Layout

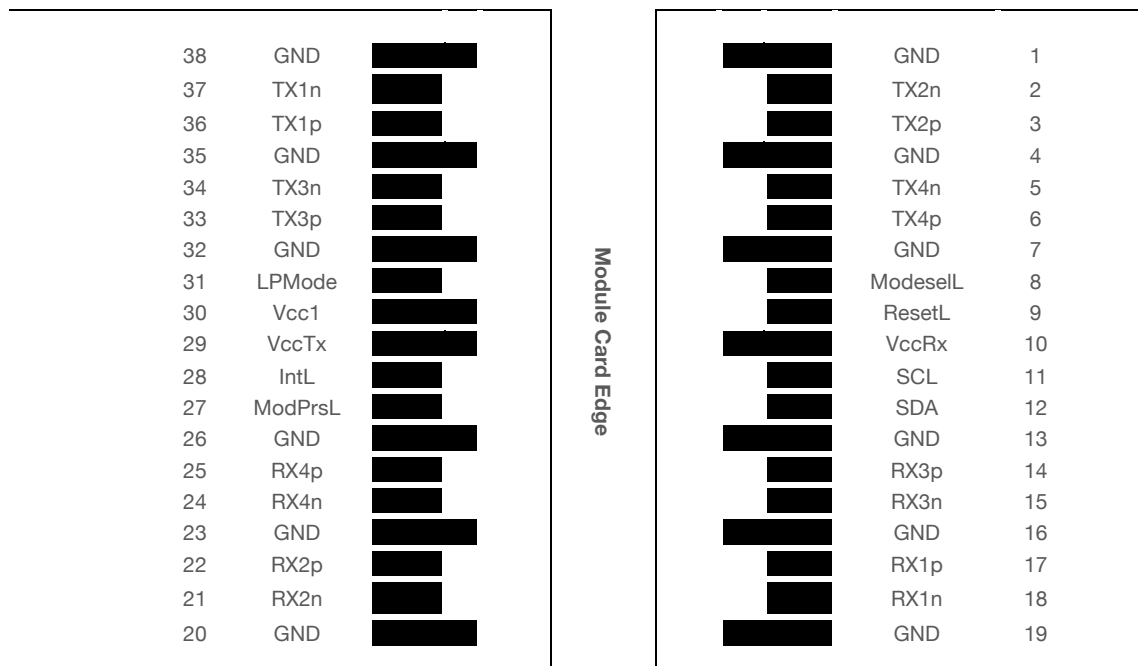


Figure 2. QSFP28 Electrical Pad Layout

6. Module Electrical Pin Definition

QSFP28 MSA (SFF-8679)

Pin	Symbol	Description	Pin	Symbol	Description
1	GND	Ground	20	GND	Ground
2	TX2n	Transmitter Inverted Data Input	21	RX2n	Receiver Inverted Data Output
3	TX2p	Transmitter Non-Inverted Data Input	22	RX2p	Receiver Non-Inverted Data Output
4	GND	Ground	23	GND	Ground
5	TX4n	Transmitter Inverted Data Input	24	RX4n	Receiver Inverted Data Output
6	TX4p	Transmitter Non-Inverted Data Input	25	RX4p	Receiver Non-Inverted Data Output
7	GND	Ground	26	GND	Ground
8	ModSelL	Module Select	27	ModPrsL	Module Present
9	ResetL	Module Reset	28	Int	Interrupt
10	VccRx	Receiver Power Supply	29	VccTx	Transmitter Power supply
11	SCL	Two-Wire Serial Interface Clock (SCL)	30	Vcc1	Power supply
12	SDA	Two-wire Serial Interface Data (SDA)	31	LPMode	Low Power Mode
13	GND	Ground	32	GND	Ground
14	RX3p	Receiver Non-Inverted Data Output	33	TX3p	Transmitter Non-Inverted Data Input
15	RX3n	Receiver Inverted Data Output	34	TX3n	Transmitter Inverted Data Input
16	GND	Ground	35	GND	Ground
17	RX1p	Receiver Non-Inverted Data Output	36	TX1p	Transmitter Non-Inverted Data Input
18	RX1n	Receiver Inverted Data Output	37	TX1n	Transmitter Inverted Data Input
19	GND	Ground	38	GND	Ground

7. EEPROM

QSFP28 MSA (SFF-8636)

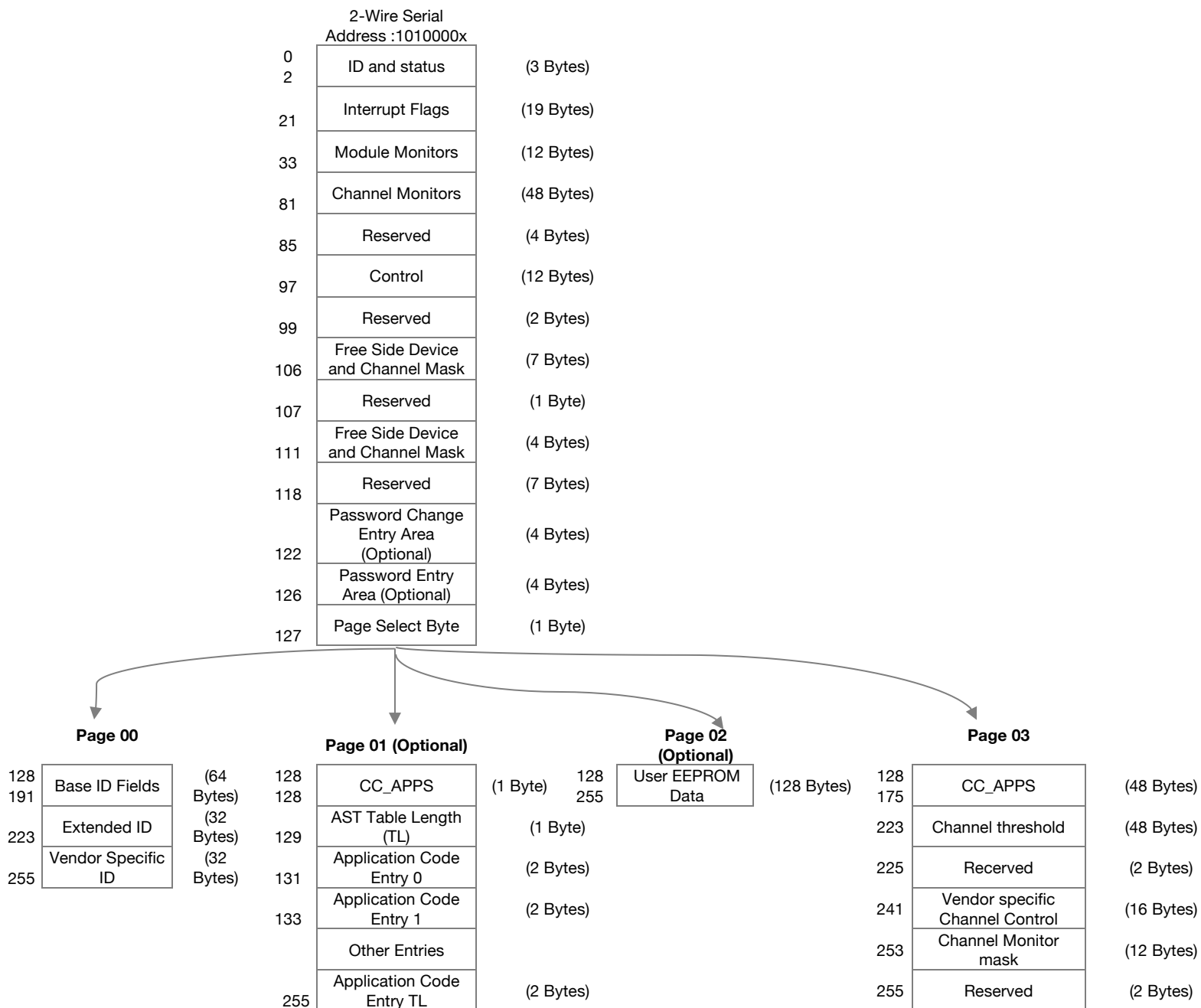


Figure 3. EEPROM of a QSFP28

8. Ordering Information

Part Number	Description
DAOQQM01C00D	QSFP28 to QSFP28 AOC, 100GBASE, 1m , 0 to 70°C, DDM
DAOQQM03C00D	QSFP28 to QSFP28 AOC, 100GBASE, 3m , 0 to 70°C, DDM
DAOQQM05C00D	QSFP28 to QSFP28 AOC, 100GBASE, 5m , 0 to 70°C, DDM
DAOQQM10C00D	QSFP28 to QSFP28 AOC, 100GBASE, 10m , 0 to 70°C, DDM
DAOQQM15C00D	QSFP28 to QSFP28 AOC, 100GBASE, 15m , 0 to 70°C, DDM
DAOQQM30C00D	QSFP28 to QSFP28 AOC, 100GBASE, 30m , 0 to 70°C, DDM
DAOQQM50C00D	QSFP28 to QSFP28 AOC, 100GBASE, 50m , 0 to 70°C, DDM
DAOQQM75C00D	QSFP28 to QSFP28 AOC, 100GBASE, 75m , 0 to 70°C, DDM
DAOQQP10C00D	QSFP28 to QSFP28 AOC, 100GBASE, 100m , 0 to 70°C, DDM

9. Document Revision Information

Revision	Description
A	Initial release

Skylane Optics supplies a broad range of optical transceivers. Our engineers work closely with our customers to find the best solutions for every application. We are committed to provide high quality products and services to our customers.

For questions on this product please contact:
support@skylaneoptics.com

**Beyond
Quality**

**Reliable
Alliance**

**Performing
Smartly**

DAOSSxxx250D – SFP28 Active Optical Cable

1 to 100m / 25x Gigabit Ethernet

For your product safety, please read the following information carefully before any manipulation of the cable:



ESD

This cable is specified as ESD threshold 1kV for SFI pins and 2kV for all others electrical input pins, tested per MIL-STD-883G, Method 3015.4 / JESD22-A114-A (HBM). However, normal ESD precautions are still required during the handling of this module.



LASER SAFETY

This is a Class1 Laser Product according to IEC 60825-1:2007. This product complies with 21 CFR 1040.10 and 1040.11 except for deviations pursuant to Laser Notice No. 50, dated (June 24, 2007).

1. Overview

DAOSSxxx250D is a high performance Active Optical Cable (AOC) for 25x Gigabit Ethernet data links. Several cable lengths between 1 to 100m are available.

This cable is compliant with the Small Form-factor Pluggable (SFP+) Multisource Agreement (MSA) and is hot pluggable. Always contact SkyLane Optics' commercial agents for compatibility with different equipment platforms.

2. Features

- SFP+ Multi-Source Agreement compliant (SFF-8431 and SFF-8432)
- Hot pluggable SFP28 footprint
- Serial ID functionality supported according to SFF-8472
- Link Length up to 100m
- Operating Temperature Range: 0°C to 70°C
- Low power dissipation (<1 W each terminal)
- Digital Diagnostic Monitoring (DDM)
- RoHS Compliant

3. Applications

- 25GBase Ethernet
- Data centre
- Intra & Inter-Racks connection



Figure 1. Cable
(non-binding illustration)

4. Technical Parameters

4.1. Recommended Operating Conditions

Parameter	Min	Typ	Max	Unit	Notes
Storage temperature	-40		85	°C	
Operating Case Temperature	0		70	°C	
Relative Humidity	5		95	%	Non condensing
Power Supply Voltage	3.135	3.3	3.465	V	
Power Supply Current			300	mA	Each terminal
Power Dissipation			1000	mW	Each terminal

4.2. General Specifications

Parameter	Min	Typ	Max	Unit	Notes
Data Rate		25.78125		Gbps	

4.3. High-speed Electrical Interface, Host to SFP28

Parameter	Min	Typ	Max	Unit	Notes
Transmitter Differential Voltage peak-peak			900	mV	
Transmitter Common Mode Voltage	-350		2850	mV	
Common Mode to Differential Conversion and Differential to Common Mode Conversion	Per OIF CEI-28G-VSR & CAUI-4 requirements			dB	SDC22 & SCD22
Receiver Differential Voltage peak-peak			900	mV	
Receiver Differential Output Voltage Swing	-350		2850	mV	
Common Mode to Differential Conversion and Differential to Common Mode Conversion	Per OIF CEI-28G-VSR & CAUI-4 requirements			dB	SDC22 & SCD22

5. Transceiver Electrical Pad Layout

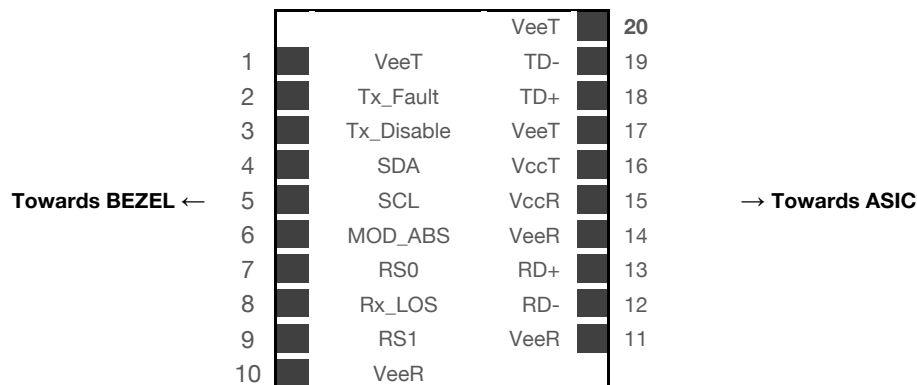


Figure 2. Transceiver Electrical Pad Layout



6. Module Electrical Pin Definition

\$ MSA (SFF-8431)

Pin Number	Name	Function
1	VeeT	Module Transmitter Ground
2	Tx_Fault	Module Transmitter Fault
3	Tx_Disable	Transmitter Disable
4	SDA	2-Wire Serial Interface Data
5	SCL	2-Wire Serial Interface Clock
6	Mod_ABS	Module Absent
7	RS0	Not Used
8	Rx_LOS	Receiver Loss of Signal
9	RS1	Not Used
10	VeeR	Module Receiver Ground
11	VeeR	Module Receiver Ground
12	RD-	Receiver Inverted Data Output
13	RD+	Receiver Non-Inverted Data Output
14	VeeR	Module Receiver Ground
15	VccR	Module Receiver 3.3V Supply
16	VccT	Module Transmitter 3.3V Supply
17	VeeT	Module Transmitter Ground
18	TD+	Transmitter Non-Inverted Data Input
19	TD-	Transmitter Inverted Data Input
20	VeeT	Module Transmitter Ground

7. EEPROM

SFP+ MSA (SFF-8472)

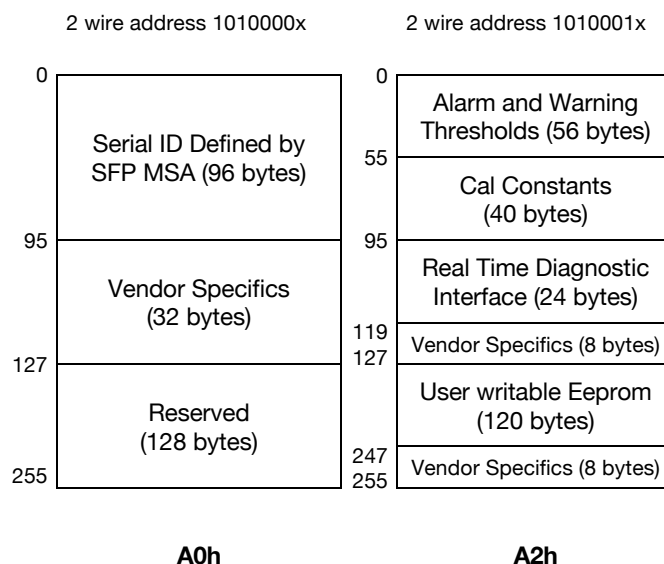


Figure 3. EEPROM of a SFP +

8. Ordering Information

Part Number	Description
DAOSSM01250D	SFP28 to SFP28 AOC, 25GBASE, 1m , 0°C to 70°C, DDM
DAOSSM03250D	SFP28 to SFP28 AOC 25GBASE, 3m , 0°C to 70°C, DDM
DAOSSM05250D	SFP28 to SFP28 AOC 25GBASE, 5m , 0°C to 70°C, DDM
DAOSSM10250D	SFP28 to SFP28 AOC 25GBASE, 10m , 0°C to 70°C, DDM
DAOSSM15250D	SFP28 to SFP28 AOC 25GBASE, 15m , 0°C to 70°C, DDM
DAOSSM30250D	SFP28 to SFP28 AOC 25GBASE, 30m , 0°C to 70°C, DDM
DAOSSM50250D	SFP28 to SFP28 AOC 25GBASE, 50m , 0°C to 70°C, DDM
DAOSSM75250D	SFP28 to SFP28 AOC 25GBASE, 75m , 0°C to 70°C, DDM
DAOSSP10250D	SFP28 to SFP28 AOC 25GBASE, 100m , 0°C to 70°C, DDM

Skylane Optics® supplies a broad range of optical transceivers. Our engineers work closely with our customers to find the best solutions for every application. We are committed to provide high quality products and services to our customers.

For questions on this product please contact:
support@skylaneoptics.com

**Beyond
Quality**

**Reliable
Alliance**

**Performing
Smartly**

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo/RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Carmelina Cavassin, nº1280, casa 49, Abranches, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.220-170;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040;

A sociedade empresária limitada que gira sob o nome de L8 NETWORKS LTDA, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e filial 01 com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0002-93, e Filial 02 na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20178344079, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0003-74, Filial 03 na Rua Antônio Jose Braga Monteiro, nº 175, sala 02, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Carmo, Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019, Filial 04 Rua Arlindo Campana, 112/600, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cerquilha, São Paulo, CEP: 18.520-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019, Filial 05 na Rua Fernando Ferrari, nº 150, pavilhão 06, Bairro Niterói, Cidade de Canoas, Rio Grande do

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

Sul, CEP: 92.130-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019 e Filial 6 na Rua Serro Azul, nº 730, Bairro Santa Maria Goretti, Pavilhão 3, Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 91.030-250 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20194635066 em 04/12/2019, ***resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:***

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Razão Social que era L8 NETWORKS LTDA **passa a ser** L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Sócios decidem de alterar o objeto da Matriz incluindo a atividade de Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças ou outro similar , com isso a partir do presente instrumento a matriz passa a ter como objeto social a: Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas e comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos.

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA.
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 07/04/1983, empresário, portador do RG nº 9.477.709-7 SESP/PR e do CPF nº 042.923.199-79, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3000, Ap. 204 B, Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81200-100;

LEANDRO KUHN, brasileiro, divorciado, natural de Novo Hamburgo/RS, nascido em 29/10/1978, empresário, portador do RG nº 8.482.218-3 SESP-PR e do CPF nº 925.607.250-53, residente e domiciliado à Rua Carmelina Cavassin, nº1280, casa 49, Abranches, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.220-170;

MARCOS KUHN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul, RS, nascido em 02/03/1972, empresário, portador do RG nº 104.837.435-7 SESP-RS e do CPF nº 705.977.400-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulino Guerra, 346, Jardim Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 91220-040;

A sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e filial 01 com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0002-93, e Filial 02 na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100, registrada na Junta

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

Comercial do Paraná sob nº 20178344079, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0003-74, Filial 03 na Rua Antônio Jose Braga Monteiro, nº 175, sala 02, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Carmo, Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019, Filial 04 Rua Arlindo Campana, 112/600, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cerquilha, São Paulo, CEP: 18.520-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019, Filial 05 na Rua Fernando Ferrari, nº 150, pavilhão 06, Bairro Niterói, Cidade de Canoas, Rio Grande do Sul, CEP: 92.130-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019 e Filial 6 na Rua Serro Azul, nº 730, Bairro Santa Maria Goretti, Pavilhão 3, Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 91.030-250 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20194635066 em 04/12/2019: ***Resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:***

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua José Izidoro Biazetto, 1210, Helbor Double Offices Ecoville, Escritório 201, 2º Andar, Mossunguê, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207821988 em 17/03/2014 e filial 01 com sede na Rua Euclides da Cunha, 831, sobrado 01, Vargem Grande na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83321-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901442619 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0002-93, e Filial 02 na Rua Rui Barbosa, nº 1.547, sala 01 B, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, SC, CEP: 89.220-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20178344079, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0003-74, Filial 03 na Rua Antônio Jose Braga Monteiro, nº 175, sala 02, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Carmo, Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019, Filial 04 Rua Arlindo Campana, 112/600, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Cerquilha, São Paulo, CEP: 18.520-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019, Filial 05 na Rua Fernando Ferrari, nº 150, pavilhão 06, Bairro Niterói, Cidade de Canoas, Rio Grande do Sul, CEP: 92.130-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20186067062 em 08/02/2019 e Filial 6 na Rua Serro Azul, nº 730, Bairro Santa Maria Goretti, Pavilhão 3, Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 91.030-250 registrada na Junta Comercial

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

do Paraná sob nº 20194635066 em 04/12/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato social na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A Matriz têm por objeto a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas e comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos.

CLÁUSULA QUINTA: A Filial 1 em Pinhais tem por objeto a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA SEXTA: A Filial 2 em Santa Catarina tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Filial 3 no Rio de Janeiro tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA OITAVA: A Filial 4 em São Paulo tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA NONA: A Filial 5 no Rio Grande do Sul tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA DÉCIMA: A Filial 6 no Rio Grande do Sul tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA o capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões, de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado em moeda corrente do País ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Guilherme de Oliveira Franco	42,50	4.250.000	R\$ 4.250.000
Leandro Kuhn	42,50	4.250.000	R\$ 4.250.000
Marcos Kuhn	15,00	1.500.000	R\$ 1.500.000
TOTAL	100,00	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade compete ao sócio GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO acima qualificado, e ao sócio LEANDRO KUHN, acima qualificado, com os poderes e atribuições de ISOLADAMENTE, fazerem uso da firma, de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e a distribuição dos lucros poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada sócio na Sociedade, mediante consenso entre os sócios. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho para o resultado auferido pela sociedade, independentemente do recebimento de pró-labore. Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente, anualmente ou em outra periodicidade a critério dos sócios. A periodicidade da distribuição de lucros poderá ser diferente para cada sócio conforme opção de cada um, previamente acordado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, os seus herdeiros não serão admitidos para ingresso automático na sociedade. Para tanto, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e pago aos herdeiros, habilitados em inventário, ou em caso de interdição, por aquela pessoa autorizada judicialmente a recebê-los, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim no prazo de 120 dias a partir da sua apuração e em 6 (seis) parcelas mensais consecutivas.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato social, em via única.

Curitiba/PR, 10 de janeiro de 2020.

Guilherme de Oliveira Franco
Sócio-Administrador

Leandro Kuhn
Sócio-Administrador

L8 NETWORKS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.952.299/0001-02
NIRE 41 2 0782198 8

Marcos Kuhn

Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 15:16 SOB Nº 20200133047.
PROTOCOLO: 200133047 DE 14/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000135950. NIRE: 41207821988.
L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

DATA, HORA e LOCAL: Aos 06 (seis) dias de abril de 2020, às 10h00min (dez horas) na sede da sociedade, a Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, escritório 201, 2ª andar, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: Cartas-convites enviadas aos sócios, expedidas com a antecedência legal.

PRESENCAS: Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: **(1) GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, nascido em 07/04/1983, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3000, apartamento 204 B, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-100, na cidade de Curitiba no estado do Paraná; **(2) LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, nascido em 29/10/1978, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná; **(3) MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú Sabará, CEP: 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul.

PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade dos acionistas (100%).

MESA: **Presidente:** Leandro Kuhn, **SECRETÁRIO:** Marcos Kuhn,

ORDEM DO DIA: **(a)** Deliberar sobre a proposta de transformação do tipo jurídico da Companhia, de sociedade limitada para sociedade por ações, nos termos do artigo 220 e seguintes da Lei 6.404/76; **(b)** Leitura completa e aprovação da relação de subscritores da totalidade do Capital Social; **(c)** Discussão e aprovação do Projeto do Estatuto Social; **(d)** Eleição da primeira diretoria; e **(e)** Outros atos referentes à Constituição de Sociedade Anônima por transformação de tipo societário, **(f)** Encerramento das filiais do Estado do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: **I - Transformação em Sociedade Anônima:** Estando presentes todos os sócios da **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com sede e foro jurídico na Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0001-02 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná -

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

JUCEPAR sob o nº 41207821988, com a 08ª e última alteração arquivada em 14/01/2020 sob o nº 20200133047, o Presidente propôs a transformação da atual sociedade limitada em sociedade anônima de capital fechado. Colocada a matéria em votação, foi: **(a)** Aprovada a transformação da atual “**L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA**” em sociedade anônima de capital fechado, com a denominação de “**L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A**”, sem solução de continuidade no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404/76, ficando, portando, a cargo da sociedade anônima “**L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A**” todas as obrigações civis, comerciais, fiscais e trabalhistas da sociedade ora transformada, e da mesma forma, ficando também a mesma investida em todos os direitos da sociedade limitada. **(a.1)** Em virtude da transformação, o capital social atual, de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), divididos em 10.000.000 (dez milhões)** de quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuída entre os sócios: **(i) GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, já qualificado, com 4.250.000 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que representam no capital social o valor total de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais); **(ii) LEANDRO KUHN**, já qualificado acima, com 4.250.000 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que representam no capital social o valor total de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais); e **(iii) MARCOS KUHN**, já qualificado acima, com 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que representam no capital social o valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que passará a ser dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, tudo nos termos do Boletim de Subscrição de Ações elaborado e firmado nesta data, que integra a presente Ata como seu “**ANEXO I**”. Passando ao item **(b)** da Ordem do Dia, procedeu-se a leitura e aprovação da relação de subscritores da totalidade do Capital Social, tudo em concordância com o Boletim de Subscrição firmado nesta data, que se constitui no “**ANEXO I**” da Presente Ata. Em seguida, verificada a observação integral das formalidades legais, e não havendo oposição dos Subscritores, o Sr. Presidente, declarou constituída a Companhia. Passando-se ao item **(c)** da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou o “**Projeto do Estatuto Social**”, que assinado por todos os Subscritores, integra a presente Ata como seu “**ANEXO II**”. Passando ao item **(d)** da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou a unanimidade a escolha da primeira diretoria, a ser composta por: **(i) Diretor Presidente: Leandro Kuhn**, já qualificado acima; **(ii) Diretor Técnico / Suplente: Guilherme de Oliveira Franco**, já qualificado acima; **(iii) Diretor Comercial: Marcos Kuhn**, já qualificado acima. Passando ao item **(e)** da Ordem do Dia, os diretores eleitos terão o prazo de mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial, sendo que a remuneração dos diretores e acionistas serão fixadas em assembleia específica para este tema.

(f) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou a unanimidade o encerramento das filiais do Estado do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, as quais foram registradas perante a Junta Comercial do Paraná, porém, houve a desistência no prosseguimento das constituições, razão pela qual, não

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

foram inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), e demais cadastros nos respectivos estados, ou seja, apenas houve o registro na Junta Comercial do Paraná, com as seguintes qualificações: **FILIAL:** Localizada na Rua Antônio Jose Braga Monteiro, nº 175, sala 02, térreo, bairro Centro, CEP 28640-000, na cidade de Carmo no estado do Rio De Janeiro; e **FILIAL:** Localizada na Rua Fernando Ferrari, nº 150, pavilhão 06, bairro Niterói, CEP 92130-000, na cidade de Canoas no estado do Rio Grande Do Sul.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da Presente Ata, que lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reabertura a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marcos Kuhn, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

MESA:**LEANDRO KUHN****MARCOS KUHN****ACIONISTAS e DIRETORES:****LEANDRO KUHN****MARCOS KUHN****GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO****ADVOGADO:****ALESSANDRO DE AGUIAR
OAB/PR 62.111**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição da Companhia **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A.**, mediante a subscrição de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, perfazendo o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário, datada em 06 de Abril de 2020.

As ações serão distribuídas entre os acionistas abaixo qualificados, na forma do quadro a seguir:

(1) GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, nascido em 07/04/1983, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3000, apartamento 204 B, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-100, na cidade de Curitiba no estado do Paraná;

(2) LEANDRO KUHN, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, nascido em 29/10/1978, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná;

(3) MARCOS KUHN, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú Sabará, CEP: 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AÇÕES

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	VALOR (R\$)
GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO	4.250.000	4.250.000,00
LEANDRO KUHN	4.250.000	4.250.000,00
MARCOS KUHN	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00

Curitiba-PR, 06 de Abril de 2020.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

ACIONISTAS:

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A, é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

§1º A companhia possui 04 (quatro) filiais, descritas abaixo:

FILIAL 01: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0002-93, e Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE 41901442619, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 831, sobrado 01, bairro Vargem Grande, CEP 83321-050 na cidade de Pinhais no estado do Paraná.

FILIAL 02: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0003-74, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20178344079, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1547, sala 01 B, bairro Costa e Silva, CEP 89220-100, na cidade de Joinville no estado de Santa Catarina.

FILIAL 03: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0004-55, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20186067062, localizada na Rua Arlindo Campana, nº 112/600, bairro Distrito Industrial, CEP 18520-000 na cidade de Cerquilha no estado de São Paulo.

FILIAL 04: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066, localizada a Rua Serro Azul, nº 730, bairro Santa Maria Goretti, CEP 91030-250, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§ 2º - Mediante deliberação da Diretoria, a companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social a exploração no ramo de manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas e comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos.

§1º A filial 01 em Pinhais tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§2º A Filial 02 em Joinville tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

§3º A Filial 03 localizada em Cerquillo tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

§4º A filial 04 localizada em Porto Alegre tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, Embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo IV
Da Administração

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social. A Diretoria será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país ou não, formada pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico.

§ Único - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

- b)** Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- c)** Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d)** Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e)** Implementar planos e orçamentos; e
- f)** Presidir as reuniões da Diretoria;
- g)** fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- h)** eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- i)** criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- j)** deliberar sobre a emissão de ações;
- k)** dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- l)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- a)** Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico;
- b)** Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicadas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Técnico, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma, inclusive, mas não se limitando a, prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo VI
Assembleias Gerais

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- a) As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debentures conversíveis ou não em ações;
- e) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- f) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- h) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

- i) Abertura do capital;
- j) Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- k) Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determina em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela, observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior á anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

Capítulo VII

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26º - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Artigo 27º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Curitiba-PR, 06 de Abril de 2020.

ACIONISTAS:

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
05636419910	ALESSANDRO DE AGUIAR
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020 12:28 SOB Nº 41300306150.
PROTOCOLO: 201971003 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001844512. NIRE: 41300306150.
L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2020

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

HORA, DATA E LOCAL: Aos 01 (primeiro) dia de junho de 2020 às 10h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, no 1210, "Helbor Double Offices Ecoville", 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

- 1.** Criação de classes de Ações Classe A e B para a Companhia, sendo as de Classe A aquelas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e as Ações Classe B aquelas com valor nominal de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) cada.
- 2.** Aprovação do aumento do Capital Social da Companhia para R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais) mediante a emissão de 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro) novas ações ordinárias nominativas de Classe B, ao valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).
- 3.** Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de Capital Social previsto no item anterior.
- 4.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social, contemplando as modificações realizadas.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- 1.** Aprovar a criação de Ações Classe A e Ações Classe B da Companhia, sendo as Ações de Classe A aquelas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e as Ações Classe B aquelas com valor nominal de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) cada.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2020

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

2. Aprovar um aumento de capital nesta data, mediante subscrição privada, no montante de R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), com emissão de 3.333.334 (três milhões e trezentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas de Classe B, no valor nominal de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) cada, a serem integralizadas na totalidade em moeda corrente nacional conforme boletim de subscrição.
- 2.1. O aumento ora realizado foi integralmente subscrito e deverá ser integralizado pela acionista **GLAPS Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.721.079/0001-97, sediada na Rua Padre Anchieta, 1958, sala 101, Bigorriho, Curitiba, PR/CEP 80730-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41209318108, nos termos do boletim de subscrição arquivado na Companhia (Anexo I), com as devidas anotações nos livros próprios.
- 2.2. O preço de emissão foi fixado em conformidade com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 6.404/76.
- 2.3. Os acionistas declararam ter renunciado ao direito de preferência que lhes é garantido, concordando integralmente com a subscrição realizada pela **GLAPS Participações Societárias Ltda.**
- 2.4. Em decorrência da deliberação supra, o valor do capital social que era de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) cada, totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais).
3. Por força do deliberado supra, altera-se o Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, todas emitidas pela Companhia e distribuídas da seguinte forma:"

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2020**

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

4. Aprovar a reforma do Estatuto para que passe a vigor com a redação consolidada do Anexo II.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias Ltda. (por Glauco Cattalini Lins).

MESA

LEANDRO
KUHN:9256072
5053

Leandro Kuhn
Presidente

GUILHERME DE
OLIVEIRA
FRANCO:04292319
979

Guilherme de Oliveira Franco
Secretário

ACIONISTAS

LEANDRO
KUHN:92560725053

Leandro Kuhn

GUILHERME DE
OLIVEIRA
FRANCO:0429231997
9

Guilherme de Oliveira Franco

MARCOS
KUHN:70597740097

Marcos Kuhn

GLAUCO CATTALINI
LINS:01019302917

**GLAPS Participações
Societárias Ltda.**
por Glauco Cattalini Lins

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A, é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

§1º A companhia possui 04 (quatro) filiais, descritas abaixo:

FILIAL 01: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0002-93, e Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE 41901442619, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 831, sobrado 01, bairro Vargem Grande, CEP 83321-050 na cidade de Pinhais no estado do Paraná.

FILIAL 02: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0003-74, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20178344079, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1547, sala 01 B, bairro Costa e Silva, CEP 89220-100, na cidade de Joinville no estado de Santa Catarina.

FILIAL 03: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0004-55, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20186067062, localizada na Rua Arlindo Campana, nº 112/600, bairro Distrito Industrial, CEP 18520-000 na cidade de Cerquilha no estado de São Paulo.

FILIAL 04: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066, localizada a Rua Serro Azul, nº 730, bairro Santa Maria Goretti, CEP 91030-250, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§ 2º - Mediante deliberação da Diretoria, a companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social a exploração no ramo de manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas e comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos.

§1º A filial 01 em Pinhais tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§2º A Filial 02 em Joinville tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

§3º A Filial 03 localizada em Cerquillo tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

§4º A filial 04 localizada em Porto Alegre tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, Embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, todas emitidas pela Companhia e distribuídas da seguinte forma:

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Capítulo IV
Da Administração

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social. A Diretoria será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país ou não, formada pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico.

§ Único - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente:

- a)** Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b)** Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- c)** Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d)** Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e)** Implementar planos e orçamentos; e
- f)** Presidir as reuniões da Diretoria;
- g)** fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- h)** eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- i)** criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- j)** deliberar sobre a emissão de ações;
- k)** dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- l)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- a)** Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico;
- b)** Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicadas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Técnico, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma, inclusive, mas não se limitando a, prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito á remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo VI
Assembleias Gerais

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º - Compete privativamente á Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- a) As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

- d)** Emissão de debentures conversíveis ou não em ações;
- e)** Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- f)** Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- g)** Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- h)** Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- i)** Abertura do capital;
- j)** Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- k)** Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determina em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela,

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior á anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

Capítulo VII
Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26º - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Artigo 27º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Curitiba-PR, 01 de Junho de 2020.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2020

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

Anexo I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Aumento de capital social da **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.**, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2020, no valor de R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), mediante a emissão de 3.333.334 (três milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas Classe B, ao valor unitário de emissão de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

SUBSCRITORA:

Aumento de capital totalmente subscrito pela **GLAPS Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.721.079/0001-97, sediada na Rua Padre Anchieta, 1958, sala 101, Bigorrião, Curitiba, PR/CEP 80730-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE n. 41209318108.

MODO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:

R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais) a ser realizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) R\$ 5.000.005,00 (cinco milhões e cinco reais) em 5 (cinco) dias contados da presente;
- b) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 30 (trinta) dias contados do pagamento mencionado no item "a";
- c) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 45 (quarenta e cinco) dias contados do pagamento mencionado no item "b";
- d) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 45 (quarenta e cinco) contados do pagamento mencionado no item "c";

A não integralização da forma acima mencionada acarretará multa de 10% sobre o valor da parcela *vencida*. Ainda, tornará a subscritora acionista remissa, podendo os demais acionistas da **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.** optar por (i) manter a acionista no quadro acionário da Companhia com a participação acionária efetivamente integralizada, cancelando as não integralizadas, aplicando-se a multa anteriormente convencionada, ou (ii) devolver o valor integralizado à subscritora, retendo a multa convencionada.

A subscritora firma o presente instrumento, para um só efeito, juntamente com o visto do presidente e secretário da Assembleia.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2020

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

Anexo I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Curitiba, 01 de junho de 2020.

GLAUCO CATTALINI
LINS:01019302917

Assinado de forma digital por
GLAUCO CATTALINI
LINS:01019302917
Dados: 2020.06.02 19:48:57 -03'00'

GLAPS Participações Societárias Ltda.
por Glauco Cattalini Lins

LEANDRO
KUHN:92560725053

Assinado de forma digital por
LEANDRO KUHN:92560725053
Dados: 2020.06.02 18:26:03
-03'00'

Leandro Kuhn
Presidente

GUILHERME DE
OLIVEIRA
FRANCO:042923
19979

Assinado de forma
digital por GUILHERME
DE OLIVEIRA
FRANCO:04292319979
Dados: 2020.06.02
17:42:37 -03'00'

Guilherme de Oliveira Franco
Secretário

MARCOS
KUHN:70597740097

Assinado de forma digital por
MARCOS KUHN:70597740097
Dados: 2020.06.02 14:53:29 -03'00'

Marcos Kuhn



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
05636419910	ALESSANDRO DE AGUIAR
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 17:37 SOB Nº 20202568091.
PROTOCOLO: 202568091 DE 03/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002297582. NIRE: 41300306150.
L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A**ATA DA 2º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41207821988

HORA, DATA E LOCAL: Aos 06 (seis) dia de julho de 2020 às 10h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, no 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Constituição de 03 (três) filiais.
2. Alterar o endereço da filial 04, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, com Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066, atualmente localizada a Rua Serro Azul, nº 730, bairro Santa Maria Goretti, CEP 91030-250, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.
3. Alterar o nome empresarial da Companhia.
4. Alteração de atividades, visando incluir a atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04).
5. Formalização da Posse dos eleitos e diretores.
6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social, contemplando as modificações realizadas.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- a) Aprovar a alteração do nome empresarial da Companhia, **de: L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A., para: L8 GROUP S/A.**

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A**ATA DA 2º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41207821988

- b) Fica aprovada a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão da atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, razão pela qual, a Companhia passará a ter por objeto social, com a **seguinte descrição:** manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas, comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- c) Aprovar a constituição de 03 (três) filiais, abaixo descritas:
- FILIAL:** Localizada na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, bairro Subaé, CEP 44079-002, na cidade de Feira de Santana no estado da Bahia.
- FILIAL:** Localizada na Rua das Algas, nº 2202, bairro Ponta Negra, CEP 59090-410, na cidade de Natal no estado do Rio Grande Do Norte.
- FILIAL:** Localizada na Rua Das Flores, nº 124, bairro Costa e Silva, CEP 76803-602 na cidade de Porto Velho no estado de Rondônia.
- d) Aprovar a alteração de endereço da filial 04 Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, com Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066 **de:** Rua Serro Azul, nº 730, bairro Santa Maria Goretti, CEP 91030-250, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul, **para:** Rua Doutor Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú, CEP 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A**ATA DA 2º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41207821988

- e) Formaliza-se a aprova a posse dos cargos da primeira diretoria, tais como, (i) Diretor Presidente: Leandro Kuhn, (ii) Diretor Técnico / Suplente: Guilherme de Oliveira Franco, (iii) Diretor Comercial: Marcos Kuhn, todos já qualificados e eleitos na Ata de Assembleia do dia 06/04/2020, devidamente registrada em 11/05/2020, retroagindo a posse a data de eleição, utilizando-se desta ata como “Termo de Posse”.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO
KUHN:92560725053

Assinado de forma digital por
LEANDRO KUHN:92560725053
Dados: 2020.07.23 12:12:32
-03'00'

LEANDRO KUHN

MARCOS
KUHN:70597740097

Assinado de forma digital por
MARCOS KUHN:70597740097
Dados: 2020.07.23 17:20:59 -03'00'

MARCOS KUHN

GUILHERME DE
OLIVEIRA
FRANCO:04292319979

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE OLIVEIRA
FRANCO:04292319979
Dados: 2020.07.23 20:45:48 -03'00'

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAUCO CATTALINI
LINS:01019302917

Assinado de forma digital por
GLAUCO CATTALINI
LINS:01019302917
Dados: 2020.07.23 14:51:53 -03'00'

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - L8 GROUP S/A, é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

§1º A companhia possui 07 (sete) filiais, descritas abaixo:

FILIAL 01: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0002-93, e Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE 41901442619, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 831, sobrado 01, bairro Vargem Grande, CEP 83321-050 na cidade de Pinhais no estado do Paraná.

FILIAL 02: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0003-74, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20178344079, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1547, sala 01 B, bairro Costa e Silva, CEP 89220-100, na cidade de Joinville no estado de Santa Catarina.

FILIAL 03: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0004-55, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20186067062, localizada na Rua Arlindo Campana, nº 112/600, bairro Distrito Industrial, CEP 18520-000 na cidade de Cerquilha no estado de São Paulo.

FILIAL 04: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066, localizada na Rua Doutor Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú, CEP 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.

FILIAL 05: Localizada na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, bairro Subaé, CEP 44079-002, na cidade de Feira de Santana no estado da Bahia.

FILIAL 06: Localizada na Rua das Algas, nº 2202, bairro Ponta Negra, CEP 59090-410, na cidade de Natal no estado do Rio Grande Do Norte.

FILIAL 07: Localizada na Rua Das Flores, nº 124, bairro Costa e Silva, CEP 76803-602 na cidade de Porto Velho no estado de Rondônia.

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§ 2º - Mediante deliberação da Diretoria, a companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia e a filial 07 tem por objeto social a exploração no ramo de manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas, comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

§1º A filial 01 em Pinhais tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§2º A Filial 02 em Joinville tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

§3º A Filial 03 localizada em Cerquillo tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

§4º A filial 04 localizada em Porto Alegre tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, Embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

§5º A filial 05 localizada em Feira de Santana tem por objeto social manutenção de estações e redes de telecomunicações, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, atividades de consultoria técnica na área de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

§6º A filial 06 localizada em Natal tem por objeto social manutenção de estações e redes de telecomunicações comércio atacadista de equipamentos de informática comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação instalação e manutenção elétrica consultoria em tecnologia da informação representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas e comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos.

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, todas emitidas pela Companhia e distribuídas da seguinte forma:

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Capítulo IV
Da Administração

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social. A Diretoria será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país ou não, formada pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico.

§ Único - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) Implementar planos e orçamentos; e
- f) Presidir as reuniões da Diretoria;
- g) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- h) eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- i) criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- j) deliberar sobre a emissão de ações;
- k) dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- l) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- a) Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico;
- b) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicadas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Técnico, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma, inclusive, mas não se limitando a, prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito á remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo VI
Assembleias Gerais

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º - Compete privativamente á Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- a) As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

- d)** Emissão de debentures conversíveis ou não em ações;
- e)** Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- f)** Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- g)** Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- h)** Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- i)** Abertura do capital;
- j)** Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- k)** Fixar a remuneração da Diretoria.

§ Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determina em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela,

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior á anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

Capítulo VII
Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26º - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Artigo 27º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Curitiba-PR, 06 de Julho de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 10:14 SOB Nº 20203245571.
PROTOCOLO: 203245571 DE 30/07/2020 08:28.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003321975. NIRE: 41300306150.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S/A

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 08 (oito) dias de setembro de 2020 às 15h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, no 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Aprovar a criação do Consórcio CGL, com sede na QUADRA SRTVS 701, Conjunto L, nº. 38, bloco 01, Sobreloja 24 Parte, Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.340-906, conforme edital de Pregão Eletrônico nº TLB-EDT-2020/000013, com as consorciadas L8 GROUP S/A., CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.455.684/0001-30 e GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.888.247/0001-84.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para aprovação do Consórcio.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2020 12:05 SOB Nº 20205378285.
PROTOCOLO: 205378285 DE 11/09/2020 10:08.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004243862. NIRE: 41300306150.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S/A

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 08 (oito) dias de setembro de 2020 às 15h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazzetto, no 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Aprovar a criação do Consórcio CGL2, com sede na QUADRA SRTVS 701, Conjunto L, nº. 38, bloco 01, Sobreloja 24 Parte, Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.340- 906, conforme edital de Pregão Eletrônico nº TLB-EDT-2020/000014, com as consorciadas L8 GROUP S/A., CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.455.684/0001- 30 e GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.888.247/0001-84.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para aprovação do Consórcio.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa null consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 12:44 SOB Nº 20205526020.
PROTOCOLO: 205526020 DE 18/09/2020 09:27.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004399013. NIRE: 41300306150.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias de setembro de 2020 às 10h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Constituição de 01 (uma) filial.
2. Alterar o endereço da filial localizada no estado do Rio Grande do Norte.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- a) Aprovar a constituição de 01 (uma) filial, abaixo descrita:

FILIAL: Localizada na Rua Diamante, nº 369, bairro São Joaquim 3ª Seção, CEP 32113-237, na cidade de Contagem no estado de Minas Gerais.

- b) Alteração do endereço da Filial inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0007-06 **de:** Rua das Algas, nº 2202, bairro Ponta Negra, CEP 59090-410, na cidade de Natal do estado do Rio Grande do Norte, **para:** Rua das Algas, nº 2202, Anexo A, bairro Ponta Negra, CEP 59090-410, na cidade de Natal do estado do Rio Grande do Norte.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glaucio Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN**MARCOS KUHN**

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glaucio Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 13:20 SOB Nº 20205690599.
PROTOCOLO: 205690599 DE 30/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004655745. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S/A

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias de novembro de 2020, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, no 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

Deliberar sobre a assunção de obrigações por meio do Contrato de Contragarantia, firmado com a JUNTO SEGUROS S.A. (seguradora), em 07 de Outubro de 2015, em virtude do disposto na Cláusula Sétima do Contrato Social, datado de 26 de Fevereiro de 2015.

DELIBERAÇÃO: Os acionistas representando a totalidade do capital social, por decisão unânime, autorizam e ratificam as obrigações prestadas pelos administradores no Contrato ora citado, autorizando as obrigações prestadas em favor de: (a) Terceiros; (b) Consórcio do qual faça parte, apenas caso a obrigação assumida seja superior a sua participação no consórcio; (c) SPE, independente do montante da obrigação, mesmo que o tomador faça parte da Sociedade, assim como reconhecem a validade e os efeitos do instrumento firmado.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 09:42 SOB Nº 20207237964.
PROTOCOLO: 207237964 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005780888. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2020.
L8 GROUP S/A

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 08 (oito) dias de janeiro de 2021 às 18h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Constituição de 01 (uma) filial.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- a) Aprovar a constituição de 01 (uma) filial, abaixo descrita:

FILIAL: Localizada na Travessa Timbó, nº 2032, bairro Marco, CEP 66095-128, na cidade de Belém no estado do Pará.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauc Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN**MARCOS KUHN****GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO****GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

Representada por Glauc Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021 08:49 SOB Nº 15902012838.
PROTOCOLO: 210133864 DE 14/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100212482. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 28 (vinte e oito) dias de janeiro de 2021 às 18h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

- 1.** Alterar o endereço da filial localizada no Estado de Minas Gerais.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- a) Alteração de endereço da Filial inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0009-60 **de:** Rua Diamante, nº 369, bairro São Joaquim 3A seção, CEP 32113-237, na cidade de Contagem no estado de Minas Gerais, **para:** Avenida Montreal, nº 610, bairro Jardim Canadá, CEP 34007-720, na cidade de Nova Lima no estado de Minas Gerais.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN**MARCOS KUHN****GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO****GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

Representada por Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 15:47 SOB Nº 20210472081.
PROTOCOLO: 210472081 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100793280. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias de maio de 2021 às 18h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Alterar o endereço da filial localizada no Estado do Rio Grande do Sul.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- a) Alteração de endereço da Filial, inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0005-36, e NIRE 43920006243, **de:** Rua Doutor Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itu, na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, **para:** Rodovia RST – 287, nº 6405, bairro Camobi, CEP 97105-030, na cidade de Santa Maria no estado do Rio Grande do Sul.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 15:36 SOB Nº 20213050684.
PROTOCOLO: 213050684 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103526593. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

L8 GROUP S/A

ATA DA 9.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias de março de 2021 às 18h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Autorização para a contratação de operações financeiras e a prestação de garantias e
2. Ratificar todo e qualquer ato eventualmente já praticado nesse sentido.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- a) Os sócios quotistas aprovaram por unanimidade, a contratação de operações financeiras em geral e a constituição/prestação das respectivas garantias, inclusive reais, ficando autorizada ainda, na forma da representação legal da empresa, a assinatura dos contratos, títulos de crédito e instrumentos em geral, celebrados junto ao Banco ABC Brasil S.A e
- b) Ficam expressamente ratificados neste ato, todas e quaisquer operações e suas respectivas garantias já realizadas junto à instituição financeira mencionada.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 13:53 SOB Nº 20212181386.
PROTOCOLO: 212181386 DE 15/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102555549. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S/A
ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias de junho de 2021 às 18h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Retificação do preâmbulo da ATA, registrada em 19/05/2021.
2. Alterar o endereço da filial localizada no Estado de Santa Catarina.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- a) Retifica-se o preâmbulo da ATA registrada sob o número 20213050684 em 19/05/2021, a qual equivocadamente foi numerada 09º, sendo que a correta é a numeração 10º, razão pela qual, **onde se lê:** “ATA DA 09ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA”, **leia-se:** “ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA”
- b) Alteração de endereço da Filial, inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0003-74, com NIRE nº. 42901196384, **de:** Rua Rui Barbosa, nº 1547, sala 01B, bairro Costa e Silva, CEP: 89220-100, na cidade de Joinville, no estado de Santa Catarina, **para:** Rua Evaristo da Veiga, nº 101, sala G, 1º andar, bairro Glória, CEP 89216-215, na cidade de Joinville, no estado de Santa Catarina.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Sr. Guilherme de Oliveira Franco, Sr. Leandro Kuhn, Sr. Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Sr. Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Sr. Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 11:52 SOB Nº 20213961415.
PROTOCOLO: 213961415 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104769198. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2021.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S/A
ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 06 (seis) dias de julho de 2021 às 18h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Constituição de 01 (uma) filial.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

a) Aprovar a constituição de 01 (uma) filial, no endereço abaixo descrito:

- **FILIAL:** Localizada na rua Monsenhor Bruno, nº 1153, sala 307, bairro Aldeota, CEP: 60115191, na cidade de Fortaleza no estado do Ceará.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Sr. Guilherme de Oliveira Franco, Sr. Leandro Kuhn, Sr. Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Sr. Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Sr. Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2021 14:13 SOB Nº 20214411729.
PROTOCOLO: 214411729 DE 21/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105420032. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2021.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S/A
ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 06 (seis) dias de agosto de 2021 às 18h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Alterar o endereço da filial, inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0008-89, com NIRE nº. 29902011418.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- a) Alteração de endereço da Filial, inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0008-89, com NIRE nº. 29902011418, **de:** Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, bairro Subae, CEP: 44079-002, na cidade de Feira de Santana, no estado da Bahia, **para:** Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1550, sala 1105, bairro: Pituba, CEP: 41810-012, na cidade de Salvador, no estado da Bahia.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Sr. Guilherme de Oliveira Franco, Sr. Leandro Kuhn, Sr. Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Sr. Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Sr. Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 13:54 SOB Nº 20215703375.
PROTOCOLO: 215703375 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106334920. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S/A

ATA DA 14.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dia de agosto de 2021 às 16h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

(i) a prestação de fiança parcial, pela L8 GROUP S/A, em “**Cédula de Crédito Bancário**” emitida pela INVICTUS ENERGIA FAZENDA SOLAR III LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.810.184/0001-41, investida da L8 GROUP S/A;

(ii) a autorização à Diretoria da L8 GROUP S/A., para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à outorga da garantia, além de praticar todos os atos e assinar a “**Carta de Fiança nº 77016/2021**”;

(iii) a prestação de garantia, pela L8 GROUP S/A, em “**Cédula de Crédito Bancário**” emitida pela INVICTUS II USINA FOTOVOLTAICA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.351.408/0001-02, investida da L8 GROUP S/A .

DELIBERAÇÃO: i) Iniciaram-se as deliberações esclarecendo que, para que a INVICTUS ENERGIA FAZENDA SOLAR III LTDA, possa iniciar seus investimentos, necessita contratar empréstimo, através de formalização de Cédula de Crédito Bancário, no valor de R\$17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), perante o banco ITAÚ UNIBANCO S/A, que será pago no prazo de 74 (setenta e quatro) meses. Para a contratação deste empréstimo, foi exigida fiança parcial da L8 GROUP S/A, limitando-se a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do financiamento e seus encargos. (ii) a INVICTUS II USINA FOTOVOLTAICA SPE LTDA, necessita contratar empréstimo, através de formalização de Cédula de Crédito Bancário, no valor de R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), perante o banco ITAÚ UNIBANCO S/A, que será pago no prazo de 96 (noventa e seis) meses com o objetivo de iniciar suas operações. Para a contratação deste empréstimo, foi exigida a prestação de garantia da L8 GROUP S/A. (iii) Após as matérias da Ordem do Dia terem sido analisadas e discutidas, deliberou por unanimidade de votos, sem

quaisquer restrições, reservas ou oposição, (a) autorizar a prestação da fiança no empréstimo a INVICTUS ENERGIA FAZENDA SOLAR III LTDA, pela L8 GROUP S/A., limitado à 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do financiamento e seus encargos, bem como autorizar a assinatura da Cédula de Crédito Bancário; (b) autorizar a prestação da garantia no empréstimo a INVICTUS II USINA FOTOVOLTAICA SPE LTDA, pela L8 GROUP S/A, bem como autorizar a assinatura da Cédula de Crédito Bancário; (c) autorizar a Diretoria da L8 GROUP S/A., direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores, a praticar todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das deliberações aqui tomadas, incluindo, mas não limitando, a discutir, negociar e definir os termos e condições das garantias que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua implementação; (d) considerar os investimento na INVICTUS II USINA FOTOVOLTAICA SPE LTDA e INVICTUS ENERGIA FAZENDA SOLAR III LTDA como parte de interesse da L8 GROUP S/A em seus negócios.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 12:28 SOB Nº 20216000106.
PROTOCOLO: 216000106 DE 17/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106895123. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2021.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

L8 GROUP S/A
ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 15 (dez) dias de dezembro de 2021 às 18h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Alterar o endereço da Matriz, inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0001-02, com NIRE nº. 41300306150.
2. Alterar a razão social.
3. Constituição de 01 (uma) filial.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- a) Alteração de endereço da Matriz, inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0001-02, com NIRE nº. 41300306150, **de:** Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, **para:** Avenida Rocha Pombo, nº 2561, box 5B, sala 09, bairro Aguas Belas, CEP 83010-620, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.
- b) Alteração da razão social **de:** L8 GROUP S/A, **para:** L8 GROUP S.A.
- c) Constituição de 01 (uma) filial, abaixo descrita:

FILIAL: Localizada na Rua Rosa Vermelha, nº 733, galpão 01, letra K, bairro Novo México, Polo Empresarial Novo México, CEP 29104-372, na cidade de Vila Velha no estado do Espírito Santo.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Sr. Guilherme de Oliveira Franco, Sr. Leandro Kuhn, Sr. Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Sr. Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Sr. Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2022 17:51 SOB Nº 20217456758.
PROTOCOLO: 217456758 DE 04/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200045942. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2021.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A**ATA DA 16.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CNPJ 19.952.299/0001-02****NIRE 41300306150**

HORA, DATA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dia de janeiro de 2022 às 11h00, na sede da Companhia localizada Avenida Rocha Pombo, nº 2561, box 5B, sala 09, bairro Águas Belas, CEP 83010-620, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre a prestação de garantia, pela L8 GROUP S/A, em nome da L8 ENERGY FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.247.332/0001-94, investida da L8 GROUP S.A, perante instituições financeiras e examinar e deliberar sobre a inclusão dos CNAE's das atividades de: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (cnae: 4322-3/03) e Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (cnae: 9512-6/00).

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- Aprovação por unanimidade, à contratação de operações financeiras em geral e a constituição/prestação das respectivas garantias, inclusive reais, celebrados junto a instituições financeiras.

L8 GROUP S.A

ATA DA 16.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

- Aprovação por unanimidade, à inclusão das seguintes atividades econômicas:

- a) 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- b) 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

MESA

LEANDRO KUHN
Presidente

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
Secretario

ACIONISTAS

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

LEANDRO KUHN

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA
Rep. por Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 10:35 SOB Nº 20221250050.
PROTOCOLO: 221250050 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203560430. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A**ATA DA 17.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CNPJ 19.952.299/0001-02****NIRE 41300306150**

HORA, DATA E LOCAL: Ao 01 (primeiro) dia de junho de 2022 às 11h00, na sede da Companhia localizada Avenida Rocha Pombo, nº 2561, box 5B, sala 09, bairro Águas Belas, CEP 83010-620, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

- Alterar o endereço da Matriz, inscrita sob CNPJ nº 19.952.299/0001-02 com NIRE nº. 41300306150.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- Alteração de endereço da Matriz, inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0001-02, com NIRE nº. 41300306150, **de:** Avenida Rocha Pombo, nº 2561, box 5B, sala 09, bairro Águas Belas, CEP 83010-620, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, **para:** Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, bairro: Centro Industrial, CEP: 83.420-00 na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

L8 GROUP S.A

ATA DA 17.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

MESA

LEANDRO KUHN

Presidente

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

Secretario

ACIONISTAS

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

LEANDRO KUHN

**GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA**

Rep. por Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2022 14:26 SOB Nº 20223660787.
PROTOCOLO: 223660787 DE 30/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208427488. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
L8 GROUP SA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.

CNPJ/MF n.º 19.952.299/0001-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AGE N.º 18

DATA, HORA E LOCAL:

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2022, às 8h 30m, por via digital, considerando-se realizada na sede da Companhia situada à Rua Padre Cesar Lelli n.º 1.255, Centro Industrial, em Quatro Barras/PR, reuniram-se em assembleia extraordinária.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

Restam dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos moldes do art. 124, §4º da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Foram eleitos para compor a mesa diretora dos trabalhos os Srs. Leandro Kuhn e Guilherme de Oliveira Franco, para servir como Presidente e Secretário, respectivamente.

ORDEM DO DIA:

Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

- Discutir, deliberar e votar a alteração do artigo 13º do Estatuto Social da Companhia para prestar aval ou garantias, novas contratações de operações de crédito e obrigações junto a fornecedores, bem como a política de aplicação financeira da Companhia.

- Discutir, deliberar e votar acerca da opção de aumento de capital de 3.333.334 novas Ações Classe B, com prazo de 12 meses, e preço de R\$7,50, respeitado o regramento definido no Capítulo 7 do Acordo de Acionistas;
- Discutir, deliberar e votar acerca da opção de desdobramento de Ações Classe B na razão de 1:10, com definição das condicionantes autorizadoras.

LAVRATURA DA ATA:

Foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos moldes do art. 130, §1º da Lei 6.404/76.

DAS DELIBERAÇÕES:

Discutida a contratação de crédito e obrigações junto a fornecedores, bem como a política de aplicação financeira da Companhia pelos acionistas representativos da totalidade das ações da L8 GROUP S.A., restou aprovado, por unanimidade e sem reservas, as seguintes deliberações:

- a.** Aprovação da alteração do artigo 13º do Estatuto Social da Companhia, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 13º - *É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.*

§ único: *A Companhia somente poderá contratar novas operações de crédito, prestar aval ou garantias mediante realização de Assembleia Geral Extraordinária ou Ata de Reunião de Conselho de Administração, com a aprovação de 85% dos Acionistas e/ou Conselheiros;*

b. Estabelecer que as matérias dos Capítulos 5.17 e 5.18 serão tratadas em assembleias enquanto não for constituído o Conselho de Administração, segundo os quóruns definidos nos Capítulos 4.7 e 4.8 respectivamente;

c. Aprovação da contratação de empréstimo junto ao Banco XP no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), com prazo de 12 (doze) meses, ao custo máximo de CDI + 2,10% a.a. + IOF, que poderá ser renovado por mais 12 (doze) meses, sendo que até 50% do valor do crédito obtido deverá ser utilizado para renegociar dívidas com outras instituições financeiras, e o saldo para pagamento de fornecedores em atraso;

c. Aprovação da política de aplicação financeira da Companhia, onde deverá destinar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao mês em aplicação de Renda Fixa junto ao Banco XP, a fim de liberar as garantias pessoais dos Acionistas junto com a instituição;

d. Aprovação da política de aplicação financeira da Companhia, onde todo benefício obtido a partir da aplicação da LC160, ou qualquer outro incentivo fiscal, deverá ser aplicado em títulos de Renda Fixa junto às instituições financeiras credoras da Companhia, tendo o Diretor Financeiro um prazo de 6 meses para apresentar um plano de aplicação e um prazo de 36 meses para constituir tais reservas;

e. Aprovação em favor de todos os Acionistas da opção de aumento de capital de 3.333.334 novas Ações Classe B, com prazo de 12 meses, e preço de R\$7,50, respeitado o regramento definido no Capítulo 7 do Acordo de Acionistas;

f. Aprovação da opção de desdobramento de Ações Classe B na razão de 1:10, na ocorrência de qualquer uma das seguintes condições:

- (i) a Companhia não cumprir com qualquer item acima disposto dentro dos seus respectivos prazos;
- (ii) o não cumprimento de qualquer obrigação financeira da Companhia junto as instituições financeiras;
- (iii) a execução ou bloqueio de bens de qualquer Acionista direto ou indireto da Companhia feita por qualquer credor;
- (iv) o pedido de recuperação judicial da Companhia.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pela mesa diretora dos trabalhos e a totalidade dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES:

Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original transcrita em livro próprio.

Quatro Barras/PR, 21 de julho de 2022.

Leandro Kuhn

Guilherme de Oliveira Franco

Marcos Kuhn

**GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA**
Representada por Glauco Cattalini
Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2022 00:47 SOB Nº 20225119412.
PROTOCOLO: 225119412 DE 29/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210967486. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2022.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.**ATA DA 19.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 06 (seis) dia de Setembro de 2022 às 11h14, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

(i) Aprovação das partes confirmando e ratificando as cláusulas e condições do contrato que regulam as cessões de crédito com a obrigação para a Z3 Investimentos financeiros S/A, que serão pagos a Libra securitizadora S/A, através de notas promissórias, conforme os termos de cessão:

Número	Valor Cedido	Valor a Pagar	Vencimento
2207290002	R\$.1.500.000,00	R\$.1.564.700,00	12/09/2022
2207260003	R\$.3.000.000,00	R\$.3.147.200,00	09/09/2022

(ii) Aprovar a operação de financiamento com o objetivo de liquidar os contratos de número 162209847, 340403488, 340403694, 340403705, 340403723, alongando as parcelas através da linha de crédito “**BB Capital de giro digital**” através do contrato de número 340.408.504 no valor de R\$.9.949.999.80, com prazo total de 36 meses, carência de 6 meses, dando como garantias o envio de 35,75% em boletos de cobrança, aplicação financeira de 3%, e com o aval dos sócios Leandro Kuhn e Guilherme de Oliveira Franco.

(iii) Aprovar a confecção de um novo cartão de crédito corporativo com limite de R\$. 800.000,00 com o aval do Leandro Kuhn e do Guilherme de Oliveira Franco.

(iv) Aprovação da proposta indicativa de FINIMP junto ao Banco do Brasil. Valor proposto de US\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil dólares). Encargos financeiros de 5,89% a.a. pré-fixados, com garantias de aplicação financeira de 25,0% e fiança de sócios, Tarifa de emissão de garantias de 1,0%. Prazo de 12 meses, com carência de 8 meses e 4 pagamentos mensais.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

a) Aprovação pelas partes as cláusulas e condições do contrato que regulam as cessões de crédito com a obrigação para a Z3 Investimentos financeiros S/A, que serão pagos a Libra securitizadora S/A, através de notas promissórias, conforme os termos de cessão:

Número	Valor Cedido	Valor a Pagar	Vencimento
2207290002	R\$.1.500.000,00	R\$.1.564.700,00	12/09/2022
2207260003	R\$.3.000.000,00	R\$.3.147.200,00	09/09/2022

b) Aprovação da operação de financiamento com o objetivo de liquidar os contratos de número 162209847, 340403488, 340403694, 340403705, 340403723, alongando as parcelas através da linha de crédito **“BB Capital de giro digital”** através do contrato de número 340.408.504 no valor de R\$.9.949.999.80, com prazo total de 36 meses, carência de 6 meses, dando como garantias o envio de 35,75% em boletos de cobrança, aplicação financeira de 3%, e com o aval dos sócios Leandro Kuhn e Guilherme de Oliveira Franco.

c) Aprovação para confecção de um novo cartão de crédito corporativo com limite de R\$ 800.000,00 com o aval do Leandro Kuhn e do Guilherme de Oliveira Franco.

d) Aprovação da proposta indicativa de FINIMP junto ao Banco do Brasil. Valor proposto de US\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil dólares) em conjunto com a contratação da proteção cambial.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2022 14:40 SOB Nº 20226235912.
PROTOCOLO: 226235912 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211901713. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2022.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 20.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dia de Outubro de 2022 às 11h14, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

(a) Aprovar a alteração da proposta indicativa de **FINIMP junto ao Banco do Brasil**. Valor proposto de US\$.1.634.119,27 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e dezenove dólares, vinte e sete cents). Encargos financeiros de 5,89% a.a prefixado, com garantias de aplicação financeira de 25,0% e fiança de sócios, Tarifa de emissão de garantias de 1,0%. Prazo de 12 meses, com carência do valor principal de 8 meses e 4 pagamentos mensais;

(b) Aprovar a contratação de **crédito junto ao Banco Safra** no valor de R\$.5.130.213,71 (Cinco milhões, cento e trinta mil, duzentos e treze reais e setenta e um centavos) com as seguintes condições: Taxa de 5,4096% a.a., com pagamento por débito em conta no banco Safra. E como garantias foi acordado aplicação financeira de 20%, com o aval dos sócios Leandro Kuhn e Guilherme de Oliveira Franco;

(c) Aprovar a contratação da operação de financiamento junto ao **Banco Industrial do Brasil**, operação **PEAC/BNDES (sem IOF)**, com 24 parcelas, 6 meses de carência, no valor de R\$.3.000.000,00 (Três milhões de reais), dando como garantias o envio de 20% (R\$.600.000,00) para aplicação financeira no CDB, e o envio de 10% (R\$.300.000,00) de recebíveis, e com o aval dos sócios Leandro Kuhn e Guilherme de

Oliveira Franco;

(d) Aprovação do aumento de limite dos **cartões de crédito corporativos**, junto ao **Banco do Brasil**, sendo o valor de R\$.800.000,00 (Oitocentos mil reais) destinados para o departamento de Compras e o limite de R\$.100.000,00 (Cem mil Reais) para o departamento de Marketing, com o aval do Leandro Kuhn e do Guilherme de Oliveira Franco.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

a) Aprovada a proposta indicativa de **FINIMP junto ao Banco do Brasil**. Valor proposto de US\$.1.634.119,27 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e dezenove dólares, vinte e sete cents). em conjunto com a contratação da proteção cambial. Encargos financeiros de 5,89% a.a. prefixado, com garantias de aplicação financeira de 25,0% e fiança de sócios, Tarifa de emissão de garantias de 1,0%. Prazo de 12 meses, com carência do valor principal de 8 meses e 4 pagamentos mensais;

b) Aprovada a contratação de crédito junto ao **Banco Safra** no valor de R\$.5.130.213,71 (Cinco milhões, cento e trinta mil, duzentos e treze reais e setenta e um centavos) com as seguintes condições: Taxa de 5,4096% a.a., **pós fixada**, com pagamento por débito em conta no banco Safra. E como garantias foi acordado aplicação financeira de 20%, com o aval dos sócios Leandro Kuhn e Guilherme de Oliveira Franco;

c) Aprovada a contratação da operação de financiamento junto ao **Banco Industrial do Brasil**, operação PEAC/BNDES (sem IOF), com 24 parcelas, 6 meses de carência, no valor de R\$.3.000.000,00, dando como garantias o envio de 20% (R\$.600.000,00) para aplicação financeira no CDB, e o envio de 10% (R\$.300.000,00) de recebíveis, com as seguintes condições: **Taxa efetiva mensal de 1,5602% a.m.**, com pagamento por débito automático em conta no Banco Industrial do Brasil, com o aval dos sócios Leandro Kuhn e Guilherme de Oliveira Franco;

d) Aprovado novo limite para os cartões de crédito corporativo, junto ao **Banco do Brasil**, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) destinados ao departamento de compras e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o departamento de Marketing, com o aval do Leandro Kuhn e do Guilherme de Oliveira Franco.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2022 22:38 SOB Nº 20227512081.
PROTOCOLO: 227512081 DE 31/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214221802. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2022.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.**ATA DA 21.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias de Dezembro de 2022 às 11h14, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

a) Aprovar a contratação de operação financeira Finimp no valor de US\$ 378.288,22 (Trezentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito dólares e vinte e dois cents), com juro prefixado de 7,7% a.a. (sete inteiros e sete décimos por cento ao ano), 6 meses de carência e vencimentos previstos para 22/06/2023 e 22/12/2023. A contratação da operação deverá ser acompanhada de proteção cambial pós fixada (SWAP CDI+).

Objetivo do financiamento:

Liquidar as invoices:

Ruckus - Invoice - 106650	US\$ 106.650,00
Extreme - invoice - 11375276	US\$ 43.410,50
Hikvision - invoice - W2111000307	US\$ 228.227,72
Soma.....	US\$ 378.288,22

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

a) Aprovar a contratação de operação financeira Finimp no valor de US\$ 378.288,22 (Trezentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito dólares e vinte e dois cents), com juro prefixado de 7,7% a.a. (sete inteiros e sete décimos por cento ao ano), 6 meses de carência e vencimentos previstos para 22/06/2023 e 22/12/2023. A contratação da operação deverá ser acompanhada de proteção cambial pós fixada (SWAP CDI+).

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 16:24 SOB Nº 20228754810.
PROTOCOLO: 228754810 DE 05/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300173045. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2022.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.

ATA DA 22.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 08 (oito) dia de Dezembro de 2022 às 11h14, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

(a) Aprovação da extinção das Filiais:

- 19.952.299/0002-93 - Pinhais/PR;
- 19.952.299/0004-55 - Cerquilha/SP;
- 19.952.299/0006-17 - Porto Velho/RO;
- 19.952.299/0008-89 - Salvador/BA;
- 19.952.299/0009-60 - Nova Lima/MG;
- 19.952.299/0010-01- Belém/PA.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, após discussão das particularidades do assunto, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

(a) Aprovação da extinção das Filiais:

- 19.952.299/0002-93 - Pinhais/PR;
- 19.952.299/0004-55 - Cerquilha/SP;
- 19.952.299/0006-17 - Porto Velho/RO;
- 19.952.299/0008-89 – Salvador/BA;
- 19.952.299/0009-60 - Nova Lima/MG;
- 19.952.299/0010-01 - Belém/PA.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 13:59 SOB Nº 20230042651.
PROTOCOLO: 230042651 DE 16/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301046284. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.

ATA DA 23.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 9 (nove) dia de Janeiro de 2023 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

(a) Aprovar a Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Eletroeletrônica na Unidades Ecovias do Cerrado e Eco050 (ECS - MNT-CT 00013/22), com a **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, km 28,5, 1º e 2º andar, bairro Alvarenga, no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, CEP: 09.845-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.873/0001-10, valor Total acumulado do serviço (considerar valor do Contrato + Aditivos) de R\$ 10.060.000,20 (Dez milhões e sessenta mil reais e vinte centavos), considerando o valor mensal de R\$279.444,45 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Contratada, **L8 GROUP S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Padre cesari Lelli, n.º 1255,

Centro Industrial, Quatros Barras, estado do Paraná, CEP.: 82.420-000, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.952.299/0001-02. Na qualidade de anuentes, CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Sintra, nº 50 – sala 01, Granja Marileusa, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP: 38.408-643, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 35.593.905/0001-05 e ECO050 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Sintra, nº 50 – Granja Marileusa, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP: 38.408-643, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.022/0001-70.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para aprovação do Contrato.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

MARCOS KUHN

Representada por Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 08:13 SOB Nº 20230164315.
PROTOCOLO: 230164315 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300610518. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.

ATA DA 24.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias de Março de 2023 às 11h14, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

(a) A prestação de fiança/aval da empresa L8 Group S/A, para a empresa L8 Energy fabricação de equipamentos de energia elétrica Ltda, **a contratação de linha de crédito junto ao Banco do Brasil S.A.**, no valor de R\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) com as seguintes condições: operação BB capital de giro, taxa pós fixada em CDI + sobretaxa de 4,25% a.a, taxa fee de 1%, tac R\$5.000,00, IOF conforme legislação vigente, em 24 parcelas, com 6 meses de carência, e pagamentos realizados por débito em conta. Como garantias foi acordado a fiança/aval da empresa L8 Group S/A, Leandro Kuhn e Guilherme Nagamine;

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

(a) A prestação de fiança/aval da empresa L8 Group S/A, para a empresa L8 Energy fabricação de equipamentos de energia elétrica Ltda, **a contratação de linha de crédito junto ao Banco do Brasil S.A.**, no valor de R\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) com as seguintes condições: operação BB capital de giro, taxa pós fixada em CDI + sobretaxa de 4,25% a.a, taxa fee de 1%, tac R\$5.000,00, IOF conforme legislação vigente, em 24 parcelas, com 6 meses de carência, e pagamentos realizados por débito em conta. Como garantias foi acordado a fiança/aval da empresa L8 Group S/A, Leandro Kuhn e Guilherme Nagamine;

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2023 13:19 SOB Nº 20231156626.
PROTOCOLO: 231156626 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303142205. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.

ATA DA 25.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 16 (dezesseis) dia de março de 2023 às 09h30, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: Cartas-convites enviadas aos sócios, expedidas com a antecedência legal.

PRESENCAS: Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: (1) **GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, nascido em 07/04/1983, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3000, apartamento 204 B, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-100, na cidade de Curitiba no estado do Paraná; (2) **LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, nascido em 29/10/1978, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná; (3) **MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú Sabará, CEP: 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul. 4) **GLAUCO CATTALINI LINS**, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 03/06/1988, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.839.200-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 010.193.029-17, residente e domiciliado na Rua: Carneiro Lobo, 296 – Apto 14 – Água Verde – Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-240.

PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade dos acionistas (100%).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Leandro Kuhn, SECRETÁRIO: Marcos Kuhn,

ORDEM DO DIA: 1) Reeleição Diretoria; 2) Formalização da posse dos Diretores reeleitos;

DELIBERAÇÃO: 1) A Assembleia votou de forma individual, os votos a favor da reeleição foram do Diretor Presidente: Leandro Kuhn, do Diretor Técnico / Suplente: Guilherme de Oliveira Franco e do Diretor Comercial: Marcos Kuhn; a Glaps Participações Societárias Ltda, representada por Glauco Cattalini Lins, votou contra a reeleição do atual diretor presidente.

Considerando, assim, que por regra geral do acordo de acionistas, cada ação detém direito a um voto, a diretoria se reelege com seguintes percentuais: 75% dos votos favoráveis à reeleição de Leandro Kuhn como Diretor Presidente; 100% dos votos favoráveis à reeleição de Guilherme de Oliveira Franco como Diretor Técnico/Suplente; 100% dos votos favoráveis à reeleição de Marcos Kuhn como Diretor Comercial.

Tendo em vista que o quórum legal foi observado, reelege-se a diretoria, que continua sendo composta por: (i) Diretor Presidente: Leandro Kuhn, já qualificado acima; (ii) Diretor Técnico / Suplente: Guilherme de Oliveira Franco, já qualificado acima; (iii) Diretor Comercial: Marcos Kuhn, já qualificado acima.

Os diretores eleitos terão o prazo de mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial, sendo que a remuneração dos diretores e acionistas serão fixadas em assembleia específica para este tema.

2) Formaliza-se e aprova a posse dos cargos da nova diretoria, tais como, (i) Diretor Presidente: Leandro Kuhn, (ii) Diretor Técnico / Suplente: Guilherme de Oliveira Franco, (iii) Diretor Comercial: Marcos Kuhn, todos já qualificados e eleitos acima, com o termo de posse em anexo.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da Presente Ata, que lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reabertura a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marcos Kuhn, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

MESA:

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

ACIONISTAS e DIRETORES:

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, nascido em 29/10/1978, com endereço comercial na Rua Padre Cesari Lelli nº 1.255, Centro Industrial, Quatro Barras, Paraná, CEP: 83.420-000; tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Presidente** da L8 Group S.A, pelos acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de março de 2023, tendo mandato com início nesta data declaro, sob as penas da lei, que: **a)** aceito a indicação ao cargo; **b)** não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, **c)** atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 16 de março de 2023.

LEANDRO KUHN

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, nascido em 07/04/1983, com endereço comercial na Rua Padre Cesari Lelli nº 1.255, Centro Industrial, Quatro Barras, Paraná, CEP: 83.420-000; tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Técnico / Suplente** da L8 Group S.A, pelos acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de março de 2023, tendo mandato com início nesta data declaro, sob as penas da lei, que: **a)** aceito a indicação ao cargo; **b)** não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, **c)** atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 16 de março de 2023.

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, com endereço comercial na Rua Padre Cesari Lelli nº 1.255, Centro Industrial, Quatro Barras, Paraná, CEP: 83.420-000; tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Comercial** da L8 Group S.A, pelos acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de março de 2023, tendo mandato com início nesta data declaro, sob as penas da lei, que: **a)** aceito a indicação ao cargo; **b)** não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, **c)** atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 16 de março de 2023.

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 20:22 SOB Nº 20231934181.
PROTOCOLO: 231934181 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303748987. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.

ATA DA 26.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias de março de 2023 às 14h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- A contratação de **linha de crédito junto a Caixa Econômica Federal**, no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) com as seguintes condições: Taxa pós fixada de 100% do CDI + 0,38% a.m, tarifa de customização de crédito no valor de R\$25.000,00, em 24 parcelas, sem carência, com pagamento realizado por débito em conta. E como garantias foi acordado 25% do saldo devedor da operação com aplicação financeira e o aval dos sócios Leandro Kuhn e Guilherme de Oliveira Franco, e a contratação do seguro prestamista no valor total de R\$70.000,00 debitado em uma única parcela no ato do crédito da operação.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- A contratação de **linha de crédito junto a Caixa Econômica Federal**, no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) com as seguintes condições: Taxa pós fixada de 100% do CDI + 0,38% a.m, tarifa de customização de crédito no valor de R\$25.000,00, em 24 parcelas, sem carência, com pagamento realizado por débito em conta. E como garantias foi acordado 25% do saldo devedor da operação com aplicação financeira e o aval dos sócios Leandro Kuhn e Guilherme de Oliveira Franco, e a contratação do seguro prestamista no valor total de R\$70.000,00 debitado em uma única parcela no

ato do crédito da operação.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 13:27 SOB Nº 20231893574.
PROTOCOLO: 231893574 DE 03/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304472063. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 27.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias de abril de 2023 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

- 1- Deliberar sobre a alteração da data de criação do Conselho de Administração - L8 Group S.A;

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, em comum acordo dos sócios, houve a deliberação abaixo:

- 1- A criação do Conselho de Administração da L8 Group S.A, passa a ser instituída não mais no terceiro aniversário de assinatura do Acordo de Acionista, e sim, no quarto aniversário de assinatura do Acordo de Acionista, ou seja, no ano de 2024.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 13:27 SOB Nº 20232578354.
PROTOCOLO: 232578354 DE 17/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305156050. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2023.
L8 GROUP SA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.

ATA DA 28.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias de abril de 2023 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Chamada de aumento de capital controlada L8 ENERGY FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA ELETRICA LTDA - CNPJ 28.247.332/0001-94; e consequentemente, alteração de Contrato Social o aumento e integralização;

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão:

1- Aprovado o aumento de capital de R\$4.375.000,00 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil reais) na controlada, subscrito na proporcionalidade da participação dos sócios. A L8 Group integralizará sua parte (R\$3.500.000,00) imediatamente, enquanto o sócio Guilherme Key Nagamine deverá fazê-lo no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de diluição pela L8 Group.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 09:22 SOB Nº 20232721165.
PROTOCOLO: 232721165 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305710693. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 29.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias de abril de 2023 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

(a) Prestação de aval da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na contratação de linha de crédito junto ao **Banco Santander S.A**, no valor de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

(a) Prestação de aval da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na contratação de linha de crédito junto ao **Banco Santander S.A**, no valor de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais) com as seguintes condições: Taxa pós fixada de 100% do CDI + 0,58% a.m, em 24 (Vinte e quatro) parcelas, com carência de 08 (Oito) meses, pagamento a ser realizado por débito em conta. E como garantias, foi acordado 15% do saldo devedor da operação com aplicação financeira e aval da empresa L8 Group, Leandro Kuhn e Guilherme Nagamine.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 11:03 SOB Nº 20232852421.
PROTOCOLO: 232852421 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305724317. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 30.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias de maio de 2023 às 14h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- A contratação de **linha de crédito junto ao banco Santander S/A**, no valor de R\$6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- A contratação de **linha de crédito junto ao banco Santander S/A**, no valor de R\$6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais) com as seguintes condições: Taxa pós fixada de 100% do CDI + 6,85% a.a, em 24 parcelas, com 7 (sete) meses de carência, com pagamento realizado por débito em conta. E, como garantias, foi acordado 20% do saldo devedor da operação com aplicação financeira e o aval dos sócios Leandro Kuhn e Guilherme de Oliveira Franco.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos

Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023 14:12 SOB Nº 20233290230.
PROTOCOLO: 233290230 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307440103. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 31.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias de junho de 2023 às 14h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- A Contratação de **linha de crédito junto ao Banco do Brasil**, no valor de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais), com garantias da empresa L8 Energy Ltda.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- A contratação de **linha de crédito junto ao Banco do Brasil**, no valor de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) com as seguintes condições: Taxa pós fixada de 100% do CDI + 4,25% a.a, tarifa de customização de crédito no valor de R\$5.000,00, taxa FEE de 1%, em 24 parcelas, com 6 meses de carência, com pagamento realizado por débito em conta. **E como garantia** foi acordado o uso de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais) em boletos de cobrança da empresa L8 Energy Ltda, com o aval dos sócios Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco e da empresa L8 Energy Ltda.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 14:24 SOB Nº 20233930540.
PROTOCOLO: 233930540 DE 15/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308892350. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 32.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias de junho de 2023 às 14h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Aprovação da proposta indicativa de Refinimp junto ao Banco do Brasil;

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- Aprovação da proposta indicativa de Refinimp junto ao Banco do Brasil, no valor de US\$ 478.138,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e trinta e oito dólares) nas seguintes condições: juros pré-fixados de 7,5% a.a., com vencimento no final dos 180 dias, em uma única parcela, pagamento realizado por débito em conta, com IOF isento, IR de 12,5%. A contratação da operação deverá ser acompanhada de proteção cambial pós fixada (SWAP CDI+), e como garantia foi acordado fiança dos sócios Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco e 25% em aplicação financeira.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2023 13:45 SOB Nº 20234019395.
PROTOCOLO: 234019395 DE 16/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308965374. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 33.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias de julho de 2023 às 14h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Aprovação da proposta indicativa de Refinimp junto ao Banco do Brasil;

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- Aprovação da proposta indicativa de Refinimp junto ao Banco do Brasil, no valor de US\$ 326.823,85 (Trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três dólares e oitenta e cinco cents) nas seguintes condições: juros pré-fixados de 7,65% a.a., com vencimento no final dos 180 dias, em uma única parcela, pagamento realizado por débito em conta, com IOF isento, IR de 12,5%. A contratação da operação deverá ser acompanhada de proteção cambial pós fixada (SWAP CDI+), e como garantia foi acordado fiança dos sócios Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco e 25% em aplicação financeira.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2023 12:32 SOB Nº 20234800135.
PROTOCOLO: 234800135 DE 07/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311625503. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.

ATA DA 34.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias de julho de 2023 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Prestação de aval da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na compra de uma estrutura tracker em aço patinável da fabricante CONVERT DO BRASIL ENERGIA RENOVAVEL LTDA., nos termos do Pedido de Compra 10285 da L8 Energy.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- Prestação de aval da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na compra de uma estrutura convert tracker em aço patinável, mesa com 30 módulos e sistema wireless, através do pedido de compra número 10285 emitido pela L8 Energy, junto à empresa CONVERT DO BRASIL ENERGIA RENOVAVEL LTDA.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 14:44 SOB Nº 20234909420.
PROTOCOLO: 234909420 DE 21/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310855084. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.

ATA DA 35.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias de julho 2023 às 14h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

- a) Aprovação da extinção de duas filiais da empresa L8 Group S.A;

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- a) Aprovação da extinção das filiais:

- Santa Maria/RS - CNPJ:19.952.299/0005-36;
- Natal/RN - CNPJ: 19.952.299/0007-06;

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

MARCOS KUHN

Representada por Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2023 12:36 SOB Nº 20235287121.
PROTOCOLO: 235287121 DE 07/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311625767. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 36.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias de agosto de 2023 às 14h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

a) Aprovar o pagamento dos juros acumulados do contrato de número 800158750, junto a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.; no valor de R\$ 4.476.731,00, (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais), com vencimento 11/08/2023;

b) Aprovar a renovação do contrato de financiamento N° 800158750R01, junto a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., no valor total de R\$25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões);

c) Deliberar sobre a renovação, por mais 12 (doze) meses, em favor de todos os acionistas, da opção de aumento de capital de 3.333.334 novas ações classe B e preço de R\$7,50, respeitando o regramento definido no capítulo 7 do Acordo de Acionistas.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

a) Aprovar o pagamento dos juros acumulados do contrato de número 800158750, junto a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.; no valor de R\$ 4.476.731,00, (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais), com vencimento 11/08/2023. O recurso para pagamento dos referidos juros citados acima sairão da aplicação financeira do banco XP Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A; nº do banco 102, agência 0001, Conta 4645325. O objetivo desta negociação é renovar o contrato e prorrogar o pagamento da dívida.

b) Aprovar a renovação do contrato de financiamento número 800158750R01, junto a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., no valor total de R\$25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões) com taxa pós fixada de CDI + 2,04% a.a., equivalente a CDI + 0,17% a.m., com prazo de 12 meses, data inicial 11/08/2023 e final 12/08/2024, com o fluxo de pagamento mensal apenas dos juros; a taxa negociada é a mesma do contrato primitivo de número 800158750.

c) Aprovar a renovação, por mais 12 (doze) meses, em favor de todos os acionistas, da opção de aumento de capital de 3.333.334 novas ações classe B e preço de R\$7,50, respeitando o regramento definido no capítulo 7 do Acordo de Acionistas.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE
OLIVEIRA FRANCO

GLAPS
PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por
Glauco Cattalini Lins

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2023 19:48 SOB Nº 20235719714.
PROTOCOLO: 235719714 DE 18/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313679147. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 37.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 03 (três) dias de agosto de 2023 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

(a) Prestação de aval da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na contratação de linha de crédito junto ao **Banco ABC Brasil S.A**, no valor de R\$3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

(a) Prestação de aval da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na contratação de linha de crédito junto ao **Banco ABC Brasil S.A**, no valor de R\$3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais) com as seguintes condições: Taxa pós fixada de 100% do CDI + sobretaxa de 5,55% a.a, em 12 (Doze) parcelas, com carência de 03 (Três) meses, IOF conforme legislação vigente, o pagamento será realizado por débito em conta. E como garantias, foi acordado 30% de aplicação financeira, que pode ser feito pela L8 Group S.A., aval da empresa L8 Group, Leandro Kuhn e Guilherme Nagamine.

Este recurso será utilizado para comprar a parte final dos painéis e finalizarmos a "**Usina Claudio**" do cliente VSG, com isso temos mais R\$5.000.000,00 para receber deste cliente.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA (Representada
por Glauco Cattalini Lins)

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2023 10:40 SOB Nº 20235514187.
PROTOCOLO: 235514187 DE 09/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311756950. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.

ATA DA 38.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 21 (vinte e um) dias de agosto de 2023 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

(a) Prestação de aval da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na contratação de linha de crédito **Finimp** junto ao **Banco do Brasil S.A**, no valor de US\$614.790,73 (Seiscentos e quatorze mil, setecentos e noventa dólares e setenta e três cents).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

(a) Prestação de aval da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na contratação de linha de crédito **Finimp** junto ao **Banco do Brasil S.A**, no valor de US\$614.790,73 (Seiscentos e quatorze mil, setecentos e noventa dólares e setenta e três cents), nas seguintes condições: juros pré-fixados de 7,90% a.a., com vencimento no final dos 360 dias, em uma única parcela, pagamento realizado por débito em conta, com IOF isento, IR de 12,5%, a contratação da operação deverá ser acompanhada de proteção cambial pós fixada (SWAP CDI+), e como garantias foi acordado 25% em aplicações financeiras, que pode ser feito pela L8 Group S.A, aval da empresa L8 Group, e dos sócios Leandro Kuhn e Guilherme Nagamine.

Este recurso será utilizado para a compra dos módulos **HT 66-210**, referente a **Invoice nº HT13122022-B**, do fornecedor **LIANYUNGANG SHENZHOU NEW ENERGY Co., Ltd.** para a usina "**Carmo**" do cliente VSG.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA (Representada
por Glauco Cattalini Lins)

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023 10:12 SOB Nº 20235954608.
PROTOCOLO: 235954608 DE 30/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312863785. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/08/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 39.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias de setembro de 2023 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

(a) Correção da ata 38 - Na proposta foi solicitado que a ata fosse confeccionada com coobrigação mencionado "AVAL", no entanto as operações de FINIMP são formalizadas por contrato, neste caso deve ser mencionado FIANÇA, portanto, a redação correta é: Prestação de fiança da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na contratação de linha de crédito **Finimp** junto ao **Banco do Brasil S.A**, no valor de US\$614.790,73 (Seiscentos e quatorze mil, setecentos e noventa dólares e setenta e três cents).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

(a) Prestação de fiança da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na contratação de linha de crédito **Finimp** junto ao **Banco do Brasil S.A**, no valor de US\$614.790,73 (Seiscentos e quatorze mil, setecentos e noventa dólares e setenta e três cents), nas seguintes condições: juros pré-fixados de 7,90% a.a., com vencimento no final dos 360 dias, em uma única parcela, pagamento realizado por débito em conta, com IOF isento, IR de 12,5%, a contratação da operação deverá ser acompanhada de proteção cambial pós fixada (SWAP CDI+), e como garantias foi acordado 25% em aplicações financeiras, que pode ser feito pela L8 Group S.A, fiança da empresa L8 Group, e o aval dos sócios Leandro Kuhn e Guilherme Nagamine.

Este recurso será utilizado para a compra dos módulos **HT 66-210**, referente a **Invoice nº HT13122022-B**, do fornecedor **LIANYUNGANG SHENZHOU NEW ENERGY Co., Ltd.** para a usina "**Carmo**" do cliente VSG.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA (Representada
por Glauco Cattalini Lins)

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 20:23 SOB Nº 20236353152.
PROTOCOLO: 236353152 DE 13/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313491067. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 40.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias de setembro de 2023 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

(a) Aprovação da distribuição das Reservas de Lucros da L8 Group S.A, referente 2022;

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

(a) Aprovada a distribuição de 1,6M aos sócios, referente reservas de lucros de 2022, em 16 parcelas de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o primeiro pagamento será programado para setembro/2023.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA (Representada
por Glauco Cattalini Lins)

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2023 11:01 SOB Nº 20236488600.
PROTOCOLO: 236488600 DE 15/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313637410. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.

ATA DA 41.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias de setembro de 2023 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Aprovação da proposta indicativa de Refinimp junto ao Banco do Brasil;

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- Aprovação da proposta indicativa de Refinimp junto ao Banco do Brasil, no valor de US\$ 326.824,53 (Trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro dólares e cinquenta e três cents) nas seguintes condições: juros pré-fixados de 7,90% a.a., com vencimento no final dos 180 dias, em uma única parcela, pagamento realizado por débito em conta, com IOF isento, IR de 12,5%. A contratação da operação deverá ser acompanhada de proteção cambial pós fixada (SWAP CDI+), e como garantia foi acordado fiança dos sócios Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco e 25% em aplicação financeira.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA (Representada
por Glauco Cattalini Lins)

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2023 09:39 SOB Nº 20236521101.
PROTOCOLO: 236521101 DE 19/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313691805. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 42.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias de setembro de 2023 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

(a) Autorização para o Sr. Guilherme K. Nagamine assinar como administrador no contrato da Bristol Ltda e Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda.

(b) Prestação de aval da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na contratação de linha de crédito junto ao **Banco C6 S.A**, no valor de R\$3.000.000,00 (Três milhões).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

(a) Aprovação de todos os sócios para que o Sr. Guilherme K. Nagamine assine o contrato nº **230328000**, na operação de direitos creditórios junto a Bristol Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios, no valor de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais) com vencimento 23/09/2023;

(b) Prestação de aval da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na contratação de linha de crédito junto ao **Banco C6 S.A**, no valor de R\$3.000.000,00 (Três milhões) com as seguintes condições: Taxa pós fixada de 100% do CDI + sobretaxa de 5,53% a.a, em 30 (trinta) parcelas, com carência de 06 (seis) meses, IOF conforme legislação vigente, o pagamento será realizado por débito em conta. Como garantias, foi acordado 25% de aplicação financeira, que pode ser feito pela L8 Group S.A., aval da empresa L8 Group S.A., Leandro Kuhn e Guilherme Nagamine. Este recurso será utilizado para quitar a parcela de R\$3.000.000,00 com a **Bristol Ltda**, cujo vencimento é 23/09/2023.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos

acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA (Representada
por Glauco Cattalini Lins)

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2023 08:17 SOB Nº 20236628917.
PROTOCOLO: 236628917 DE 26/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314136406. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 43.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias de dezembro de 2023 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- A Contratação de linha de crédito junto a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

A contratação de linha de crédito junto a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais) com as seguintes condições: Taxa pós fixada de 100% do CDI + 0,27% a.m, tac de R\$17.000,00, IOF de R\$166.792,50 em 36 parcelas, com 6 meses de carência, com pagamento realizado por débito em conta. Como garantia foi acordado o valor de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais) em boletos de cobrança, com o aval dos sócios Leandro Kuhn e Guilherme de Oliveira Franco. Este recurso será utilizado para quitar as faturas dos fornecedores relacionados abaixo:

04/12/23 - GIRO CEF	R\$ 253.702,52
04/12/23 - DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 43.771,67
04/12/23 - AKAMAI TECNOLOGIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	R\$ 29.420,00
04/12/23 - LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	R\$ 29.665,56
04/12/23 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 117.846,67
05/12/23 - C COSTA CONS. OX21-C COSTA INTERMEDIÇÃO	R\$ 125.409,79
05/12/23 - CONTRATO QUALLYPLAN	R\$ 38.750,00
05/12/23 - L8 CYBER SEC. LTDA	R\$ 143.000,00
05/12/23 - LUCLATHI S/A	R\$ 33.343,60
05/12/23 - RUCKUS S/A - HW	R\$ 451.000,00
06/12/23 - FOLHA DE PAGAMENTO CLT	R\$ 510.798,00
06/12/23 - FOLHA DE PAGAMENTO CLT	R\$ 526.903,78
06/12/23 - MELHORAR ENGENHARIA, REFRIGERACAO	R\$ 34.364,83
06/12/23 - ONFLY TECNOLOGIA LTDA	R\$ 86.018,78
07/12/23 - LETS CARGO TRANSPORTE ROD. CARGA LTDA	R\$ 86.551,14
07/12/23 - MOBISIG TELECOM LTDA	R\$103.203,00
07/12/23 - EQUINIX DO BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA	R\$156.754,60
07/12/23 - RENOVAÇÃO PIPEDRIVE	R\$ 76.000,00
07/12/23 - CARRIER - LENEL	R\$957.000,00
07/12/23 - FGTS	R\$ 55.000,00
08/12/23 - CAPITAL DE GIRO - BCO ITAU	R\$220.417,18
11/12/23 - JUROS XP	R\$283.704,10

11/12/23 - CAPITAL DE GIRO BANCO INDUSTRIAL	R\$199.963,87
11/12/23 - BB CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ 49.908,00
11/12/23 - AKAMAI TECNOLOGIA E SERVIÇOS	R\$ 59.123,55
11/12/23 - ANIXTER DO BRASIL LTDA	R\$157.476,99
11/12/23 - HEKG INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 21.891,03
11/12/23 - CONNECT LAN - DATA CENTER ITAIPU	R\$638.883,13
11/12/23 - RDF COMÉRCIO EXTERIOR E ARMAZÉNS	R\$ 66.060,35
13/12/23 - RUCKUS - HW	R\$ 198.000,00
13/12/23 - SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA	R\$ 24.966,50
14/12/23 - REFINIMP BANCO DO BRASIL	R\$1.648.573,85
15/12/23 - TIM S/A	R\$130.000,00
17/12/23 - LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COM	R\$ 57.177,10
18/12/23 - CAPITAL DE GIRO - SANTANDER S/A	R\$ 125.012,36
18/12/23 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	R\$ 283.774,37
18/12/23 - AKAMAI TECNOLOGIA E SERVIÇOS	R\$ 38.210,00
19/12/23 - 13 SALÁRIO SEGUNDA PARCELA	R\$ 213.809,79
20/12/23 - IRRF - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	R\$ 220.000,00
20/12/23 - ISS MUNICIPAL	R\$ 120.000,00
20/12/23 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	R\$ 148.963,33
21/12/23 - CAPITAL DE GIRO - BANCO SAFRA	R\$ 241.150,00
21/12/23 - ONFLY TECNOLOGIA LTDA	R\$ 100.000,00
22/12/23 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	R\$ 59.136,37

23/12/23 - CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 197.200,00
23/12/23 - SODEXO S/A	R\$ 120.000,00
25/12/23 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	R\$ 473.970,40
25/12/23 - CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA	R\$ 86.175,00
25/12/23 - AGORA - SOLUÇÕES EM TELECOM. LTDA.	R\$ 41.918,00

Soma.....	R\$10.083.969,68

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA (Representada
por Glauco Cattalini Lins)

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2023 10:39 SOB Nº 20238633543.
PROTOCOLO: 238633543 DE 07/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317539838. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2023.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 44.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 21 (vinte e um) dias de fevereiro de 2024 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Prestação de aval da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na contratação de linhas de créditos junto ao Banco Safra S.A, no valor total de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- Prestação de aval da empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, na contratação de linhas de créditos junto ao Banco Safra S/A, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) com as seguintes condições:

- a) **Linha FGI**, data da liberação: 23/02/2024, valor aprovado: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), no prazo de 36 meses com 6 meses de

carência, taxa CDI + 0,45% a.m., taxa prestamista R\$198.300,00, IOF no valor de R\$ 46.301,56, TAC - R\$6.000,00 e ECG de R\$120.000,00. Como garantia, o aval da empresa L8 Group S.A, representada pelos sócios Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco e pela L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, representada pelos sócios Leandro Kuhn e Guilherme Nagamine.

- b) **Linha Tesouraria do Banco**, data da liberação 23/02/2024, valor aprovado de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) prazo de 36 meses com 6 meses de carência, taxa CDI + 0,45% a.m., IOF no valor de R\$46.301,56, TAC - R\$6.000,00. Como garantia, o aval da empresa L8 Group S.A, representada pelos sócios Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco e pela L8 Energy - Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, representada pelos sócios Leandro Kuhn e Guilherme Nagamine.

Este recurso será utilizado para quitar a fatura do fornecedor relacionado abaixo:

Título	Favorecido	Vencimento	Valor
6819	BRISTOL FUNDO I. E. D. C. M.	25/02/2024	R\$5.000.000,0

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA (Representada
por Glauco Cattalini Lins)

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 00:08 SOB Nº 20241593670.
PROTOCOLO: 241593670 DE 05/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403149625. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2024.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 45.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias de fevereiro de 2024 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Autorização para operação de **contrato de mútuo entre a mutuante L8 Group S.A., e a mutuária L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda.**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- Autorizar a operação de **contrato de mútuo entre a mutuante L8 Group S.A., e a mutuária L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda.**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Para esta operação não foram apresentadas garantias, será gerado contrato entre as partes. Este recurso será utilizado para manutenção do fluxo de caixa.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA (Representada
por Glauco Cattalini Lins)

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 11:04 SOB Nº 20241623960.
PROTOCOLO: 241623960 DE 07/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403254631. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2024.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 46.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 28 (vinte e oito) dias de fevereiro de 2024 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Cartas-convites enviadas aos sócios, expedidas com antecedência legal.

PRESENCAS: Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: (1) **GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, nascido em 07/04/1983, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 3901, Apartamento 133, Abrolhos, Cidade Industrial de Curitiba, CEP: 81280-330, na cidade de Curitiba no estado do Paraná; (2) **LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, nascido em 29/10/1978, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná; (3) **MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú Sabará, CEP: 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul. 4) **GLAUCO CATTALINI LINS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 03/06/1988, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.839.200-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 010.193.029-17, residente e domiciliado na Rua:

Carneiro Lobo, 296 – Apto 14 – Água Verde – Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-240.

PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade dos acionistas (100%).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Leandro Kuhn, SECRETÁRIO: Sr. Marcos Kuhn.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

- 1) Reeleição da Diretoria;
- 2) Formalização da posse dos reeleitos;
- 3) Deliberar sobre a alteração da data de criação do Conselho de Administração - L8 Group S.A;

DELIBERAÇÃO: 1) A assembleia votou de forma individual, os votos **a favor** da reeleição foram do Diretor Presidente: Leandro Kuhn, do Diretor Técnico/Suplente: Guilherme de Oliveira Franco e do Diretor Comercial: Marcos Kuhn; a Glaps Participações Societárias Ltda, representada por Glauco Cattalini Lins, **votou contra** a renovação do mandato.

Considerando, assim, que por regra geral do acordo de acionistas, cada ação detém direito a um voto, a diretoria se reelege com 75% dos votos favoráveis à reeleição.

Tendo em vista que o quórum legal foi observado, reelege-se a diretoria, que continua sendo composta por: (i) Diretor Presidente: Leandro Kuhn, já qualificado acima; (ii) Diretor Técnico/Suplente: Guilherme de Oliveira Franco, já qualificado acima; (iii) Diretor Comercial: Marcos Kuhn, já qualificado acima.

Os diretores eleitos terão o **prazo de mandato de 01 (um) ano**, podendo ser reeleitos, e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial, sendo que a remuneração dos

diretores e acionistas serão fixadas em assembleia específica para este tema.

2) Formaliza-se e aprova a posse dos cargos da nova diretoria, tais como, (i) Diretor Presidente: Leandro Kuhn, (ii) Diretor Técnico / Suplente: Guilherme de Oliveira Franco, (iii) Diretor Comercial: Marcos Kuhn, todos já qualificados e eleitos acima, com o termo de posse em anexo.

3) A criação do Conselho de Administração da L8 Group S.A, passa a ser instituída não mais no terceiro aniversário de assinatura do Acordo de Acionista, e sim, quando os sócios em comum acordo, definirem.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da Presente Ata, que lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reabertura a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marcos Kuhn, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

MESA:

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

ACIONISTAS e DIRETORES:

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

MARCOS KUHN

(Representada por Glauco Cattalini Lins)

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG sob o no 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, nascido em 29/10/1978, com endereço comercial na Rua Padre Cesari Lelli nº 1.255, Centro Industrial, Quatro Barras, Paraná, CEP: 83.420-000; tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Presidente** da L8 Group S.A, pelos acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024, tendo mandato com início nesta data declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3o do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2o, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2024.

LEANDRO KUHN

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o no 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o no 042.923.199-79, nascido em 07/04/1983, com endereço comercial na Rua Padre Cesari Lelli nº 1.255, Centro Industrial, Quatro Barras, Paraná, CEP: 83.420-000; tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Técnico/ Suplente** da L8 Group S.A, pelos acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária, 28 de fevereiro de 2024, tendo mandato com início nesta data declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3o do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2o, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o no 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o no 705.977.400-97, com endereço comercial na Rua Padre Cesari Lelli nº 1.255, Centro Industrial, Quatro Barras, Paraná, CEP: 83.420-000; tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Comercial** da L8 Group S.A, pelos acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária, 28 de fevereiro de 2024, tendo mandato com início nesta data declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3o do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2o, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2024.

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 19:49 SOB Nº 20241686202.
PROTOCOLO: 241686202 DE 08/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403371883. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2024.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A.**ATA DA 47.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias de março de 2024 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Contratação de linha de crédito junto ao Banco Itaú, no valor total de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- Contratação de linha de crédito junto ao Banco Itaú, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com as seguintes condições:

Empresa:	L8 Group S.A
Valor R\$	4.000.000,00
Garantia:	20% duplicatas + aval da empresa L8 Group S.A, representada

	pelos sócios Leandro Kuhn e Guilherme de Oliveira Franco
Prazo:	12 meses
Amortização:	P+J Bimestrais
Taxa Pós:	Taxa Pós Fixada DI+0,34%a.m. (SWAP)
Parcelas:	6
TAC R\$	6.000,00
Economia IOF	R\$ 49.886,00

Este recurso será utilizado para manutenção do fluxo de caixa em função de atrasos dos recebíveis.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES

MARCOS KUHN

SOCIETÁRIAS LTDA

(Representada por Glauco Cattalini Lins)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	
04292319979	
70597740097	
92560725053	

L8 GROUP S.A.

ATA DA 48.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias de maio de 2024 às 14h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

(a) A prestação de fiança/aval pela empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda (CNPJ nº 28.247.332/0001-94), para **a contratação de linha de crédito - Capital de Giro, junto ao Banco do Brasil**, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

(a) A prestação de fiança/aval da empresa L8 Group S.A, para empresa L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda (CNPJ nº 28.247.332/0001-94), para **a contratação de linha de crédito - Capital de Giro, junto ao Banco do Brasil**, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), com as seguintes condições:

Detalhes da proposta	
a) Linha de Crédito	Capital de Giro
b) Valor	Até R\$ 3.000.000,00
c) Prazos	Até 390 dias
d) Reposição	Juros: Mensais sem carência. Capital: Mensal com carência de 90 dias
e) Garantias	Aval dos Sócios
f) Encargos Financeiros	CDI + 2,85 % ao ano (indicativa)
g) Tarifa de Contratatação	R\$ 5.000,00
g) Flat FEE	1% antecipado sobre o valor da operação = R\$ 30.000,00

Como garantia foi acordada a prestação de fiança/aval da empresa L8 Group S.A, Leandro Kuhn e Guilherme Nagamine.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES

MARCOS KUHN

SOCIETÁRIAS LTDA

(Representada por Glauco Cattalini Lins)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	
04292319979	
70597740097	
92560725053	

L8 GROUP S.A.

ATA DA 49.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 05 (cinco) dias de agosto de 2024, às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

- 1-** Alteração da nomenclatura do Cargo de Diretor Suplente Técnico **para** Diretor de Operações.
- 2-** Discutir, deliberar sobre a alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia.
- 3-** Alteração do artigo 4º do estatuto com exclusão dos seus parágrafos.
- 4-** Retificar a ata de assembleia extraordinária n.º 25 para fazer constar a aprovação da alteração do prazo de mandato da Diretoria.
- 5-** Aprovar a consolidação do Estatuto Social, contemplando as modificações realizadas através das atas n.ºs: 15, 16, 17, 18, 25 e a presente AGE.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem o dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação

dos acionistas para:

1- Aprovação da alteração da nomenclatura do Cargo de Diretor Suplente / Técnico para Diretor de Operações.

2- Aprovação da substituição e alteração do §1º do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para § único, o qual passará a ter a seguinte redação:

§ único: A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

3- Aprovar a alteração do artigo 4º da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas

e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

4- Retifica-se a segunda parte do item 1 da ata 25 para constar a aprovação da alteração do prazo de mandato da Diretoria, assim:

Onde se lê: “[...] Os diretores eleitos terão o prazo de mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial, sendo que a remuneração dos diretores e acionistas serão fixadas em assembleia específica para este tema.”

Leia-se: “[...] Aprovada por unanimidade a alteração do art. 8º do Estatuto Social da Companhia para reduzir para um ano o prazo de mandato da Diretoria, alterando o Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Os diretores eleitos terão o prazo de mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial, sendo que a remuneração dos diretores e acionistas serão fixadas em assembleia específica para este tema.”

5- Aprovar a consolidação do Estatuto Social da L8 GROUP S.A, contemplando as modificações realizadas nas atas abaixo:

Ata 15	Alteração endereço Matriz para Avenida Rocha Pombo n.º 2.561, box 5B, sala 09, bairro Águas Belas, em São José dos Pinhais/PR.	Alterar art. 2º do Estatuto
	Alteração do nome empresarial para L8 GROUP S.A.	Alterar Art. 1º do Estatuto

	Constituição de filial em Vila Velha/ES localizada à Rua Rosa Vermelha n.º 733, galpão 1, Letra K, bairro Novo México, Polo Empresarial Novo México, em Vila Velha/ES. CEP: 29104-372	Alterar art. 2º do Estatuto
<i>Ata 16</i>	Contratação de operações financeiras em geral	Não há necessidade
	Inclusão das atividades econômicas: 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio e 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Alterar estatuto art. 4º
<i>Ata 17</i>	Alteração do endereço da Matriz para Rua Padre Cesari Lelli n.º 1.255, Centro Industrial, em Quatro Barras/PR. CEP: 83.420-000	Alterar art. 2º do Estatuto
<i>Ata 18</i>	Alteração do artigo 13º do Estatuto Social para constar: Artigo 13o - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma. § único: A Companhia somente poderá contratar novas operações de crédito, prestar aval ou garantias mediante realização de Assembleia Geral Extraordinária ou Ata de Reunião de Conselho de Administração, com a aprovação de 85% dos Acionistas e/ou Conselheiros; b. Estabelecer que as matérias dos Capítulos 5.17 e 5.18 serão tratadas em assembleias enquanto não for constituído o Conselho de Administração, segundo os quóruns definidos nos Capítulos 4.7 e 4.8 respectivamente; c. Aprovação da contratação de empréstimo junto ao Banco XP no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), com prazo de 12 (doze) meses, ao custo máximo de CDI + 2,10% a.a. + IOF, que poderá ser renovado por mais 12 (doze) meses, sendo que até 50% do valor do crédito obtido deverá ser utilizado para renegociar dívidas com outras instituições financeiras, e o saldo para pagamento de fornecedores em atraso;	Alterar art. 13º do Estatuto e acordo de acionistas

	c. Aprovação da política de aplicação financeira da Companhia, onde deverá destinar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao mês em aplicação de Renda Fixa junto ao Banco XP, a fim de liberar as garantias pessoais dos Acionistas junto com a instituição; Aprovação da política de aplicação financeira da Companhia, onde todo benefício obtido a partir da aplicação da LC160, ou qualquer outro incentivo fiscal, deverá ser aplicado em títulos de Renda Fixa junto às instituições financeiras credoras da Companhia, tendo o Diretor Financeiro um prazo de 6 meses para apresentar um plano de aplicação e um prazo de 36 meses para constituir tais reservas; e. Aprovação em favor de todos os Acionistas da opção de aumento de capital de 3.333.334 novas Ações Classe B, com prazo de 12 meses, e preço de R\$7,50, respeitado o regramento definido no Capítulo 7 do Acordo de Acionistas; f. Aprovação da opção de desdobramento de Ações Classe B na razão de 1:10, na ocorrência de qualquer uma das seguintes condições: (i) a Companhia não cumprir com qualquer item acima disposto dentro dos seus respectivos prazos; (ii) o não cumprimento de qualquer obrigação financeira da Companhia junto às instituições financeiras; (iii) a execução ou bloqueio de bens de qualquer Acionista direto ou indireto da Companhia feita por qualquer credor; (iv) o pedido de recuperação judicial da Companhia.	
Ata 25	Reeleição Diretoria - prazo de 01 ano - e formalização da posse	Alterar art. 8º do Estatuto

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA (Representada
por Glauco Cattalini Lins)

MARCOS KUHN

KELY DORNELES DOS SANTOS
OAB/RS93878
CPF: 837.219.400-91

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
 NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - L8 GROUP S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua Padre Cesari Lelli n.º 1.255, Centro Industrial, em Quatro Barras/PR. CEP: 83420-000.

§ único: A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas,

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

ao valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, todas emitidas pela Companhia e distribuídas da seguinte forma:

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Capítulo IV
Da Administração

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social. A Diretoria será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país ou não, formada pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente /

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Operacional.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então, a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional, individualmente:

- I- Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- II- Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- III- Executar os negócios e atividades da Companhia;
- IV- Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
 NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

- V- Implementar planos e orçamentos; e
- VI- Presidir as reuniões da Diretoria;
- VII- Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- VIII- Eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- IX- Criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- X- Deliberar sobre a emissão de ações;
- XI- Dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- XII- Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- I- Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional;
- II- Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicatas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Operacional, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

§ único: A Companhia somente poderá contratar novas operações de crédito, prestar aval ou garantias mediante realização de Assembleia Geral Extraordinária ou Ata de Reunião de Conselho de Administração, com a aprovação de 85% dos Acionistas e/ou Conselheiros.

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito á remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo VI
Assembleias Gerais

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- I- As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- II- Alterações deste Estatuto Social;
- III- Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- IV- Emissão de debentures conversíveis ou não em ações;
- V- Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- VI- Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- VII- Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- VIII- Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- IX- Abertura do capital;

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
 NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

- X- Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- XI- Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determina em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela, observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior á anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo VII
Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26º - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Artigo 27º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Quatro Barras/PR, 05 de agosto de 2024.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	
04292319979	
70597740097	
83721940091	
92560725053	

L8 GROUP S.A.

ATA DA 50.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 08 (oito) dias de agosto de 2024, às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

- 1- Discutir, deliberar sobre a alteração do art. 7º do Estatuto Social da Companhia.
- 2- Retificar a ata de assembleia geral extraordinária n.º 46 e o termo de posse do Diretor Comercial anexo à AGE n.º 46.
- 3- Aprovar a consolidação do Estatuto Social, contemplando as modificações realizadas na presente ata.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- 1- Aprovação da alteração do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - A Companhia terá 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país ou não, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Suplente/Operacional e 1 (um) Diretor Comercial. A administração da Companhia será exercida por 2 (dois) dos diretores eleitos, sendo um deles o Diretor Presidente e o outro Diretor Suplente/Operacional, investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

2- Retifica-se a ata de assembleia geral extraordinária n.º 46 item “1)” parte final, para:

Onde se lê: “[...] Os diretores eleitos terão o prazo de mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial, sendo que a remuneração dos diretores e acionistas serão fixadas em assembleia específica para este tema.”

Leia-se: “[...] Os diretores eleitos terão o prazo de mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer o cargo, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial, sendo que a remuneração dos diretores e acionistas serão fixadas em assembleia específica para este tema.”

Retifica-se, ainda, o termo de posse do Sr. Marcos Kuhn anexo à AGE 46, para:

Onde se lê: “[...] b) não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei

que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e,

Leia-se: “[...] b) não estou impedido de exercer o cargo de Diretor Comercial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e,

3- Aprovar a consolidação do Estatuto Social, contemplando as modificações realizadas na presente ata.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA (Representada
por Glauco Cattalini Lins)

MARCOS KUHN

KELY DORNELES DOS SANTOS
OAB/RS93878
CPF: 837.219.400-91

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
 NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - L8 GROUP S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua Padre Cesari Lelli n.º 1.255, Centro Industrial, em Quatro Barras/PR. CEP: 83420-000.

§ único: A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas,

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

ao valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, todas emitidas pela Companhia e distribuídas da seguinte forma:

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Capítulo IV
Da Administração

Artigo 7º - A Companhia terá 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país ou não, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Comercial. A administração da Companhia será exercida por 2 (dois) dos diretores eleitos, sendo um deles o Diretor Presidente e o outro Diretor Suplente/Operacional,

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
 NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

§ Único - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional, individualmente:

- I- Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- II- Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- III- Executar os negócios e atividades da Companhia;

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
 NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

- IV- Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- V- Implementar planos e orçamentos; e
- VI- Presidir as reuniões da Diretoria;
- VII- Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- VIII- Eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- IX- Criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- X- Deliberar sobre a emissão de ações;
- XI- Dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- XII- Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- I- Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional;
- II- Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicadas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Operacional, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

§ único: A Companhia somente poderá contratar novas operações de crédito, prestar aval ou garantias mediante realização de Assembleia Geral Extraordinária ou Ata de Reunião de Conselho de Administração, com a aprovação de 85% dos Acionistas e/ou Conselheiros.

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo VI
Assembleias Gerais

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- I- As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- II- Alterações deste Estatuto Social;
- III- Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- IV- Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- V- Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- VI- Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- VII- Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- VIII- Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- IX- Abertura do capital;
- X- Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução,

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
 XI- Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determinada em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela, observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo VII
Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26º - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Artigo 27º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Quatro Barras/PR, 08 de agosto de 2024.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
83721940091	KELY DORNELES DOS SANTOS
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2024 21:34 SOB Nº 20245840230.
PROTOCOLO: 245840230 DE 09/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411375450. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2024.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 51.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias de agosto de 2024 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Aprovar a renovação do contrato de financiamento Nº 800158750R01, junto a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., do valor atualizado de R\$ 24.128.571,95 (vinte e quatro milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- Aprovar a renovação do contrato de financiamento Nº 800158750R01, junto a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., no valor atual de R\$ 24.128.571,95 (vinte e quatro milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), com as seguintes condições: (ii) Prazo de 12 meses, Fluxo de pagamento mensal apenas dos juros, Taxa: CDI + 2,63% a.a.. O objetivo desta negociação é renovar o contrato e prorrogar o

pagamento da dívida.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES

MARCOS KUHN

SOCIETÁRIAS LTDA

(Representada por Glauco Cattalini Lins)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2024 19:16 SOB Nº 20245900560.
PROTOCOLO: 245900560 DE 13/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411511559. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2024.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 52.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 28 (vinte e oito) dias de agosto de 2024 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

- 1-** Aprovação de prestação de fiança/aval da L8 Group S.A. para proposta de Refinimp da L8 Energy junto ao Banco do Brasil, **contrato de referência 20230822000000561;**
- 2-** Aprovação da proposta de renegociação de 100% do Refinimp junto ao Banco do Brasil no valor de US\$ 614.790,73 (Seiscentos e quatorze mil, setecentos e noventa dólares e setenta e três centavos), contrato de referência 20230822000000561;

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- 1-** Aprovação de prestação de fiança/aval pela empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda (CNPJ nº 28.247.332/0001-94), para a contratação de operação de crédito - Refinimp, junto ao Banco do Brasil no valor de US\$ 614.790,73 (Seiscentos e quatorze mil, setecentos e noventa dólares e setenta e três centavos).
- 2-** Aprovação da proposta de renegociação de 100% do Refinimp junto ao Banco do Brasil no valor de US\$ 614.790,73 (Seiscentos e quatorze mil, setecentos e noventa dólares e setenta e três centavos), nas seguintes condições: encargos financeiros 6,48% a.a., anteriormente 7,9% a.a., com prazo de 180 dias, tarifa de estudo/flat de 1%, reposição do capital e juros no final (parcela única), que será realizado através de débito em conta corrente, nessa negociação não haverá incidência de IOF (isento) e haverá cobrança de

IR de 12,5% sobre os juros.

A contratação da operação deverá ser acompanhada de novo fechamento da proteção cambial através de Swap CDI+ST: 2,00% a.a., anteriormente CDI+2,34% a.a., e como garantia fiança dos sócios e 25% de aplicação financeira, já existente referente operação anterior.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
(Representada por Glauco Cattalini
Lins)

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 10:27 SOB Nº 20246380241.
PROTOCOLO: 246380241 DE 29/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412357480. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/08/2024.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 53.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 01 (um) dia de outubro de 2024 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1. A novação de contrato de linha de crédito para L8 Group S.A junto a Caixa Econômica Federal para alteração de garantia.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1. A novação de contrato de linha de crédito para L8 Group S.A junto ao banco Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 9.100.000,00 (Nove milhões e cem mil reais) mantendo as condições do contrato a ser substituído / liquidado de nº 14.4266.737.0000104/53: Taxa pós fixada de 100% do CDI + 0,27% a.m, TAC de 0,5%, sem IOF, 27 parcelas do principal+encargos financeiros, sem carência e com pagamento realizado por débito em conta. Garantias: 10% de aplicação do valor da operação; Contrato com CEF nº 5491/2021 - 4º Aditamento; e Contrato com MPSC nº 023/2019 - Termo Aditivo 002/2024. Com o aval dos

sócios Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e Guilherme de Oliveira Franco.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES

MARCOS KUHN

SOCIETÁRIAS LTDA

(Representada por Glauco Cattalini Lins)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024 20:37 SOB N° 20247102326.
PROTOCOLO: 247102326 DE 30/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414107759. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2024.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 54.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 02 (dois) dias de outubro de 2024 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Contratação de linha de crédito junto ao Banco do Brasil, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- Contratação de linha de crédito junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com as seguintes condições: Taxa pós: CDI + 3,90% a.a, TAC: R\$ 0,00, Flat FEE: R\$ 60.000,00 (1% sobre valor da operação), com prazo de 48 meses, amortização: Juros mensais sem carência / CAPITAL-Mensal com carência de 150 dias **e como garantia** foi acordado 25% de aplicação + aval dos sócios da empresa L8 Group S.A.

Este recurso será utilizado para manutenção do fluxo de caixa em função de atrasos dos recebíveis.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES

SOCIETÁRIAS LTDA

(Representada por Glauco Cattalini
Lins)

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2024 16:33 SOB N° 20247393959.
PROTOCOLO: 247393959 DE 04/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414236150. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2024.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 55ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 17 (dezessete) dias de outubro de 2024 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1. Discutir, deliberar sobre a alteração do art 7º do Estatuto Social da Companhia, para criar dois cargos de diretoria administrativa, sendo eles: (i) Diretor(a) Administrativo(a) e (ii) Diretor(a) Financeiro(a).
2. Eleição do Diretor (a) Administrativo (a): Alba de Araújo e Diretor Financeiro: Jaime Luiz Alberti Filho, da L8 Group S.A e formalização da posse dos cargos citados, a partir de 18/10/2024, com término do mandato em 18/03/2025, no intuito de unificar os mandatos com os dos demais diretores.
3. Aprovar a consolidação do Estatuto, contemplando as modificações realizadas na presente ata.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1. Aprovação da alteração do art. 7º do Estatuto Social da Companhia a qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - A Companhia terá 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país ou não, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Suplente/Operacional, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) Diretor Financeiro. A administração da Companhia será exercida por 2 (dois) dos diretores eleitos, sendo um deles o Diretor Presidente e o outro Diretor Suplente/Operacional, investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

2. Eleição do Diretor (a) Administrativo (a): Alba de Araújo e Diretor Financeiro: Jaime Luiz Alberti Filho, da L8 Group S.A e formalização da posse dos cargos citados. Após a indicação dos diretores, ambos foram submetidos à votação, sendo aprovados por todos. Tendo em vista que o quórum legal foi observado, elege-se o Diretor(a) Administrativo (a) e Diretor(a) Financeiro(a), conforme abaixo: (i) Diretora Administrativa: **ALBA DE ARAÚJO**, brasileira, administradora, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG no 3.977.351-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 583.691.399-49, residente e domiciliada na Rua Guilherme Janz, nº 105, Sobrado 02, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 81.210-240, cujas **atribuições do cargo** são: Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, planos e programas das áreas administrativas das empresas. Fixar as políticas estratégicas de gestão e adequação de processos, responsável pelas áreas de Compras, Comércio Exterior, Logística, RH e Governança e monitoramento dos processos de compra, armazenagem, movimentação de matérias-primas, materiais indiretos, equipamentos, insumos, ativos e serviços, processos de importação e exportação, logística internacional e transações comerciais de acordo com normas internacionais. Gerenciar conflitos; Comunicar decisões e resultados. (ii) Diretor Financeiro: **JAIME LUIZ ALBERTI FILHO**, brasileiro, contador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.787.980-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 066.162.419-63, residente e domiciliado na Rua Elias Moyses Schelela, nº 75, Casa 12, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP: 81.570-330, cujas **atribuições do cargo** são: Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, conduzir o fluxo financeiro da empresa contemplando a elaboração do planejamento financeiro, Implementar o orçamento empresarial;

Supervisionar serviços complementares; Coordenar serviços de contabilidade, auditoria, tesouraria e controladoria; Gerenciar conflitos; Comunicar decisões e resultados.

3- Aprovar a consolidação do Estatuto Social, contemplando as modificações realizadas na presente ata.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES

MARCOS KUHN

SOCIETÁRIAS LTDA

(Representada por Glauco Cattalini Lins)

ANEXO I**L8 GROUP S.A.**

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

TERMO DE POSSE

ALBA DE ARAÚJO, brasileira, administradora, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG no 3.977.351-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 583.691.399-49, residente e domiciliada na Rua Guilherme Janz, nº 105, Sobrado 02, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 81.210-240, requer a averbação de sua nomeação como Diretora Administrativa da empresa L8 GROUP S.A., NIRE 41300306150, conforme Ata da 55ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de outubro de 2024, para exercício do cargo a partir de 18/10/2024 até 18/03/2025. Declaro que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido (a) de exercer o cargo, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2024.

ALBA DE ARAÚJO

Diretora Administrativa

ANEXO II**L8 GROUP S.A.**

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

TERMO DE POSSE

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO, brasileiro, contador, casado, portador da Cédula de Identidade RG no 7.787.980-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 066.162.419-63, residente e domiciliado na Rua Elias Moyses Schelela, nº 75, Casa 12, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP: 81.570-330, requer a averbação de sua nomeação como Diretor Financeiro da empresa L8 GROUP S.A., NIRE 41300306150, conforme Ata da 55ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de outubro de 2024, para exercício do cargo a partir de 18/10/2024 até 18/03/2025. Declaro que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido (a) de exercer o cargo, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2024.

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO

Diretor Financeiro

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**L8 GROUP S.A.**

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

Capítulo I**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Artigo 1º - L8 GROUP S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua Padre Cesari Lelli n.º 1.255, Centro Industrial, em Quatro Barras/PR. CEP: 83420-000.

§ único: A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, todas emitidas pela Companhia e distribuídas da seguinte forma:

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas no Acordo de Acionistas.

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
 NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo IV
Da Administração

Artigo 7º - A Companhia terá 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país ou não, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Suplente/Operacional, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) Diretor Financeiro. A administração da Companhia será exercida por 2 (dois) dos diretores eleitos, sendo um deles o Diretor Presidente e o outro Diretor Suplente/Operacional, investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então, a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
 NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional, individualmente:

- I-** Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- II-** Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- III-** Executar os negócios e atividades da Companhia;
- IV-** Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- V-** Implementar planos e orçamentos; e
- VI-** Presidir as reuniões da Diretoria;
- VII-** Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- VIII-** Eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- IX-** Criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- X-** Deliberar sobre a emissão de ações;
- XI-** Dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- XII-** Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- I-** Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional;
- II-** Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicatas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Operacional, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
 NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

§ único: A Companhia somente poderá contratar novas operações de crédito, prestar aval ou garantias mediante realização de Assembleia Geral Extraordinária ou Ata de Reunião de Conselho de Administração, com a aprovação de 85% dos Acionistas e/ou Conselheiros.

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer de forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo VI
Assembleias Gerais

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- I- As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- II- Alterações deste Estatuto Social;
- III- Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- IV- Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

- V-** Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- VI-** Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- VII-** Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- VIII-** Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- IX-** Abertura do capital;
- X-** Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- XI-** Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determinada em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela, observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

Capítulo VII
Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26º - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Artigo 27º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Quatro Barras/PR, 08 de outubro de 2024.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
06616241963	JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
08832782944	RAMON SIQUEIRA ARNEIRO
58369139949	ALBA DE ARAUJO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2024 13:18 SOB Nº 20247809454.
PROTOCOLO: 247809454 DE 31/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415655733. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2024.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 56.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias de novembro 2024 às 14h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

a) Aprovação da extinção da filial da L8 Group S.A: CNPJ. 19.952.299/0011-84 - Fortaleza/CE.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

a) Aprovação da extinção da filial: CNPJ. 19.952.299/0011-84 - Fortaleza/CE. A continuidade das operações nesta filial não é mais viável. Não havendo motivos para mantê-la em funcionamento.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

PRESENTES: Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco, Marcos Kuhn, GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins), Jaime Luiz Alberti Filho e Alba de Araújo.

LEANDRO KUHN
(Acionista e Diretor Presidente)

GUILHERME DE OLIVEIRA
FRANCO (Acionista e Diretor
Operacional)

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco
Cattalini Lins (Acionista)

MARCOS KUHN
(Acionista e Diretor Comercial)

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
(Diretor Financeiro)

ALBA DE ARAÚJO
(Diretora Administrativa)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
06616241963	JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
58369139949	ALBA DE ARAUJO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2024 11:16 SOB Nº 20248732447.
PROTOCOLO: 248732447 DE 05/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417181208. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2024.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 57.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 23 (Vinte e três) dias de Dezembro de 2024 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Autorização para operação de **contrato de mútuo entre a mutuante L8 Group S.A., e a mutuária L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda.**, no valor de R\$ 2.507.562,97 (Dois milhões e quinhentos e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- Autorizar a operação de **contrato de mútuo entre a mutuante L8 Group S.A., e a mutuária L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda.**, no valor de R\$ 2.507.562,97 (Dois milhões e quinhentos e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). Para esta operação não foram apresentadas garantias, será gerado contrato entre as partes. Este recurso será utilizado para pagamento das notas fiscais / valores da CANADIAN SOLAR BRASIL

COMERCIALIZAÇÃO IMP. E EXP.DE PAINÉIS SOLARES LTDA: NF 39961 - R\$ 289,333.84 / NF 39962 - R\$ 289,333.84 / NF 39963 - R\$ 289,333.84 / NF 39964 - R\$ 289,333.84 / NF 39965 - R\$ 289,333.84 / NF 39966 - R\$ 289,333.84 / NF 39967 - R\$ 289,333.84 / NF 39968 - R\$ 192,889.23 / NF 39969 - R\$ 289,333.84.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

PRESENTES: Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco, Marcos Kuhn, GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins), Jaime Luiz Alberti Filho e Alba de Araújo.

LEANDRO KUHN
(Acionista e Diretor Presidente)

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
(Acionista e Diretor Operacional)

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins
(Acionista)

MARCOS KUHN
(Acionista e Diretor Comercial)

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
(Diretor Financeiro)

ALBA DE ARAÚJO
(Diretora Administrativa)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
06616241963	JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
58369139949	ALBA DE ARAUJO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2024 08:38 SOB Nº 20249334038.
PROTOCOLO: 249334038 DE 27/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418159290. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2024.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 58.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 27 dias de dezembro de 2024 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Contratação de linha de crédito junto ao Banco XP S.A no valor total de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais) para novação do contrato 800158750R02.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- Aprovar a contratação de linha de crédito junto ao Banco XP S.A no valor total de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais) para novação do contrato atual número 800158750R02, com vencimento em Agosto de 2025, nas seguintes condições:

- Garantia: O sócio Glauco será garantidor da operação;
- Prazo: 3 anos;
- Pagamento: JUROS - Anuais com vencimento em Dezembro de 2025,

Dezembro de 2026 e Dezembro de 2027 / PRINCIPAL - Amortização total em Dezembro de 2027;

- Encargos financeiros: Pós fixado - CDI + 2,25%a.a.

Esta negociação tem como finalidade renovar o contrato e prorrogar o prazo de pagamento da dívida, ajustando as condições de vencimento e pagamentos conforme descrito acima.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

PRESENTES: Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco, Marcos Kuhn, GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins), Jaime Luiz Alberti Filho e Alba de Araújo.

LEANDRO KUHN
(Acionista e Diretor Presidente)

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
(Acionista e Diretor Operacional)

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins
(Acionista)

MARCOS KUHN
(Acionista e Diretor Comercial)

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
(Diretor Financeiro)

ALBA DE ARAÚJO
(Diretora Administrativa)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
06616241963	JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
58369139949	ALBA DE ARAUJO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2024 20:08 SOB Nº 20249343843.
PROTOCOLO: 249343843 DE 27/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418196314. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2024.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 59.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 27 dias de dezembro de 2024 às 14h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- A prestação de fiança/aval pela empresa L8 Group S.A, para a empresa L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda (CNPJ nº 28.247.332/0001-94), para **a contratação de linha de crédito - Capital de Giro, junto ao Banco do Brasil**, no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- A prestação de fiança/aval da empresa L8 Group S.A, para empresa L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda (CNPJ nº 28.247.332/0001-94), para **a contratação de linha de crédito - Capital de Giro, junto ao Banco do Brasil**, no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), com as seguintes condições:

- Garantia: Aval dos sócios + 25% de aplicação financeira;
- Prazo: 48 meses;
- Pagamento: JUROS - Mensais sem carência / PRINCIPAL - Mensal com carência de 150 dias;
- Encargos financeiros: Pós fixado - CDI + 4,35%a.a.;
- Flat FEE: R\$ 22.000,00;

Como garantia foi acordada a prestação de fiança/aval da empresa L8 Group S.A, Leandro Kuhn e Guilherme Nagamine.

Este recurso será utilizado para giro da empresa, principalmente para pagamento do endividamento com os bancos.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

PRESENTES: Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco, Marcos Kuhn, GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins), Jaime Luiz Alberti Filho e Alba de Araújo.

LEANDRO KUHN
(Acionista e Diretor Presidente)

GUILHERME DE OLIVEIRA
FRANCO (Acionista e Diretor
Operacional)

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco
Cattalini Lins (Acionista)

MARCOS KUHN
(Acionista e Diretor Comercial)

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
(Diretor Financeiro)

ALBA DE ARAÚJO
(Diretora Administrativa)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
06616241963	JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
58369139949	ALBA DE ARAUJO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2025 13:57 SOB Nº 20249348934.
PROTOCOLO: 249348934 DE 02/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500016969. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2024.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 60.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 02 (dois) dias de janeiro de 2025 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Autorização para operação de **contrato de mútuo entre a mutuante L8 Group S.A., e a mutuária L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda.**, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- Autorizar a operação de contrato de mútuo entre a **Mutuante L8 Group S.A.** e a **Mutuária L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda.**, no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, com as seguintes condições: O valor do Mútuo deverá ser remunerado pela taxa de juros de 2% a.m (dois por cento ao mês) até a data do efetivo pagamento. Prazos/Data de pagamento: o contrato vencerá em até 3 meses, contados da data do efetivo desembolso pela MUTUANTE. Para esta operação não foram apresentadas garantias, será gerado

contrato entre as partes. Este recurso será utilizado para pagamento das operações de crédito da Energy com o Banco do Brasil, Banco Santander, Banco C6 e Banco Safra.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

PRESENTES: Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco, Marcos Kuhn, GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins), Jaime Luiz Alberti Filho e Alba de Araújo.

LEANDRO KUHN
(Acionista e Diretor Presidente)

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
(Acionista e Diretor Operacional)

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins
(Acionista)

MARCOS KUHN
(Acionista e Diretor Comercial)

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
(Diretor Financeiro)

ALBA DE ARAÚJO
(Diretora Administrativa)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
06616241963	JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
58369139949	ALBA DE ARAUJO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2025 11:04 SOB Nº 20250005042.
PROTOCOLO: 250005042 DE 07/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500198501. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2025.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 61.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 17 dias de janeiro de 2025 às 14h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Autorização para operação de contrato de mútuo entre a mutuante L8 Group S.A., e a mutuária L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda., no valor de R\$ 1.410.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e dez mil reais).

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação para:

1- Autorizar a operação de contrato de mútuo entre a Mutuante L8 Group S.A. e a Mutuária L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda., no valor de **R\$ 1.410.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e dez mil reais)**, observando as seguintes condições: O valor do Mútuo deverá ser remunerado pela taxa de juros de 2% a.m (dois por cento ao mês) até a data do efetivo pagamento. Prazos/Data de pagamento: o contrato vencerá em até 3 meses, contados da data do efetivo desembolso pela MUTUANTE. Para esta operação não foram apresentadas

garantias, será gerado contrato entre as partes. Este recurso será utilizado para pagamento das operações de crédito da Energy:

VENCIM.	DESCRIÇÃO	VALOR
24/01/2025	Contrato FGI : 2435098765 2,7 Mi-ITAU UNIBANCO S.A.	-R\$98,151.76
25/01/2025	CCB: 340.403.879-BANCO DO BRASIL SA	-R\$304,222.51
27/01/2025	CCB 3019991 3M-BANCO C6 S.A.	-R\$151,025.84
28/01/2025	CCB 3Mi 1055554-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	-R\$207,625.25
28/01/2025	CCB 2,5 MI 4031041-BANCO SAFRA S A	-R\$118,109.12
28/01/2025	CCB 2,5 MI 4031076-BANCO SAFRA S A	-R\$116,994.02
28/01/2025	CCB 340.404.104 3MI-BANCO DO BRASIL SA	-R\$328,888.11
31/01/2025	PARCELAMENTO PIS / COFINS - PARC. 35/60-MINISTÉRIO DA ECONOMIA	-R\$41,480.19
01/02/2025	Caixa Giro 1M 1678415-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	-R\$42,159.68
	TOTAL	-R\$1,408,656.48

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

PRESENTES: Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco, Marcos Kuhn, GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins), Jaime Luiz Alberti Filho e Alba de Araújo.

LEANDRO KUHN
(Acionista e Diretor Presidente)

GUILHERME DE OLIVEIRA
FRANCO (Acionista e Diretor
Operacional)

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco
Cattalini Lins (Acionista)

MARCOS KUHN
(Acionista e Diretor Comercial)

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
(Diretor Financeiro)

ALBA DE ARAÚJO
(Diretora Administrativa)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
06616241963	JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
58369139949	ALBA DE ARAUJO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2025 23:12 SOB Nº 20250241757.
PROTOCOLO: 250241757 DE 21/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501007254. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2025.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.**ATA DA 62.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias de janeiro de 2025 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Deliberar sobre a inclusão dos seguintes CNAE's no **CNPJ: 19.952.299/0001-02 L8 GROUP S.A:** 4511-1/01, 4530-7/03, 4512-9/01, 4520-0/01, 4512-9/02, 4511-1/02, 4732-6/00, 4520-0/07.

2- Aprovação da alteração do art. 4º do Estatuto Social da companhia;

3- Aprovação da consolidação do Estatuto Social, contemplando as modificações realizadas na presente ata.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

1- Aprovação da inclusão das seguintes atividades econômicas no **CNPJ: 19.952.299/0001-02 L8 GROUP S.A:**

	CNAE	Descrição
1	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

2	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
5	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
6	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
7	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
8	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

2- Aprovação da alteração do art. 4º do Estatuto Social da companhia o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio

varejista de lubrificantes, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

3- Aprovação da consolidação do Estatuto Social, contemplando as modificações realizadas na presente ata.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

PRESENTES: Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco, Marcos Kuhn, GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins), Jaime Luiz Alberti Filho e Alba de Araújo.

LEANDRO KUHN
(Acionista e Diretor Presidente)

GUILHERME DE O. FRANCO
(Acionista e Diretor Operacional)

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Represen. por Glauco Cattalini Lins (Acionista)

MARCOS KUHN
(Acionista e Diretor Comercial)

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
(Diretor Financeiro)

ALBA DE ARAÚJO
(Diretora Administrativa)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8**GROUP S.A.**

CNPJ 19.952.299/0001-02 NIRE

41300306150

Capítulo I**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Artigo 1º - L8 GROUP S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua Padre Cesari Lelli n.º 1.255, Centro Industrial, em Quatro Barras/PR. CEP: 83420-000.

§ único: A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio varejista de lubrificantes, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, todas emitidas pela Companhia e distribuídas da seguinte forma:

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas no Acordo de Acionistas.

Capítulo III Acordo
de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo IV
Da Administração

Artigo 7º - A Companhia terá 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país ou não, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Suplente/Operacional, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) Diretor Financeiro. A administração da Companhia será exercida por 2 (dois) dos diretores eleitos, sendo um deles o Diretor Presidente e o outro Diretor Suplente/Operacional, investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então, a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
 NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional, individualmente:

- I-** Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- II-** Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- III-** Executar os negócios e atividades da Companhia;
- IV-** Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- V-** Implementar planos e orçamentos; e
- VI-** Presidir as reuniões da Diretoria;
- VII-** Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- VIII-** Eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- IX-** Criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- X-** Deliberar sobre a emissão de ações;
- XI-** Dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- XII-** Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- I-** Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional;
- II-** Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicatas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Operacional, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

§ único: A Companhia somente poderá contratar novas operações de crédito, prestar aval ou garantias mediante realização de Assembleia Geral Extraordinária ou Ata de Reunião de Conselho de Administração, com a aprovação de 85% dos Acionistas e/ou Conselheiros.

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer de forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo VI
Assembleias Gerais

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- I-** As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- II-** Alterações deste Estatuto Social;
- III-** Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- IV-** Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

- V-** Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- VI-** Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- VII-** Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- VIII-** Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- IX-** Abertura do capital;
- X-** Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- XI-** Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determinada em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

L8 GROUP S.A.
CNPJ/MF 19.952.299/0001-02
NIRE- 41300306150
ESTATUTO SOCIAL

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela, observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

**Capítulo VII Liquidação,
Dissolução e Extinção**

Artigo 26º - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

**Capítulo VIII
Disposições Gerais**

Artigo 27º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Quatro Barras/PR, 13 de janeiro de 2025.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
06616241963	JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
58369139949	ALBA DE ARAUJO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2025 15:42 SOB Nº 20250188325.
PROTOCOLO: 250188325 DE 29/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501601792. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2025.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 64ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias de fevereiro de 2025 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

PRESENCAS: Compareceram todos os fundadores, subscritores do capital social e diretores da Companhia, a saber: **(1) LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, natural de Novo Hamburgo-RS, nascido em 29/10/1978, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná; **(2) GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira - PR, nascido em 07/04/1983, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 3901, Apartamento 133, Abrolhos, Cidade Industrial de Curitiba, CEP: 81280-330, na cidade de Curitiba no estado do Paraná; **(3) MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul - RS, nascido em 02/03/1972, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Guerra, no 346, bairro Jardim Itú Sabará, Porto Alegre/RS, CEP: 91220-040. **(4) GLAUCO CATTALINI LINS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 03/06/1988, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.839.200-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 010.193.029-17, residente e domiciliado na Rua: Carneiro Lobo, 296 – Apto 14 – Água Verde – Curitiba/PR, CEP: 80.240-240. **(5) JAIME LUIZ ALBERTI FILHO**, brasileiro, maior, contador, casado sob o regime parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 12/01/1988, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.787.980-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 066.162.419-63, residente e domiciliado na Rua Elias Moyses Schelela, nº 75, Casa 12, Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.570-330 e, **(6) ALBA DE ARAÚJO**, brasileira, maior, administradora, divorciada, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 05/11/1965, portadora da Cédula de Identidade RG no 3.977.351-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 583.691.399-49, residente e domiciliada na Rua Guilherme Janz, nº 105, Sobrado 02, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-240.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o

Sr. Leandro Kuhn, que me convidou, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1. Discutir e deliberar sobre a inclusão das atribuições dos cargos de (i) Diretor(a) Administrativo(a) e (ii) Diretor(a) Financeiro(a), no Estatuto Social da L8 Group S.A., Art. 10º.
2. Eleição da Diretoria da L8 Group S.A. e formalização da posse dos eleitos;
3. Atualização do cargo do Sr. Guilherme de Oliveira Franco na Certidão simplificada (JUCEPAR).
4. Aprovar a consolidação do Estatuto, contemplando as modificações realizadas na presente ata.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação para:

1. **Discutir e deliberar sobre a inclusão das atribuições dos cargos de (i) Diretor(a) Administrativo(a) e (ii) Diretor(a) Financeiro(a), no Estatuto Social da L8 Group S.A., Art. 10º.** Foi aprovada a inclusão das atribuições dos cargos de Diretor(a) Administrativo(a) e Diretor(a) Financeiro(a) no Estatuto Social da L8 Group S.A., Art. 10º, com a seguinte redação:

§3º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Operacional;
- II- Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, planos e programas das áreas administrativas das empresas.
- III- Fixar as políticas estratégicas de gestão e adequação de processos, responsável pelas áreas de Compras, Comércio Exterior, Logística, RH, Governança e Qualidade.
- IV- Gerenciar conflitos;
- VI- Comunicar decisões e resultados.

§4º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I- Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Operacional;
- II- Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, conduzir o fluxo financeiro da empresa contemplando a elaboração do planejamento financeiro e implementação do orçamento empresarial;
- III- Supervisionar serviços complementares;
- IV- Coordenar serviços de contabilidade, auditoria, tesouraria e

- controladoria;
- V-** Gerenciar conflitos;
- VI-** Comunicar decisões e resultados.

2. Eleição da Diretoria da L8 Group S.A. e formalização da posse dos eleitos: De acordo com o Estatuto Social da L8 Group S.A., o direito a voto em assembleia é exclusivo aos sócios da empresa, assegurando que as decisões estratégicas sejam tomadas pelos detentores de participação societária. Após a indicação dos diretores, cujos nomes estão descritos abaixo, ambos foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade. A posse dos eleitos foi formalizada imediatamente após a confirmação dos votos. Considerando que, conforme a regra geral do acordo de acionistas, cada ação detém direito a um voto, a diretoria foi reeleita com 100% dos votos favoráveis. Tendo sido atendido o quórum legal, a posse foi formalizada e aprovada, ficando a diretoria constituída da seguinte forma:

Diretores Eleitos:

- (i) Leandro Kuhn** como Diretor Presidente;
- (ii) Guilherme de Oliveira Franco** como Diretor Operacional;
- (iii) Marcos Kuhn** como Diretor Comercial;
- (iv) Jaime Luiz Alberti Filho** como Diretor Financeiro;
- (v) Alba de Araújo** como Diretora Administrativa;

Reiteramos que todos os diretores já tiveram suas qualificações mencionadas anteriormente, e o Termo de Posse encontra-se em anexo a esta ata.

Os diretores eleitos terão um mandato de 01 (um) ano, com início em **19/03/2025 e término em 19/03/2026**, com possibilidade de reeleição. Declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia e/ou cargo, seja por lei especial, condenação criminal ou por estarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. Observação: Apenas Sr. Leandro Kuhn e Sr. Guilherme de Oliveira Franco exercem a administração da Companhia, individualmente. A remuneração dos administradores será definida em assembleia específica convocada para este fim.

3- Atualização do cargo do Sr. Guilherme de Oliveira Franco na Certidão Simplificada (Jucepar). Embora a alteração do cargo de Diretor Suplente Técnico para **Diretor de Operações** tenha sido aprovada em ata de Assembleia Geral Extraordinária (nº 49), realizada em 05/08/2024, registrada em 07/08/2024, sob nº 20245149015, a certidão permanece com o cargo antigo. Reforçamos que o Sr. Guilherme de Oliveira Franco ocupa este cargo devendo constar essa alteração/atualização na certidão simplificada da Junta Comercial.

4- Aprovar a consolidação do Estatuto, contemplando as modificações realizadas na presente ata. Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, contemplando as modificações realizadas na presente ata.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

PRESENTES: Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco, Marcos Kuhn, GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins), Jaime Luiz Alberti Filho e Alba de Araújo.

LEANDRO KUHN
(Acionista e Diretor Presidente)

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
(Acionista e Diretor Operacional)

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins
(Acionista)

MARCOS KUHN
(Acionista e Diretor Comercial)

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
(Diretor Financeiro)

ALBA DE ARAÚJO
(Diretora Administrativa)

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, natural de Novo Hamburgo-RS, nascido em 29/10/1978, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná; tendo sido **eleito para o cargo de Diretor Presidente da L8 Group S.A**, pelos acionistas da companhia, conforme ata da 64ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro 2025, declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. O mandato terá início em 19/03/2025 e término em 19/03/2026, conforme estabelecido na Ata 64ª Assembleia Geral Extraordinária. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2025.

LEANDRO KUHN

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Medianeira - PR, nascido em 07/04/1983, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 3901, Apartamento 133, Abrolhos, Cidade Industrial de Curitiba, CEP: 81280-330, na cidade de Curitiba no estado do Paraná; tendo sido **eleito para o cargo de Diretor Operações** da L8 Group S.A, pelos acionistas da companhia, conforme ata da 64ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro 2025, declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. O mandato terá início em 19/03/2025 e término em 19/03/2026, conforme estabelecido na Ata 64ª Assembleia Geral Extraordinária. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2025.

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Lourenço do Sul - RS, nascido em 02/03/1972, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Guerra, no 346, bairro Jardim Itú Sabará, Porto Alegre/RS, CEP: 91220-040, tendo sido **eleito para o cargo de Diretor Comercial da L8 Group S.A**, pelos acionistas da Companhia, conforme ata da 64ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro 2025, declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer o cargo, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. O mandato terá início em 19/03/2025 e término em 19/03/2026, conforme estabelecido na Ata 64ª Assembleia Geral Extraordinária. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2025.

MARCOS KUHN

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **ALBA DE ARAÚJO**, brasileira, maior, administradora, divorciada, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 05/11/1965, portadora da Cédula de Identidade RG no 3.977.351-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 583.691.399-49, residente e domiciliada na Rua Guilherme Janz, nº 105, Sobrado 02, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-240, tendo sido **eleita para o cargo de Diretor (a) Administrativo (a) da L8 Group S.A.**, pelos acionistas da Companhia, conforme ata da 64ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro 2025, declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer o cargo, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. O mandato terá início em 19/03/2025 e término em 19/03/2026, conforme estabelecido na Ata 64ª Assembleia Geral Extraordinária. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2025.

ALBA DE ARAÚJO

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **JAIME LUIZ ALBERTI FILHO** brasileiro, maior, contador, casado sob o regime parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 12/01/1988, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.787.980-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 066.162.419-63, residente e domiciliado na Rua Elias Moyses Schelela, nº 75, Casa 12, Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.570-330, tendo sido **eleito para o cargo de Diretor Financeiro da L8 Group S.A**, pelos acionistas da Companhia, conforme ata da 64ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro 2025, declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer o cargo, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. O mandato terá início em 19/03/2025 e término em 19/03/2026, conforme estabelecido na Ata 64ª Assembleia Geral Extraordinária. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo. Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2025.

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

**Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Artigo 1º - L8 GROUP S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua Padre Cesari Lelli n.º 1.255, Centro Industrial, em Quatro Barras/PR. CEP: 83420-000.

§ único: A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio varejista de lubrificantes, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

**Capítulo II
Do Capital e das Ações**

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, todas emitidas pela Companhia e distribuídas da seguinte forma:

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas no Acordo de Acionistas.

**Capítulo III
Acordo de Acionistas**

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

**Capítulo IV
Da Administração**

Artigo 7º - A Companhia terá 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país ou não, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Suplente/Operacional, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) Diretor Financeiro. A administração da Companhia será exercida por 2 (dois) dos diretores eleitos, sendo um

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

deles o Diretor Presidente e o outro Diretor Suplente/Operacional, investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então, a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional, individualmente:

- I. Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- II. Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- III. Executar os negócios e atividades da Companhia;

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

- IV. Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- V. Implementar planos e orçamentos; e
- VI. Presidir as reuniões da Diretoria;
- VII. Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- VIII. Eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- IX. Criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- X. Deliberar sobre a emissão de ações;
- XI. Dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- XII. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- I. Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional;
- II. Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

§3º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Operacional;
- II- Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, planos e programas das áreas administrativas das empresas.
- III- Fixar as políticas estratégicas de gestão e adequação de processos, responsável pelas áreas de Compras, Comércio Exterior, Logística, RH, Governança e Qualidade.
- IV- Gerenciar conflitos;
- VI- Comunicar decisões e resultados.

§4º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I- Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Operacional;
- II- Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, conduzir o fluxo financeiro da empresa contemplando a elaboração do planejamento financeiro e implementação do orçamento empresarial;
- III- Supervisionar serviços complementares;
- IV- Coordenar serviços de contabilidade, auditoria, tesouraria e controladoria;
- V- Gerenciar conflitos;
- VI- Comunicar decisões e resultados.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicatas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Operacional, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Operacional, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

§ único: A Companhia somente poderá contratar novas operações de crédito, prestar aval ou garantias mediante realização de Assembleia Geral Extraordinária ou Ata de Reunião de Conselho de Administração, com a aprovação de 85% dos Acionistas e/ou Conselheiros.

**Capítulo V
Do Conselho Fiscal**

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer de forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

**Capítulo VI
Assembleias Gerais**

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

Artigo 17º - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- I. As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- II. Alterações deste Estatuto Social;
- III. Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- IV. Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- V. Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- VI. Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- VII. Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- VIII. Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- IX. Abertura do capital;
- X. Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- XI. Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO L8
GROUP S.A.
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150**

disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determinada em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela, observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

**Capítulo VII Liquidação,
Dissolução e Extinção**

Artigo 26º - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

**Capítulo VIII
Disposições Gerais**

Artigo 27º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Quatro Barras/PR, 24 de fevereiro de 2025



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
06616241963	JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
58369139949	ALBA DE ARAUJO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2025 16:11 SOB Nº 20251158160.
PROTOCOLO: 251158160 DE 12/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504277368. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2025.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S.A.

ATA DA 65.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 26 dias de março de 2025 às 14h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1- Contratação de linha de crédito - Capital de Giro FGI para L8 Group S.A. junto ao Banco Itaú.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação para:

1- Contratação de linha de crédito - Capital de Giro para L8 Group S.A, junto ao Banco Itaú, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) com as seguintes condições:

- Garantia: Contratação via Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) com aval dos sócios;
- Prazo: 59 meses com 12 de carência;
- Pagamento: 48 parcelas mensais;

- Taxa: Pré fixado - 22,60% a.a.;
- Encargos financeiros: IOF: R\$ 97.495,21 / ECG: R\$ 98.092,69.

Este recurso tem como finalidade garantir a manutenção do fluxo de caixa da empresa em função das seguintes ações: AFAC mensal para pagamento do endividamento da L8 Energy; compras emergenciais para contratos renovados da Casa Civil; atraso no faturamento / recebimento de Janeiro e Fevereiro dos projetos da Casa Civil, além de não termos novas vendas / faturamentos em Q1.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

PRESENTES: Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco, Marcos Kuhn, GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins), Jaime Luiz Alberti Filho e Alba de Araújo.

LEANDRO KUHN
(Acionista e Diretor Presidente)

GUILHERME DE OLIVEIRA
FRANCO (Acionista e Diretor
Operacional)

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco
Cattalini Lins (Acionista)

MARCOS KUHN
(Acionista e Diretor Comercial)

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
(Diretor Financeiro)

ALBA DE ARAÚJO
(Diretora Administrativa)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
06616241963	JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
58369139949	ALBA DE ARAUJO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2025 21:54 SOB Nº 20251533565.
PROTOCOLO: 251533565 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505374286. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L8 GROUP S/A.

ATA DA 66ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias maio de 2025 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

1. **Aprovação de transferências da L8 Group S.A para L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, CNPJ 28.247.332/0001-94, com a finalidade de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC);**

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação para:

1. Aprovação da realização de transferências para a empresa L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda, CNPJ 28.247.332/0001-94 com a finalidade de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) para compor o fluxo de caixa da empresa referente ao pagamento do endividamento bancário no mês de Maio/2025 de valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil

reais).

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

PRESENTES: Leandro Kuhn, Guilherme de Oliveira Franco, Marcos Kuhn, GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins), Jaime Luiz Alberti Filho e Alba de Araújo.

LEANDRO KUHN
(Acionista e Diretor Presidente)

GUILHERME DE OLIVEIRA
FRANCO (Acionista e Diretor
Operacional)

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco
Cattalini Lins (Acionista)

MARCOS KUHN
(Acionista e Diretor Comercial)

JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
(Diretor Financeiro)

ALBA DE ARAÚJO
(Diretora Administrativa)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
06616241963	JAIME LUIZ ALBERTI FILHO
58369139949	ALBA DE ARAUJO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2025 21:00 SOB Nº 20252498801.
PROTOCOLO: 252498801 DE 27/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508653038. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2025.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

À COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE PORTO ALEGRE –
PROCEMPA

Prezados,

A Proponente DECLARA, de acordo com o art. 38, I a VIII, da Lei 13.303/2016, sob as penas da Lei, para fins de participação na LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/25, que:

1. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
2. Não se encontra suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
3. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
4. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
9. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) dirigente ou empregado da PROCEMPA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - b) autoridade do ente público a que a PROCEMPA esteja vinculada.
10. Não é constituída por sócio ou administrador que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a PROCEMPA há menos de 6 (seis) meses.

DECLARA que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

DECLARA que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, bem como que comunicará qualquer fato ou



evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARA, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

(X) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se for o caso).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

LUCIANO

DIOGO

FERNANDES:724

27981087

Assinado de forma digital
por LUCIANO DIOGO
FERNANDES:7242798108

Dados: 2025.08.04
21:34:34 -03'00'

Representante Legal

CNPJ: 19.952.299/0001-02

L8 GROUP S.A.

Rua Padre Cesari Lelli nº 1255

Centro - CEP: 83.420-000

Quatro Barras - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.952.299/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L8 GROUP SA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L8 GROUP	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R PADRE CESARI LELLI	NÚMERO 1255	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO QUATRO BARRAS	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@L8GROUP.NET	TELEFONE (41) 3908-8438/ (41) 3638-5398
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **14:10:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.952.299/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2014
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L8 GROUP SA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R PADRE CESARI LELLI	NÚMERO 1255	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO QUATRO BARRAS	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@L8GROUP.NET	TELEFONE (41) 3908-8438/ (41) 3638-5398
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **14:10:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L8 GROUP SA
CNPJ: 19.952.299/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:13 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **67DE.D2CD.9F7B.5FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.952.299/0001-02
Razão Social: L8 GROUP SA
Endereço: R PADRE CESARI LELLI 1255 / CENTRO INDUSTRIAL / QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2025 a 30/09/2025

Certificação Número: 2025090104522152825510

Informação obtida em 01/09/2025 08:21:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037672517-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.952.299/0001-02**

Nome: **L8 GROUP SA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **L8 GROUP SA**

CNPJ base: **19.952.299/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36121415**
Autenticação: **46498859**





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SMAFP - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
DCT - Departamento de Cadastro e Tributação
CNPJ: 76.105.568/0001-39
Av. Dom Pedro II, 110 - Centro - Fone: (41) 3671-8835 / 8837
CEP: 83420-000 - Quatro Barras - PR

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 6127

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **L8 GROUP S.A.**, CPF/CNPJ nº **19.952.299/0001-02**, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos)**, até a presente data **em nome de L8 GROUP SA**, CPF/CNPJ nº **19.952.299/0001-02**, situado(a) na cidade de Quatro Barras - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

5A538F8D31AE3E5FEE3981560DA8EA90

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/10/2025

Quatro Barras - PR, 1 de setembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L8 GROUP SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.952.299/0001-02

Certidão nº: 50804309/2025

Expedição: 01/09/2025, às 14:03:52

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L8 GROUP SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.952.299/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

L8 GROUP S.A

CNPJ.19.952.299/0001-02

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 22/08/2025 .**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de agosto de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 154706A1 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.08.26
11:56:13 BRT



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, e com fundamento no art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003), que, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, **existem INSTALADOS seis (06) Tabelionatos de Protesto de Títulos e três (03) Ofícios de Distribuidor**, estes com as seguintes atribuições:

1º Ofício	a) das Varas Criminais (1ª a 14ª); b) das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); c) das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); d) das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; e) das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); f) das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); g) das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); h) das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª);
-----------	---

	i) das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); j) da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; k) dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; l) da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba.
2º Ofício	a) das Varas Cíveis (1ª a 26ª); b) da Vara da Auditoria da Justiça Militar; c) da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; d) da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará.
3º Ofício	a) das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); b) da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; c) da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos.

Curitiba, 15 de agosto de 2025



Mônica Miranda Gama Monteiro

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que em cada uma das Comarcas abaixo listadas existe 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que em cada uma das sedes nas Comarcas abaixo listadas existe a quantidade indicada de Serventias Extrajudiciais com competência em Protesto de Títulos.

Comarca	Serventias Extrajudiciais com competência em Protesto de Títulos	Comarca	Serventias Extrajudiciais com competência em Protesto de Títulos
Almirante Tamandaré - Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Mandaguari - Foro Regional de Mandaguari da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Altônia	1 (uma)	Mandirituba	1 (uma)
Alto Paraná	1 (uma)	Mangueirinha	1 (uma)
Alto Piquiri	1 (uma)	Manoel Ribas	1 (uma)
Ampére	1 (uma)	Marechal Cândido Rondon	1 (uma)
Andirá	1 (uma)	Marialva - Foro Regional de Marialva da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Antonina	1 (uma)	Marilândia do Sul	1 (uma)
Apucarana	1 (uma)	Maringá - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	2 (duas)

Arapongas	1 (uma)	Marmeleiro	1 (uma)
Arapoti	1 (uma)	Matelândia	1 (uma)
Araucária - Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Matinhos	1 (uma)
Assaí	1 (uma)	Medianeira	1 (uma)
Assis Chateaubriand	1 (uma)	Morretes	1 (uma)
Astorga	1 (uma)	Nova Aurora	1 (uma)
Bandeirantes	1 (uma)	Nova Esperança - Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Barbosa Ferraz	1 (uma)	Nova Fátima	1 (uma)
Barracão	1 (uma)	Nova Londrina	1 (uma)
Bela Vista do Paraíso	1 (uma)	Ortigueira	1 (uma)
Bocaiúva do Sul	1 (uma)	Palmas	1 (uma)
Cambará	1 (uma)	Palmeira	1 (uma)
Cambé - Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	2 (duas)	Palmital	1 (uma)
Campina da Lagoa	1 (uma)	Palotina	1 (uma)
Campina Grande do Sul - Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Paraíso do Norte	1 (uma)
Campo Largo - Foro Regional de Campo Largo Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Paranacity	1 (uma)
Campo Mourão	2 (duas)	Paranaguá	2 (duas)
Cândido de Abreu	1 (uma)	Paranavaí	1 (uma)
Cantagalo	1 (uma)	Pato Branco	1 (uma)
Capanema	1 (uma)	Peabiru	1 (uma)
Capitão Leônidas Marques	1 (uma)	Pérola	1 (uma)

Carlópolis	1 (uma)	Pinhais - Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)
Cascavel	2 (duas)	Pinhão	1 (uma)
Castro	1 (uma)	Piraí do Sul	1 (uma)
Catanduvas	1 (uma)	Piraquara	1 (uma)
Centenário do Sul	1 (uma)	Pitanga	1 (uma)
Cerro Azul	1 (uma)	Ponta Grossa	2 (duas)
Chopinzinho	1 (uma)	Pontal do Paraná	1 (uma)
Cianorte	1 (uma)	Porecatu	1 (uma)
Cidade Gaúcha	1 (uma)	Primeiro de Maio	1 (uma)
Clevelândia	1 (uma)	Prudentópolis	1 (uma)
Colombo - Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Quatro Barras - Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)
Colorado	1 (uma)	Quedas do Iguaçu	1 (uma)
Congonhinhas	1 (uma)	Realeza	1 (uma)
Corbélia	1 (uma)	Rebouças	1 (uma)
Cornélio Procopio	1 (uma)	Reserva	1 (uma)
Coronel Vivida	1 (uma)	Ribeirão Claro	1 (uma)
Cruzeiro do Oeste	1 (uma)	Ribeirão do Pinhal	1 (uma)
Curiúva	1 (uma)	Rio Branco do Sul	1 (uma)
Dois Vizinhos	1 (uma)	Rio Negro	1 (uma)
Engenheiro Beltrão	1 (uma)	Rolândia - Foro Regional de Rolândia da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	1 (uma)
Faxinal	1 (uma)	Salto do Lontra	1 (uma)
Fazenda Rio Grande - Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Santa Fé	1 (uma)
Formosa do Oeste	1 (uma)	Santa Helena	1 (uma)
Foz do Iguaçu	1 (uma)	Santa Izabel do Ivaí	1 (uma)
Francisco Beltrão	1 (uma)	Santa Mariana	1 (uma)
Goioerê	1 (uma)	Santo Antônio da Platina	1 (uma)

Grandes Rios	1 (uma)	Santo Antônio do Sudoeste	1 (uma)
Guaíra	1 (uma)	São Jerônimo da Serra	1 (uma)
Guaraniaçu	1 (uma)	São João	1 (uma)
Guarapuava	2 (duas)	São João do Ivaí	1 (uma)
Guaratuba	1 (uma)	São João do Triunfo	1 (uma)
Ibaiti	1 (uma)	São José dos Pinhais - Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	2 (duas)
Ibiporã - Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	1 (uma)	São Mateus do Sul	1 (uma)
Icaraíma	1 (uma)	São Miguel do Iguaçu	1 (uma)
Imbituva	1 (uma)	Sarandí - Foro Regional de Sarandi da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Ipiranga	1 (uma)	Sengés	1 (uma)
Iporã	1 (uma)	Sertanópolis	1 (uma)
Irati	1 (uma)	Siqueira Campos	1 (uma)
Iretama	1 (uma)	Teixeira Soares	1 (uma)
Ivaiporã	1 (uma)	Telêmaco Borba	1 (uma)
Jacarezinho	1 (uma)	Terra Boa	1 (uma)
Jaguapitã	1 (uma)	Terra Rica	1 (uma)
Jaguariaíva	1 (uma)	Terra Roxa	1 (uma)
Jandaia do Sul	1 (uma)	Tibagi	1 (uma)
Joaquim Távora	1 (uma)	Toledo	1 (uma)
Lapa	1 (uma)	Tomazina	1 (uma)
Laranjeiras do Sul	1 (uma)	Ubiratã	1 (uma)
Loanda	1 (uma)	Umuarama	2 (duas)
Londrina - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	3 (três)	União da Vitória	1 (uma)
Mallet	1 (uma)	Uraí	1 (uma)
Mamborê	1 (uma)	Wenceslau Braz	1 (uma)



Mandaguaçu - Foro Regional de Mandaguaçu da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)	Xambrê	1 (uma)
---	---------	--------	---------

Curitiba, 15 de agosto de 2025

Monica Miranda Gama Monteiro

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



L8 GROUP S.A.

Índices de performance financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

EBITIDA		
R\$ 48.638.424	LUCRO LÍQUIDO	Lucro líquido contábil
-R\$ 4.429.947	RESULTADO FINANCEIRO	Soma dos resultado financeiros (Juros, Variações Cambiais)
-R\$ 8.064.096	IRPJ/CSLL	Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social s/ Lucro Líquido
-R\$ 5.002.430	NÃO OPERACIONAL	Resultado não operacional
R\$ 66.134.897	EBITIDA	Demonstra o desempenho da empresa quanto sua atividade, assim como o grau de cobertura do resultado em relação as despesas financeiras.
41,19%	EBITIDA %	Resultado EBITDA sobre a Receita Líquida

ÍNDICES DE LIQUIDEZ					
2,05	ILC-Liquidez Corrente	ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	Quanto à companhia possui de Ativo Circulante para cada \$ 1 de Passivo Circulante.	Quanto maior , melhor Maior que 1	Superior a 1 Positivo (muito bom)
1,68	ILS-Liquidez Seca	ILS = (ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE	Quanto à companhia possui de Ativo Líquido (Sem estoque) para cada \$ 1 de Passivo Circulante.	Quanto maior , melhor Maior que 1	Superior a 1 Positivo (bom)
2,15	ILG-Liquidez Geral	ILG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)	Quanto à companhia possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada \$1 de dívida total.	Quanto maior , melhor Maior que 1	Superior a 1 Positivo (muito bom)
0,867	IE - Índice de endividamento	IE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Para cada um real que a companhia possui de dívidas e compromissos totais, curto e longo prazo, haverá até um real correspondente no patrimônio líquido da companhia.	Quanto menor , melhor Menor que 1	Inferior a 1 Positivo (bom)
0,464	IE - Índice de endividamento	IE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO TOTAL	Para cada um real que a companhia possui de dívidas e compromissos totais, curto e longo prazo, haverá até um real correspondente no ativo total da companhia.	Quanto menor , melhor Menor que 0,5	Inferior a 0,5 Positivo (bom)
2,15	SG - Solvência Geral	SG = ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)	Quanto à companhia possui de Ativo Total para cada \$1 de dívida total.	Quanto maior , melhor Maior que 1	Superior a 1 Positivo (muito bom)
R\$ 82.957.059	CCL-Capital Circulante Líquido	CCL = ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	Representa o excedente das aplicações em Ativo Circulante, em relação às captações de recursos (Passivo Circulante). Situação Financeira.	Quanto maior , melhor positivo	Valor Positivo Positivo (bom)
ÍNDICES DE RENTABILIDADE					
21,74	ROI- Taxa de Retorno de Investimento ou Return On Investment	TRI = (LUCRO LÍQUIDO / ATIVO TOTAL) x 100	Quanto à companhia obtém de lucro para cada \$ 100 de investimento total.	Quanto maior , melhor Maior que 1	Superior a 1 Positivo (Muito bom)
40,61	ROE- Taxa de Retorno sobre Patrimônio Líquido - Return On Equity	TRPL = (LUCRO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO LÍQUIDO) x 100	Quanto à companhia obtém de lucro para cada \$100 de capital próprio investido, em média, no exercício.	Quanto maior , melhor Maior que 1	Superior a 1 Positivo (muito bom)
30,29	ML- Margem Líquida - Lucratividade	ML = (LUCRO LÍQUIDO / RECEITA LÍQUIDA) x 100	Quanto se obtém de lucro para cada \$ 100 vendidos.	Quanto maior , melhor Maior que 1	Superior a 1 Positivo (Muito bom)

LEANDRO
KUHN:92560725053

Assinado de forma digital por LEANDRO
KUHN:92560725053
Dados: 2025.05.12 10:20:36 -03'00'

Leandro Kuhn
Presidente
CPF: 925.607.250-53

ALEX APARECIDO
MONTU:04762294993

Assinado de forma digital por ALEX
APARECIDO MONTU:04762294993
Dados: 2025.05.08 17:31:05 -03'00'

Alex Aparecido Montu
Contador CRC PR-058231/O-8
CPF: 047.622.949-93

JAIME LUIZ ALBERTI
FILHO:06616241963

Assinado de forma digital por
JAIME LUIZ ALBERTI
FILHO:06616241963
Dados: 2025.05.08 15:43:05 -03'00'

Jaime Luiz Alberti Filho
Diretor Financeiro CRC PR-075390/O-8
CPF: 066.162.419-63



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/25, que a empresa L8 Group SA dispõe do aparelhamento técnico adequado e necessário para a realização do objeto a que se refere esta licitação, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação da empresa relativamente à sua capacidade técnica.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOGO
FERNANDES:724
27981087

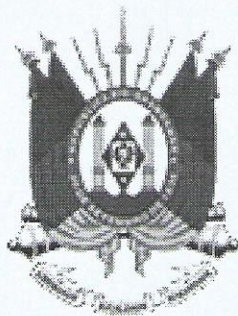
Assinado de forma digital
por LUCIANO DIOGO
FERNANDES:72427981087
Dados: 2025.08.04
21:40:44 -03'00'

Luciano Diogo Fernandes
Representante Legal

CNPJ: 19.952.299/0001-02

L8 GROUP S.A.

Rua Padre Cesari Lelli nº 1255
Centro - CEP: 83.420-000
Quatro Barras - PR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATESTADO - SERVIÇO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2008-P, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **L8 NETWORKS LTDA.**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, sala 201, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.952.299/0001-02, prestou, satisfatoriamente, os serviços descritos a seguir, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº 89.522.064/0001-66.

CONTRATO N° **97/2019-DEC**
PREGÃO **ELETRÔNICO** N° **46/2019-DEC**
PROCESSO SEI N° 8.2019.0207/000030-0

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de equipamentos, licenças e serviços para fins de atendimento a demandas associadas a infraestrutura de dados e de telefonia do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento de todos os seus elementos ativos e passivos, conforme tabela:

Lote	Item	Descrição	Quant	Marca	Modelo
1	2.1	Switch de acesso do Tipo 1	15	Extreme	X440-G2-24p-10GE4
	2.2	Switch de acesso do Tipo 2	180	Extreme	X440-G2-48p-10GE4
	2.3	Switch de distribuição Tipo 1	32	Extreme	X440-G2-24t-10GE4 PN 16543 - Quad 10GbE Upgrade License
	2.4	Switch de distribuição Tipo 2	27	Extreme	X440-G2-48t-10GE4 PN 16543 - Quad 10GbE Upgrade License



2.5	Switch Central	3	Extreme	X670-G2-48x-4q-base
2.6	Transceiver 10GBase-SR SFP+ 850 nm MMF (multi-mode fiber), com conector LC.	240	Extreme	10301
2.7	Transceiver 40G-LM4 QSFP+ 850/1310 nm MMF/SMF (multi-mode/single-mode fiber), com conector LC	14	Extreme	10334
2.8	Cordão óptico LC/LC MMF (multi-mode fiber) 50/125 µm OM3, comprimento de 05 metros	130	Furukawa	CORDAO DUPLEX MM (50.0) OM3 10 GIGABIT LC-UPC/LC-UPC 5.0M
2.9	Cordão óptico LC/LC MMF (multi-mode fiber) 50/125 µm OM3/OM4, comprimento de 02 metros	110	Furukawa	CORDAO DUPLEX MM (50.0) OM3 10 GIGABIT LC-UPC/LC-UPC 2.5M
2.10	Patch cords UTP - cat 6, comprimento de 1,5 metros	5720	Furukawa	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A - 1.5M - AZ
2.11	Line cord UTP - cat 6, comprimento de 2,5 metros	3520	Furukawa	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A - 1.5M - AZ
2.12	Pacote de serviço de instalação e configuração de Switchs de distribuição e acesso - Tipo 1	29	-	-
2.13	Pacote de serviço de instalação de cabeamento metálico - Tipo 1	29	-	-
2.14	Serviço de instalação e configuração de Switchs de distribuição e acesso - Tipo 2	24	-	-
2.15	Pacote de Serviço de instalação de cabeamento metálico - Tipo 2	24	-	-
2.16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH CENTRAL	2	-	-



Locais de Instalação: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Av. Borges de Medeiros, 1565 - Praia de Belas – CEP 90110-906 – Porto Alegre/RS e e Foro Central I (R. Márcio L. Vidor Veras Vidor, 10 – Praia de Belas – CEP 90110-160 – Porto Alegre/RS)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/05/2019 a 23/12/2019
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da solicitação formal do contratante, após a publicação da Súmula no Diário da Justiça Eletrônico

, para a entrega dos equipamentos e 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos e do software de gerenciamento, para a prestação dos serviços.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Eletricista Leandro Kuhn (CREA PR 91525)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2019-DEC

OBJETO: Acréscimo de itens, nos termos do subitem 11.1 da Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais, de acordo com a Informação CUSTEIO 1200975 e Parecer DITIC_ORÇAMENTO 1292172.

CONTRATO N° **133/2019-DEC**
PREGÃO **ELETRÔNICO** N° **46/2019-DEC**
PROCESSO SEI Nº 8.2019.0207/000072-5

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de equipamentos, licenças e serviços para fins de atendimento a demandas associadas a infraestrutura de dados e de telefonia do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento de todos os seus elementos ativos e passivos, conforme tabela:

Lote	Item	Descrição	Quant	Marca	Modelo
1	2.2	Switch de acesso do Tipo 2	30	Extreme	X440-G2-48p-10GE4
	2.4	Switch de distribuição Tipo 2	8	Extreme	X440-G2-48t-10GE4 PN 16543 - Quad 10GbE Upgrade License
	2.5	Switch Central	2	Extreme	X670-G2-48x-4q-base
	2.6	Transceiver 10GBase-SR SFP+ 850 nm MMF (multi-mode fiber), com conector LC.	40	Extreme	10301
	2.7	Transceiver 40G-LM4 QSFP+ 850/1310 nm MMF/SMF (multi-mode/single-mode fiber), com conector LC	2	Extreme	10334
	2.10	Patch cords UTP - cat 6, comprimento de 1,5 metros	980	Furukawa	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A - 1.5M - AZ
	2.11	Line cord UTP - cat 6, comprimento de 2,5 metros	680	Furukawa	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A - 1.5M - AZ



Local de Instalação: Palácio da Justiça
Praça Mal Deodoro, 55 – CEP 90010-908 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/11/2019 a 14/12/2019
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da solicitação formal do contratante, após a publicação da Súmula no Diário da Justiça Eletrônico, para a entrega dos equipamentos e 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos e do software de gerenciamento, para a prestação dos serviços.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Eletricista Leandro Kuhn (CREA PR 91525)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019-DEC

OBJETO: Acréscimo de itens, nos termos do subitem 11.1 da Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais, de acordo com o Parecer DITIC 1318504.

Penalidades aplicadas ao fornecedor nos contratos acima: nada consta.

Protocolo nº 2020/6672.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 04/03/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo, Chefe de Serviço**, em 04/03/2020, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orga_o_acesso_externo=0 informando o código verificador **1790096** e o código CRC **25BB0E12**.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página. 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1820948

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LEANDRO KUHN**

referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LEANDRO KUHN**

Registro: **PR91565**

RNP: 1703094468

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 4 -----

Número de ART: **10705228**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 07/05/2020

Baixada em: 23/12/2019

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: L8 NETWORKS LTDA

CPF/CNPJ: 19952299000102

Rua: RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO

Nº: 1210

Complemento: SALA 201

Bairro: CAMPO COMPRIDO

Cidade: Curitiba

UF: PR

CEP: 81200240

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 5.034.313,60

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS CONFORME RESUMO DO CONTRATO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 09/05/2019

Conclusão efetiva: 23/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 89522064000166

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - INSTALAÇÕES

EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO

9.991,00

Un

1 - MANUTENÇÃO

EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO

9.991,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de equipamentos, licenças e serviços para fins de atendimento a demandas associadas a infraestrutura de dados e de telefonia do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento de todos os seus elementos ativos e passivos.

Locais de instalação:

1) Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Avenida Borges de Medeiros, 1565 - Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre/RS

2) Foro Central I - Rua Márcio Luiz Veras Vidor, 10 - Praia de Belas - CEP 90110-160 - Porto Alegre/RS

Relação dos equipamentos:

1) Switch - 257 unidades

2) Transceiver - 254 unidades

3) Cordão óptico - 240 unidades

4) Patch cord UTP - 9240 unidades

2 / 4 -----

Número de ART: **10738659**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 07/05/2020

Baixada em: 23/12/2019

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: L8 NETWORKS LTDA

CPF/CNPJ: 19952299000102

Rua: RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO

Nº: 1210

Complemento: SALA 201

Bairro: CAMPO COMPRIDO

Cidade: Curitiba

UF: PR

CEP: 81200240

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 94.183,91

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página. 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1820948

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Observação:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS CONFORME RESUMO DO CONTRATO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 09/05/2019 Conclusão efetiva: 23/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 89522064000166

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - INSTALAÇÕES

EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO

415,00

Un

1 - MANUTENÇÃO

EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO

415,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de equipamentos, licenças e serviços para fins de atendimento a demandas associadas a infraestrutura de dados e de telefonia do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento de todos os seus elementos ativos e passivos.

Locais de instalação:

1) Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Avenida Borges de Medeiros, 1565 - Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre/RS

2) Foro Central I - Rua Márcio Luiz Veras Vidor, 10 - Praia de Belas - CEP 90110-160 - Porto Alegre/RS

Relação dos equipamentos:

1) Switch - 2 unidades

2) Transceiver - 13 unidades

3) Patch cord UTP - 400 unidades

3 / 4 -----

Número de ART: 10738686

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 07/05/2020

Baixada em: 14/12/2019

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: L8 NETWORKS LTDA

CPF/CNPJ: 19952299000102

Rua: RUA JOSÉ IZIDORO BIAZZETTO

Nº: 1210

Complemento: SALA 201

Bairro: CAMPO COMPRIDO

Cidade: Curitiba

UF: PR

CEP: 81200240

Contrato:

Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 111.654,37

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: PRAÇA MARECHAL DEODORO

Nº: 55

Complemento:

Bairro:

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 06/11/2019 Conclusão efetiva: 14/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 89522064000166

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - INSTALAÇÕES

EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO

17,00

Un

1 - MANUTENÇÃO

EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO

17,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de equipamentos, licenças e serviços para fins de atendimento a demandas associadas a infraestrutura de dados e de telefonia do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento de todos os seus elementos ativos e passivos.

Local de instalação:

1) Palácio da Justiça - Praça Marechal Deodoro, 55 - Centro Histórico - CEP 90010-908 - Porto Alegre/RS

Relação dos equipamentos:

1) Switch - 7 unidades

2) Transceiver - 10 unidades



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1820948

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página. 3

4 / 4 -----

Número de ART: **10738385** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 07/05/2020 Baixada em: 14/12/2019

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: L8 NETWORKS LTDA

CPF/CNPJ: 19952299000102

Rua: RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO

Nº: 1210

Complemento: SALA 201

Bairro: CAMPO COMPRIDO

Cidade: Curitiba

UF: PR

CEP: 81200240

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 878.802,84

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: PRAÇA MARECHAL DEODORO

Nº: 55

Complemento:

Bairro:

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 06/11/2019 Conclusão efetiva: 14/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 89522064000166

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - INSTALAÇÕES

EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO

1.742,00

Un

1 - MANUTENÇÃO

EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO

1.742,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de equipamentos, licenças e serviços para fins de atendimento a demandas associadas a infraestrutura de dados e de telefonia do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento de todos os seus elementos ativos e passivos.

Local de instalação:

1) Palácio da Justiça - Praça Marechal Deodoro, 55 - Centro Histórico - CEP 90010-908 - Porto Alegre/RS

Relação dos equipamentos:

1) Switch - 40 unidades

2) Transceiver - 42 unidades

3) Line cord UTP - 680 unidades

4) Patch cord UTP - 980 unidades

Observações

A empresa contratada para execução da obra/serviço, L8 Networks Ltda, não estava registrada no Crea-RS no período de realização dos serviços.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020020997 , está registrado com as CAT's número(s):

1820948

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 98601 a 98604 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1820948

12 de Maio de 2020 Hora: 16:14:13

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página. 4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1820948

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
DIVISÃO DE GESTÃO CONTRATUAL DE FORNECEDORES - GAF/PROCempa
ATESTADO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **L8 GROUP S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0001-02, com sede a Rua José Izidoro Biazetto, 1210 – 201, Mossunguê – Curitiba/PR, forneceu, instalou, configurou e prestou suporte a solução Spine and Leaf de DATA CENTER referentes ao Pregão Eletrônico nº 055/2018, Contrato nº 001.000646.17.2, firmado com **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

A relação dos materiais abaixo especificados foi entregue em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MODELO
1	4	Switch	Summit X670 G2 48X 4Q
2	4	Switch	VDX 6740-48-R
3	6	Módulo 4 portas 40 Gbps QSFP	VIM3-40GX4
4	7	Módulo 4 portas 10 Gbps SFP+	XGM3SB-4SF
5	30	Adaptador ótico SFP+ 10GBase-LR	SFP-10GLR-31
6	16	Adaptador ótico QSFP 40GBase-SR4	QSFP+ SR4 Module
7	10	Adaptador ótico QSFP 40GBase-LR4	QSFP+ 40GBASE-LR4

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 7 de junho de 2021.

Luiz Carlos Pachaly
Gerente Técnico - T/GT2

Sergio Roberto Claser
Supervisor Técnico - T/ST6



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Gil Thome, Supervisor(a)**, em 07/06/2021, às 09:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Roberto Claser, Supervisor(a)**, em 07/06/2021, às 10:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Pachaly, Gerente**, em 07/06/2021, às 11:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14336998** e o código CRC **6846FE46**.



Instituto-Geral de Perícias do RS
Divisão de Tecnologia da Informação

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a **L8 Group S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.952.299/0001-02**, com sede à Rua Padre Cesare Lelli, 1255, Centro Industrial – Quatro Barras/PR, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, Sr. Leandro Kuhn, CPF 925.607.250-53, forneceu, instalou e configurou os equipamentos abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- 02 switches Core Extreme X690 48x 2q
- 20 switches Acesso 24 portas Extreme S220 24p
- 23 switches de Acesso 48 portas Extreme S220 48p
- 164 transceiver 10G LR
- 24 APs Extreme Ap 305C
- 1 Controladora Wireless Wing VX9000 com 64 licenças
- 1 Solução de gerência Extreme Cloud IQ (XIQ) para os equipamentos.
- Serviços de Instalação, configuração, treinamento, suporte e garantia de três anos.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2023

Atenciosamente,

André Luiz da Silva Assis
Div de Tec da Informação
Chefe da Divisão de TIC
Matrícula 2796252 01

André Luiz da Silva Assis

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 476.824.930-20

Instituto Geral de Perícias do RS

(51) 3288-5154

andre-assis@igp.rs.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima – SEBRAE/RR, CNPJ nº 04.685.236/0001-60, situado a Av. Major Willians, 680 - São Pedro, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **L8 Networks LTDA**, com sede em Curitiba/PR, na Rua José Izidoro Biazetto, 1210 – 201 – Mossunguê, inscrita no CNPJ sob o nº **19.952.299/0001-02**, prestou serviços em fornecimento de equipamentos (switches core e borda), instalação, repasse de conhecimento e garantia da solução de acesso à rede corporativa do Sebrae Roraima, contemplando todos os materiais necessários para a instalação, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, no prazo de entrega estabelecido, conforme contrato Nº 053/2017, conforme descrição abaixo:

Part	Product	Description	Qty
SWITCH CORE X8			
48001	BDX8-AC	BlackDiamond X8 Series chassis with 8 I/O slots. Chassis includes 5 - Fan Trays. Power Supplies or Blank Panels are not included.	1
95504-48001	Service	PartnerWorks - NBD AHR	3
48021	BDX-MM1	Management Module 1 for BlackDiamond X series chassis. 2 modules required for 1+1 redundancy.	2
48032	BDXA-FM10T	2.56Tbps Fabric Module for BlackDiamond X chassis. Minimum 3 modules required for wirespeed performance, 4 required for N+1 redundancy supporting full 10Tbps.	4
48040	BDXA-10G48T	48-Port 10GBASE-T RJ45 module for BlackDiamond X series chassis. Up to 8 modules in the BDX8 chassis support up to 384 wirespeed 10GbE copper ports and work with either 2.56 or 5.12Tbps Fabric	2
95504-48040	Service	PartnerWorks - NBD AHR	6
48041	BDXA-10G48X	48-Port 10GBASE-X SFP+ module for BlackDiamond X series chassis. Up to 8 modules in the BDX8 chassis support up to 384 wirespeed 10GbE ports and work with either 2.56 or 5.12Tbps Fabric Modules.	1
95504-48041	Service	PartnerWorks - NBD AHR	3
48018	BDX-IO-BLANK-E	Enhanced Blank Panel for BlackDiamond X series chassis for empty I/O module slot	5
48011	BDX-PSU-AC2500	2500W AC Power Supply for BlackDiamond X series chassis. Up to 8 supported in the BDX8 chassis.	3

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Av. Major Willians Nº 680, São Pedro - CEP: 69.301-110

Telefone Geral: (95) 2121.8000 / Diretoria: (95) 2121.8001 / Fax: (95) 2121.8003

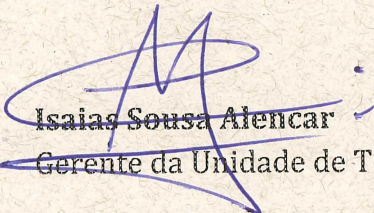
www.rr.agenciasebrae.com.br / www.sebrae.com.br/uf/roraima



10080	Pwr Cord,16A, NEMA 6-20P C19	Pwr Cord,16A,NEMA 6-20P,IEC320-C19	3
16509	Summit X440-48t-10G	48 10/100/1000BASE-T, 2 1000BASE-X unpopulated SFP (2 SFP ports shared with 10/100/1000BASE-T ports), 2 10GBASE-X SFP+, 1 AC PSU, ExtremeXOS Edge license, connector for external power supply	12
95504-16509	Service	PartnerWorks - NBD AHR	36
SFP-10GSR -	SR SFP+ Module	10 Gigabit Ethernet SFP+ module, 850nm, MMF 26-300m link, LC	40
SFP-10GLR - 31	LR SFP+ Module	10 Gigabit Ethernet SFP+ module, 1310nm, SMF 10km link, LC connector	24

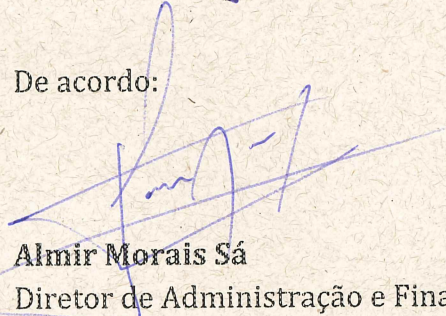
Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

Boa Vista/RR, 26 de abril de 2018.


Isaias Sousa Alencar

Gerente da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

De acordo:


Almir Moraes Sá

Diretor de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATESTADO - SERVIÇO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **L8 GROUP S/A.**, com sede em Quatro Barras/PR, na Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, inscrita no CNPJ sob número 19.952.299/0001-02, presta, satisfatoriamente, os serviços descritos a seguir, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº 89.522.064/0001-66.

CONTRATO Nº 50/2023-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023-DEC

PROCESSO Nº 8.2018.0211/000036-8

OBJETO: Fornecimento de bens e serviços necessários à modernização da infraestrutura de conectividade de rede dos *datacenters* do Poder Judiciário estadual, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento de todos os elementos ativos e passivos.

EQUIPAMENTOS ENTREGUES E SERVIÇOS EXECUTADOS (ITENS 1 A 24): DE 17/05/2023 A 27/11/2024.

SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE COMUTADORES DE REDE E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (ITEM 25): DE 17/05/2023 A 31/12/2024.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Comutador de rede do tipo central (<i>core</i>) com módulos de potência, ventilação, <i>fabric</i> , supervisão, gerenciamento e monitoria inclusos. Huawei/CE16808A-B02	Unidade	2
	2	Módulos de interface com 48 portas 10GBase-X SFP+ SR MMF com transceivers com conectores LC inclusos. Huawei/CEL48XSFD-G	Unidade	10
	3	Módulos de interface com 36 portas 100GBase-X QSFP28 MMF com transceivers com conectores LC inclusos. Huawei/CEL36CQFD-G	Unidade	4
	4	Módulos de interface com 36 portas 40GE QSFP+ MMF com transceivers com conectores LC inclusos. Huawei/CEL36LQFD-G	Unidade	2
	5	Comutador de rede do tipo topo de rack (TOR) com 48 portas 10GE BASE-T e 6 portas 100GE QSFP28 MMF. Huawei/CE6881-48T6CQ-B	Unidade	20
	6	Transceiver 100GBase-X QSFP28 850 nm MMF com conector LC	Unidade	120
	7	Transceiver 100GBase-X QSFP28 1310 nm LR4 SMF com conector LC	Unidade	10
	8	Transceiver 10GBase-X SFP+ 1310 nm LR SMF com conector LC	Unidade	4
	9	Ponto de conexão com 12 posições com conectores RJ-45 fêmea Cat 6A montados, com ponto de conexão terminado em rack de telecomunicações e serviços de instalação inclusos	Unidade	4
	10	Patch cord UTP Cat 6A com comprimento de 7 metros	Unidade	48
	11	Patch cord UTP Cat 6A com comprimento de 5 metros	Unidade	56
	12	Patch cord UTP Cat 6A com comprimento de 2 metros	Unidade	24
	13	Cabo com suporte a banda de 100 GbE com comprimento de 5 metros	Unidade	120
	14	Cordão óptico LC/LC SMF 9/125 µm com comprimento de 5 metros	Unidade	14
	15	Patch cord UTP Cat 6 com comprimento de 5 metros para manobra na migração switch core do <i>datacenter</i> em operação no prédio FC II	Unidade	345
	16	Cordão óptico LC/LC MMF 50/125 µm OM3 com comprimento de 5 metros para manobra na migração switch core do <i>datacenter</i> em operação no prédio FC II	Unidade	183
	17	Cordão óptico LC/LC MMF 50/125 µm OM3 com comprimento de 7 metros para aumentar o número de conexões em entroncamento LACP entre os switches core e os switches blade	Unidade	48
	18	Licença de software de gerenciamento de comutadores de rede	Unidade	22
	19	Serviços de instalação e configuração de comutador de rede do tipo central (<i>core</i>)	Unidade	2
	20	Serviços de instalação e configuração de comutador de rede do tipo topo de rack (TOR)	Unidade	20

21	Serviços de instalação e de configuração do software de gerenciamento de comutadores de rede	Unidade	1
22	Serviços de migração de comutador de rede do tipo central (<i>core</i>) incluindo a fixação e remoção de cabeamento estruturado	Unidade	2
23	Serviços de migração de comutador de rede do tipo topo de rack (TOR) incluindo a fixação e remoção de cabeamento estruturado no ambiente de datacenter e na sala de telefonia do prédio do TJRS	Unidade	20
24	Serviços de treinamento nos comutadores de rede e software de gerenciamento	Unidade	1
25	Serviços de operação e sustentação de comutadores de rede e software de gerenciamento	Mês	

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Site Primário (Foro Central II)	Site Secundário (Tribunal de Justiça)
Endereço: Rua Manoelito de Ornellas, nº 50 Bairro: Praia de Belas Localidade: Porto Alegre Unidade Federativa: RS CEP: 90110-230	Endereço: Avenida Borges de Medeiros, nº 1565 Bairro: Praia de Belas Localidade: Porto Alegre Unidade Federativa: RS CEP: 90010-908

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2023, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em relação ao item 25 do objeto (serviços de operação e sustentação de comutadores de rede e software de gerenciamento).

PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO: 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos equipamentos.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data de conclusão dos serviços de treinamento.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de conclusão dos serviços de treinamento.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE COMUTADORES DE REDE E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: durante toda a vigência contratual.

PRAZO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS: 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo, exceto *transceivers*, pontos de conexão, cordões óticos e *patch cords* UTP, cuja garantia se estende por 12 (doze) meses.

PRAZO DE GARANTIA PARA TODO E QUALQUER SOFTWARE FORNECIDO (compreendendo obrigatoriamente direito de atualização para as versões mais recentes, licenciamento de uso e correção de defeitos): 60 (sessenta) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

PRAZO DE GARANTIA PARA TODO E QUALQUER SERVIÇO PRESTADO: 12 (doze) meses, a contar da data do aceite técnico definitivo.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023-DEC

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual do item 25 do Contrato em 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2024 (...).

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023-DEC

OBJETO: Retificação do texto constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023-DEC, passando a ter a redação abaixo especificada.

"1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual do item 25 do Contrato em 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2024, nos termos da Cláusula Nona do contrato ora aditado, correndo a despesa a conta da Dotação Orçamentária 03.92.9078.3.3.90.40, de acordo com o *Documento de Oficialização de Demandas de TIC (5860682)* e Decisão Administrativa constantes dos autos."

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023-DEC

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos itens 23 e 24, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/07/2024 (...).

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023-DEC

OBJETO: Retificação, por erro material, dos itens que tiveram seus prazos de execução prorrogados por 120 (cento e vinte) dias, conforme registrado no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023-DEC (7108190):

Onde se lê:

"Prorrogação do prazo de execução dos itens 23 e 24, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/07/2024 (...)."

Leia-se:

"Prorrogação do prazo de execução dos itens 22 e 23, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/07/2024 (...)."

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023-DEC

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual do item 25, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2025 (...).

Penalidades aplicadas ao fornecedor no contrato acima: nada consta.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 03/02/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo, Chefe de Serviço**, em 03/02/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7625180** e o código CRC **99213CC9**.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS

Eu, Luciano Diogo Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 724.279.810-87, representante legal da empresa L8 Group SA, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/25, que todos os documentos apresentados são verdadeiros e que as cópias reproduzem fielmente os originais, responsabilizando-me pessoalmente, nas esferas cível, administrativa e criminal, pela veracidade desta declaração.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2025.

LUCIANO

DIOGO

FERNANDES:

72427981087

Assinado de forma
digital por LUCIANO
DIOGO
FERNANDES:724279810
87
Dados: 2025.08.04
21:46:53 -03'00'

Luciano Diogo Fernandes
Representante Legal

CNPJ: 19.952.299/0001-02

L8 GROUP S.A.

Rua Padre Cesari Lelli nº 1255

Centro - CEP: 83.420-000

Quatro Barras - PR